



Diário Oficial

Nº 11.332 - Ano XLV

Segunda-feira, 11 de abril de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.176 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DISTRIBUIDOR DE INSUMO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 18 DE OUTUBRO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campinas o Dia Municipal do Distribuidor de Insumo Agrícola e Veterinário, a ser comemorado anualmente no dia 18 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 2016/08/02909

Autoria: C.M.C. - Ver. Marcos Bernardelli

LEI Nº 15.177 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS A CAMPANHA SETEMBRO VERDE, PARA MARCAR O MÊS DA INCLUSÃO. A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporada ao Calendário Oficial do Município de Campinas a Campanha Setembro Verde, que ocorrerá durante todo o mês de setembro, para marcar o Mês da Inclusão.

Art. 2º A Campanha Setembro Verde será dedicada a ações que marcam a luta pela garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 2016/08/02908

Autoria: C.M.C. - Ver. Jorge da Farmácia

LEI Nº 15.178 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO LITERÁRIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Incentivo à Produção Literária”, destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Parágrafo único. A “Semana de Incentivo à Produção Literária” será comemorada na semana que compreenda o dia 29 de outubro, “Dia Nacional do Livro”.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 08 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 2016/08/02910

Autoria: C.M.C. - Ver. Gilberto Vermelho

LEI Nº 15.179 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

DENOMINA RUA CARLOS MAURICIO DE OLIVEIRA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Carlos Mauricio de Oliveira a Rua 10 do loteamento Residencial Entre Verdes, no Distrito de Sosas, com início na Rua Carlos Lysias Valvasoura (Rua 09) e término na Rua Kamesaburo Yoshida (Rua 12), no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 2016/08/08912

Autoria: C.M.C. - Ver. Luiz Cirilo

LEI Nº 15.180 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

DENOMINA RUA CÉLIA MARIA LOPES BERNARDES DE SOUZA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Célia Maria Lopes Bernardes de Souza a Rua 11 do loteamento Residencial Entre Verdes, no Distrito de Sosas, com início na Rua Carlos Lysias Valvasoura (Rua 09) e término no balão de retorno da Quadra “J”, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 2016/08/08915

Autoria: C.M.C. - Ver. Luiz Cirilo

LEI Nº 15.181 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

DENOMINA RUA PRESBITERO SIGMUNDO SIMBERG UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Presbítero Sigmundo Simberg a Rua 01 do loteamento Parque das Constelações, no Distrito de Nova Aparecida, com início na Rua 02 e término na Rua Renato Mendonça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 08 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 2015/08/10395

Autoria: C.M.C. - Ver. Professor Alberto

LEI Nº 15.182 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

DENOMINA RUA JAIR LUIZ DOS SANTOS UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Jair Luiz dos Santos a Rua 05 do loteamento Parque das Constelações, no Distrito de Nova Aparecida, com início na Rua 02 e término na Rua Renato Mendonça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 08 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 2015/08/10381

Autoria: C.M.C. - Ver. Professor Alberto

LEI Nº 15.183 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

DENOMINA AVENIDA JOÃO MARCOS FANTINATTI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida João Marcos Fantinatti a Avenida 01 do loteamento Residencial Villa Bella Dom Pedro, com início na Avenida Ricardo Rocha Bomfim (Avenida 02) e término na Rua 01.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 08 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 2015/08/10291

Autoria: C.M.C. - Ver. Jorge Schneider

LEI Nº 15.184 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

DENOMINA PRAÇA CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Candida Penteado de Queiroz Martins o Sistema de Lazer 03, com área de 3.261,35m², pertencente ao loteamento Alphaville Dom Pedro 2, situado entre a Rua 10 e a Área Verde 04, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 08 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 2015/08/10282

Autoria: C.M.C. - Ver. Cidão Santos e Cid Ferreira

LEI Nº 15.185 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

DENOMINA RUA ARNALDO ROMERO UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Arnaldo Romero a Rua 07 do loteamento Jardim Bassoli, com início na Avenida 01 e término na Rua 10, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 08 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 2010/08/08365

Autoria: C.M.C. - Ver. Professor Ronaldo

LEI Nº 15.186 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

INSTITUI OS MESES “JUNHO VERMELHO” E “JULHO VERMELHO”, DEDICADOS À REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS PARA DOAÇÃO DE SANGUE.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos no município de Campinas os meses “Junho Vermelho” e “Julho Vermelho”, dedicados à realização de ações educativas para doação de sangue.

Art. 2º Nos meses de junho e julho, serão realizadas ações educativas para motivar a doação e manter os estoques dos bancos de sangue estáveis, reforçando sua importância e tornando-a um hábito na vida do cidadão do município de Campinas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 2016/08/03326

Autoria: C.M.C. - Ver. Carmo Luiz

LEI Nº 15.187 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 14.834, DE 23 DE JUNHO DE 2014, QUE "DENOMINA AVENIDA DOMINGOS PAULINO DA COSTA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 14.834, de 23 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Avenida Domingos Paulino da Costa a Avenida 02 do loteamento Jardim Ibirapuera, com início na Rua Jornalista Paulo Martinelli (Rua 01) e término na Rua 20.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Protocolado nº 2015/10/57192

Autoria: Executivo Municipal

LEI Nº 15.188 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ECLIPSE CULTURA E ARTE.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada órgão de utilidade pública a Associação Família Eclipse Cultura e Arte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Protocolado nº 2016/08/03329

Autoria: C.M.C. - Ver. Gustavo Petta

LEI Nº 15.189 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

DENOMINA PREFEITO FRANCISCO AMARALA NAVE-MÃE DO BAIRRO GLEBA B, MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Prefeito Francisco Amarala nave-mãe localizada no bairro Gleba B, no Município de Campinas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Protocolado nº 2016/08/01245

Autoria: C.M.C. - Ver. Jairson Canário

LEI Nº 15.190 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL LUZ DA MANHÃ.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a Associação Assistencial Luz da Manhã, devidamente constituída à Rua Vinte e Dois de Dezembro, nº 102, Jardim Santa Eudóxia, município de Campinas, inscrita no CNPJ sob o nº 23.639.466/0001-37.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Protocolado nº 2016/08/03475

Autoria: C.M.C. - Ver. Carmo Luiz

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EM 07 DE ABRIL DE 2016

Protocolado n.º 15/10/50.583 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 184 a 196, 220 a 221 e 222, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato do Senhor Secretário de Saúde à fl. 223, de contratação direta da empresa BIOCAM Equipamento Médico Hospitalar Eireli para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacinas da marca FANEM, com fornecimento de peças e materiais de consumo, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 428.880,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais), conforme aprovação do Comitê Gestor à fl. 62. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo

26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, devendo, na sequência, os autos serem encaminhados à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente conforme minuta já aprovada de fls. 197 a 219, quando deverão estar atendidas todas as recomendações do DAJ, e a seguir, devolvam-se os autos à Secretaria de Saúde, para as demais providências e acompanhamento.

Protocolado n.º 16/10/10.86 5 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, das justificativas apresentadas, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 81 a 87, 88, 89 a 90 e 91, e ainda, nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Cultura à fl. 92, de contratação direta da empresa Marco de Almeida Agência Produtora Ltda. - ME representante legal e exclusiva da artista musical Rosa Passos e Big Band, para a realização de apresentação artística no Auditório Beethoven (Concha Acústica) da Lagoa do Taquaral, no Festival Movimento Grandes Bandas Grandes, no dia 10 de abril de 2016, nesta cidade, consoante Projeto Básico acostado às fls. 05 a 07, justificado às fls. 03 a 04 e Proposta Comercial apresentada à fl. 08, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.263/14, importando a despesa total no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a ser custeada pelo Fundo de Assistência à Cultura - FAC, consoante autorização do Comitê Gestor à fl. 75. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Secretaria de Cultura para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a contratação dar-se-á pela emissão de nota de empenho, que substituirá a formalização desta contratação, sendo permitida pelo artigo 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos.

Campinas, 07 de abril de 2016

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2016

Processo Administrativo nº 15/10/55.651

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Concorrência nº 03/2016

Objeto: Execução de obras de revitalização do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim - Fase I, Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que as respostas à solicitação de esclarecimentos formulada pela empresa CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. em relação ao edital da licitação em epígrafe, estão disponíveis no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 08 de abril de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2016

Processo Administrativo nº 15/10/55.651

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Concorrência nº 03/2016

Objeto: Execução de obras de revitalização do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim - Fase I, Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que **ALTEROU** o item 5 do Anexo I do edital - Informações Complementares. O Adendo está disponível no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 08 de abril de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/32.635

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: RDC Presencial nº 02/2016

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Jardim Marisa, Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, no valor global de R\$ 17.640.126,95 (dezesete milhões, seiscentos e quarenta mil cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).
2. **HOMOLOGAR** o RDC Presencial nº 02/2016, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização de despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 08 de abril de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - PMC/PMC-SMA-GAB

O Secretário Municipal de Administração decide DEFERIR o pedido de qualificação definitiva da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA, com fulcro no disposto no § 1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 18.740/15, alterado pelo Decreto Municipal nº 18.786/15.

Campinas, 08 de abril de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 15/10/61491 Interessado Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Termo de Convênio n.º 166/16 Conveniado:** LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO CNPJ nº 46.048.039/0001-80 **Objeto:** Execução de serviços socioassistenciais que integram o Sistema Único da Assistência Social do Município. **Valor:** R\$ 168.022,80 **Prazo:** até 02/03/2017 **Assinatura:** 08/04/2016.

Processo Administrativo n.º 15/10/44708 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 303/15. **Ata de Registro de Preços n.º 247/16 Detentora da Ata:** SANTACOTEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. CNPJ nº 04.439.015/0001-01 **Objeto:** Registro de preços de uniformes e camisetas **Preço Unitário:** Item 01 (R\$ 34,35) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/04/2016.

Processo Administrativo n.º 15/10/44708 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 303/15. **Ata de Registro de Preços n.º 248/16 Detentora da Ata:** COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA. - EPP CNPJ nº 05.862.666/0001-72 **Objeto:** Registro de preços de uniformes e camisetas **Preço Unitário:** Itens 02 (R\$ 36,50) e 05 (R\$ 14,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/04/2016.

Processo Administrativo n.º 15/10/44708 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 303/15. **Ata de Registro de Preços n.º 249/16 Detentora da Ata:** CONFECÇÕES MCB - EIRELI - EPP CNPJ nº 18.381.449/0001-02 **Objeto:** Registro de preços de uniformes e camisetas **Preço Unitário:** Item 03 (R\$ 6,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/04/2016.

Processo Administrativo n.º 15/10/44708 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 303/15. **Ata de Registro de Preços n.º 250/16 Detentora da Ata:** CONEXÃO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI - ME CNPJ nº 20.919.806/0001-95 **Objeto:** Registro de preços de uniformes e camisetas **Preço Unitário:** Item 04 (R\$ 6,94) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/04/2016.

Processo Administrativo n.º 12/10/06463 Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 24/12 **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL CNPJ nº 33.050.196/0001-88 **Termo de Contrato n.º 34/12 Termo de Aditamento n.º 41/16 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses. **Valor:** R\$ 10.800,00 **Assinatura:** 08/04/2016

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo n.º 2015/10/37.368

SANTAFRUTA SUCOS DO BRASIL LTDA.

ROD. PR 317, KM 50,7 - LOTE 1/B, S/Nº - SALA 1 - GLEBA INTERVENTOR
SANTA FÉ / PR - CEP. 86.770-000

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa SANTAFRUTA SUCOS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.520.065/0001-17 na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidade nº 15/10/37.368, em Fl. 62, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2016, decidiu-se pela aplicação da sanção de penalidade de multa de R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 01 (um) ano, com fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520/02, no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, e nos itens 14.3 e 17.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 353/14.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente. Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 08 de abril de 2016

ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL
Diretora do DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

(Publicado novamente por haver incorreção)

Protocolo: 15/10/54201

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2016

Objeto: Registro de Preços de Serviços Gráficos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 2.305,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinco Reais), a favor da empresa **LETRA LIVRE EDITORA E AUTORES ASSOCIADOS EIRELI-ME**, conforme Ata de Registro de Preços nº 175/2016; Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de abril de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: 15/10/12475

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 140/2015.

Objeto: Registro de Preços de Materiais Elétricos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 3.720,00 (Três Mil, Setecentos e Vinte Reais), em favor da empresa **FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, conforme Ata de Registro de Preços nº 307/2015. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de abril de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: 15/10/12475

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 140/2015.

Objeto: Registro de Preços de Materiais Elétricos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 4.795,70 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos), em favor da empresa **INA COMERCIAL LTDA EPP**, conforme Ata de Registro de Preços nº 306/2015. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de abril de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DE CULTURA EM 06 DE ABRIL DE 2016

A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Escola Municipal de Cultura e Arte (EMCeA) disponibiliza gratuitamente ao público quatro oficinas de INICIAÇÃO TEATRAL, que serão realizadas na Casa de Cultura União Brasil, localizada a Rua Dolsina Leone Tournieux, S/N, Vila União, Campinas.

As oficinas, idades do público alvo, vagas e duração são as seguintes:

OFICINA	IDADE	VA-GAS	DIAS/HORÁRIOS
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	06 A 12 ANOS	25	27/04 A 16/11/2016 - QUARTAS-FEIRAS, DAS 15H AS 17H
JOGOS TEATRAIS	13 A 17 ANOS	25	27/04 A 16/11/2016 - QUARTAS-FEIRAS, DAS 15H AS 17H
TEATRO E MEMÓRIA - TURMA A	ACIMA DE 18 ANOS	25	27/04 A 16/11/2016 - QUARTAS-FEIRAS, DAS 19H AS 21H
TEATRO E MEMÓRIA - TURMA B	ACIMA DE 18 ANOS	25	15/05 A 27/11/2016 - DOMINGOS, DAS 15H AS 17H

As inscrições estarão abertas ao público interessado de forma online no site <https://portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais> durante o período de 06 a 25 de abril de 2016, e o preenchimento das vagas de cada turma será efetuado por ordem de inscrição no site.

Campinas, 06 de abril de 2016

GABRIEL GUEDES RAPASSI
DIRETOR DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 08 DE ABRIL DE 2016

Protocolo n.º 2016/50/715 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Rôsanía de Fátima Andrade Tavares

À CSA

Solicita, Rôsanía de Fátima Andrade Tavares, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo n.º 2015/50/2005**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV - São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 08 de abril de 2016

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 2012/10/38532

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do NAED Norte.

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolado, mediante

cláusula "Quinta - Do Reajuste" do Termo de Locação nº 02/2013 (fls. 79 a 84) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18099/2013, **AUTORIZO:**

1. O reajuste do contrato de locação no percentual de 10,79%, conforme indicado às fls. 199, passando o valor do aluguel para R\$ 5.052,61 (cinco mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) a partir de 15/04/2016;

2. A despesa complementar correspondente no valor de R\$ 11.809,92 (onze mil, oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos), devendo onerar dotação do presente exercício o valor de R\$ 4.199,12 (quatro mil, cento e noventa e nove reais e doze centavos); À CSFA/DAJ para as devidas anotações, após retorne a Secretaria de Educação.

Campinas, 08 de abril de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15/10/48.817

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Chamada Pública nº 002/15

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, suco de laranja pasteurizado integral, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Campinas.

DECISÃO DE RECURSO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Chamada Pública, que acato na íntegra, **CONHEÇO** do recurso interposto pela licitante ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO DE ORGANIZAÇÕES FAMILIARES AGRÍCOLAS - AFOFA e quanto ao mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

Publique-se. Após, ao Departamento de Apoio à Es cola para prosseguimento.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

RESOLUÇÃO SME/FUMEC Nº 04/2016

Altera a Resolução SME/FUMEC nº 04/2007, de 18 de julho de 2007.

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os incisos XIII e XIV ao artigo 4º da Resolução SME/FUMEC nº 04/07, com a seguinte redação:

“Art. 4º...

...
XIII - Analisar e apresentar parecer sobre processo de autorização para o exercício das atividades docentes provenientes do CEPROCAMP;

XIV - Analisar e apresentar parecer sobre processos de autorização de cursos vinculados ao CEPROCAMP.”

Art. 2º Revogar os incisos IX e X do artigo 6º da Resolução SME/FUMEC nº 04/07.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 08 de abril de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA SMF Nº 03/2016

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os lançamentos de I.P.T.U. sobre lotes localizados no loteamento "Cittá di Firenze" para os **exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 (retroativos), 2015 e 2016**, **CONSIDERANDO** as centenas de impugnações administrativas sobre o tema; **CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 15, 16 e 16-A da Lei Municipal nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 15.136, de 29 de dezembro de 2015, que **APROVA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**,

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e auto-tutela da Administração; **CONSIDERANDO** a necessidade de homogeneização da Planta Genérica de Valores do Município através de arbitramento de valores unitários médios do metro quadrado do terreno, por logradouros e loteamentos, observados os critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, os equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 146 do Código Tributário Nacional, **CONSIDERANDO** o levantamento realizado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias desta Secretaria de Finanças com a espacialização em imagem de satélite dos valores unitários médios do metro quadrado do terreno por loteamentos da região, **CONSIDERANDO** as disposições do artigo 3º, I, c/c as do artigo 25, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104, de 17 de outubro de 2007; e,

CONSIDERANDO os verbetes das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam cancelados, por nulidade ora reconhecida e pronunciada em razão das considerações supra, especialmente por conta da alteração do critério jurídico adotado anteriormente ao exercício de 2013, os lançamentos de I.P.T.U. para os lotes de terreno localizados no loteamento "Cittá di Firenze" retroativos aos exercícios de 2011, 2012 e 2013.

Art. 2º - Conforme levantamento realizado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias desta Secretaria de Finanças com a espacialização em imagem de satélite dos valores unitários médios do metro quadrado do terreno por loteamentos da região, fica reconhecida a inexatidão do valor unitário médio do metro quadrado do terreno para o loteamento "Cittá di Firenze" constante da Planta Genérica de Valores vigente, não correspondendo aos critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo.

Parágrafo único - Nos termos e para os fins do artigo 16-A, da Lei Municipal nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, a autoridade competente deverá atribuir ao Loteamento "Cittá di Firenze" o valor unitário médio do metro quadrado de terreno equi-

valente àquele atribuído ao loteamento lindeiro "Residencial Flavia", mais elevado da região e com características semelhantes ao Loteamento objeto da presente, retificando os lançamentos dos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Departamento de Receitas Imobiliárias promover os respectivos cancelamentos e lançamentos.

Campinas, 08 de abril de 2016

FERNANDO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: 2008/10/44849

Interessado: Caixa Econômica Federal

Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado **notificado** para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Controle - DCCA, localizado à Avenida Anchieta, nº. 200, 2º andar - Lado A, das 09h00 às 15h00, para ciência quanto aos levantamentos efetuados no protocolo em epígrafe, em atendimento ao pedido inicial. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento.

Campinas, 08 de abril de 2016

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2015/03/2567

Interessado: Jose Francisco Paulino

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado, no valor de 201.7036UFICs**, referente ao recolhimento das **parcelas 04 a 11/11 do carnê IPTU/Taxa de Lixo 2013, emissão 01/2013, relativo ao código 3432.31.73.0489.01001**, não considerado no momento do recálculo do exercício, em 05/2013, utilizando o valor para **quitação parcial** do lançamento 05/2013, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2016/03/00534

Interessado: DCCA/SMF

Autorizo o registro no sistema SIM da **extinção** dos créditos referentes ao ISSQN - Diferença DMS - Prestador, competências 4, 10 e 12 do exercício de 2010, inscrição municipal nº 577570, nos valores originais de 15,0947 UFIC's (competência 4) 12,2752 UFIC's (competência 10) e 92,8446 UFIC's (competência 12), totalizando 120,2145 UFIC's, ID - 12028, com base no art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

Campinas, 08 de abril de 2016

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 006/2016/CSFI/CLB

Protocolo: 1972/0/08813

Interessado: Laurení Lopes Ribeiro

Endereço: Rua Dário Freire Meireles, 528

Cód. cartográfico: 3251.63.23.0001.01.001

Entrar em contato no prazo de 05 (cinco) dias, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9276-1137** (horário comercial) ou 2116-0467, das 13:00 às 16:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída** e **Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel;

O Não atendimento no prazo acima citado, implicará no lançamento por estimativa através de PEI (decreto 17.734/2012).

CLÁUDIO LUÍS BAIKOCHI
Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/03/31043

Interessado: São José Participações e Empreendimentos Ltda.

Assunto: ITBI - Não incidência

ERRATA

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fl. 57 e 57/verso, publicada no DOM de 15/02/2016, deve ser corrigida quanto ao número de matrícula do imóvel de cartográfico 3434.14.49.0121.01001 e quanto à inclusão do cartográfico de nº 3423.43.34.0001.07025 na matrícula nº 5656 e a inclusão do cartográfico de nº 3423.43.34.0001.01028 na matrícula nº 93537, conforme manifestação do setor competente, de fl. 66, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "reconheço a não incidência do ITBI pela transmissão dos bens imóveis de cartográficos nº 3431.54.83.0131.0001, 3434.14.49.0121.01001, 3423.43.34.0001.06011, 3423.43.34.0001.06013 e INCRA 624.047.000.183-9, matrículas nº 5746, 117.589, 5656, 93537 e 71321, do 3º CRI de Campinas”;

LEIA-SE: "reconheço a não incidência do ITBI pela transmissão dos bens imóveis de cartográficos nº 3431.54.83.0131.0001 (matrícula 5746), nº 3434.14.49.0121.01001 (matrícula 177589), nº 3423.43.34.0001.06011 e nº 3423.43.34.0001.07025 (matrícula 5656), nº 3423.43.34.0001.06013 e nº 3423.43.34.0001.01028 (matrícula 93537) e INCRA nº 624.047.000.183-9 (71321), todas no 3º CRI de Campinas”.

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 08 de abril de 2016

WILSON F. FILIPPI

AFTM Matrícula 101.894-9, Diretor do DRM - SMF, respondendo cumulativamente pelo DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2014/03/29389

Interessado: VIATERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Código Cartográfico: 3214.62.57.0001.01022

ERRATA

Com base na manifestação de fl.50-verso e consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei 13.104/2007, rerratifico o relatório de decisão de primeira instância, à fl.50, publicado no DOM de 27/01/2016, devido a erro de transcrição do exercício impugnado.

ONDE SE LÊ: "indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas para o exercício de 2015"; **LEIA-SE:** "indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas para o exercício de 2014".

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Protocolo: 2014/03/29390

Interessado: VIATERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Código Cartográfico: 3214.62.57.0001.01021

ERRATA

Com base na manifestação de fl.51-verso e consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei 13.104/2007, rerratifico o relatório de decisão de primeira instância, à fl.51, publicado no DOM de 27/01/2016, devido a erro de transcrição do exercício impugnado.

ONDE SE LÊ: "indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas para o exercício de 2015"; **LEIA-SE:** "indefiro o pedido de revisão do IPTU/Taxas para o exercício de 2014".

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 08 de abril de 2016

WILSON F. FILIPPI

AFTM Matrícula 101.894-9, Diretor do DRM - SMF, respondendo cumulativamente pelo DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo n°: 2013/10/53301

Interessado: ECOSAÚDE APOIO LOGÍSTICO EIRELI - ME

IM n°: 248.244-4

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE NFSe nº 08 à 23, emitidas de junho a novembro de 2013, tendo em vista que o requerente encontra-se enquadrado no Simples Nacional, devendo portanto efetuar o cálculo do valor devido na forma do Simples Nacional por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) e o recolhimento dos tributos devidos no Simples Nacional por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, nos termos dos artigos 37 e 39 da Resolução 94 CGSN/2011. A alíquota do ISSQN, informada a maior, nas NFSe emitidas, em relação à calculada por meio do PGDAS, será desconsiderada pelo Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM com base no § 2º, I do artigo 57 da Resolução 94 CGSN/2011.

Protocolo:2014/03/25886

Interessado: CAMARGO E DIESEL TERC. DE MECÂNICA EM GERAL LTDA - ME

IM: 298.638-8

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE NFSe tendo em vista que o requerente encontra-se enquadrado no Simples Nacional, devendo portanto efetuar o cálculo do valor devido na forma do Simples Nacional por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) e o recolhimento dos tributos devidos no Simples Nacional por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, nos termos dos artigos 37 e 39 da Resolução 94 CGSN/2011. A alíquota do ISSQN, informada a maior, nas NFSe emitidas, em relação à calculada por meio do PGDAS, será desconsiderada pelo Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM com base no § 2º, I do artigo 57 da Resolução 94 CGSN/2011. O requerente deverá efetuar o recolhimento do valor de R\$553,00 da competência 07/2014, referente à diferença do ISSQN retido na fonte pelo tomador em virtude de informação nos documento fiscais nº 3 e 5 de alíquota inferior à devida, nos termos do artigo 27 da Resolução 94 CGSN/2011.

Protocolo n°: 2013/10/51624

Interessado: GRAFICA PATRICELLI LTDA - EPP

IM n°: 43.799-9

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE NFSe nº nº 3977 a 4217, emitidas em janeiro e fevereiro de 2012, NFSe nº 5087 a 5257 emitidas em julho de 2012 e NFSe nº 5964 a 6105 emitidas em dezembro de 2012, tendo em vista que o requerente encontra-se enquadrado no Simples Nacional, devendo portanto efetuar o cálculo do valor devido na forma do Simples Nacional por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) e o recolhimento dos tributos devidos no Simples Nacional por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, nos termos dos artigos 37 e 39 da Resolução 94 CGSN/2011. A alíquota do ISSQN, informada a maior, nas NFSe emitidas, em relação à calculada por meio do PGDAS, será desconsiderada pelo Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM com base no § 2º, I do artigo 57 da Resolução 94 CGSN/2011.

Protocolo: 2016/03/8364

Interessado: FLAMA ENGENHARIA SERVIÇOS TECNICOS E OBRAS LTDA

IM: 13007-9

Assunto: Substituição de NFSe

DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nº 60 e 61, emitidas em 11/01/2011 alterando o campo "CNAE" de "711200001" para "429959900", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo N°: 2014/10/10643

Interessado: ELECAMP SERVICE - MANUTENÇÃO EM TRANSFORMADORES LTDA

IM n°: 48.017-7

Assunto: Substituição de NFSe

INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 09 a 25, 27 a 31, 33, 35, 37 a 40, 46, 47, 50, 52 a 55, 57 a 69, 71 e 72, emitidas nas competências julho/2010 a janeiro/2011, mantendo o campo "Serviço" como "14.01", nos termos do artigo 10 da Lei Municipal 12.392/2005.

Protocolo n°: 2014/10/29471

Interessado: TEL FRETAMENTO E TURISMO LTDA

IM n°: 23.129-0

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO** das NFSe nº 467, 510 e 515, tendo em vista que o requerente é o tomador do serviço e, conforme artigo 11, §1º da IN 04/2009 DRM/SMF, alterado pelo artigo 2º da IN 02/2011 DRM/SMF, a substituição da NFSe após o prazo legal, somente poderá ser feita por outra mediante autorização da Administração Tributária Municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do prestador do serviço.

Protocolo n°: 2014/10/22406

Interessado: SHIP TURISMO LTDA

IM n°: 20.636-9

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE NFSe** nº 1447 a 1478, emitidas em março de 2014 e das NFSe nº 1479 a 1481, emitidas em abril de 2014, tendo em vista que o requerente encontra-se enquadrado no Simples Nacional, devendo portanto efetuar o cálculo do valor devido na forma do Simples Nacional por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) e o recolhimento dos tributos devidos no Simples Nacional por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, nos termos dos artigos 37 e 39 da Resolução 94 CGSN/2011. A alíquota do ISSQN, informada a maior, nas NFSe emitidas, em relação à calculada por meio do PGDAS, será desconsiderada pelo Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM com base no § 2º, I do artigo 57 da Resolução 94 CGSN/2011.

Protocolo: 2014/10/27459

Interessado: CLONA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA

IM:107.649-3

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE NFSe** tendo em vista que o requerente encontra-se enquadrado no Simples Nacional, devendo portanto efetuar o cálculo do valor devido na forma do Simples Nacional por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) e o recolhimento dos tributos devidos no Simples Nacional por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, nos termos dos artigos 37 e 39 da Resolução 94 CGSN/2011. A alíquota do ISSQN, informada a maior, nas NFSe emitidas, em relação à calculada por meio do PGDAS, será desconsiderada pelo Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM com base no § 2º, I do artigo 57 da Resolução 94 CGSN/2011. O requerente deverá efetuar o recolhimento do valor de R\$ 14,14 da competência 03/2014 referente à diferença do ISSQN retido na fonte pelo tomador em virtude de informação nos documento fiscal nº 507 de alíquota inferior à devida, nos termos do artigo 27 da Resolução 94 CGSN/2011.

Protocolo: 2014/10/30828

Interessado: CONSTRUTORA PALÁCIO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

IM: 36.340-5

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE NFSe** tendo em vista que o requerente encontra-se enquadrado no Simples Nacional, devendo portanto efetuar o cálculo do valor devido na forma do Simples Nacional por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) e o recolhimento dos tributos devidos no Simples Nacional por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, nos termos dos artigos 37 e 39 da Resolução 94 CGSN/2011. A alíquota do ISSQN, informada a maior, nas NFSe emitidas, em relação à calculada por meio do PGDAS, será desconsiderada pelo Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM com base no § 2º, I do artigo 57 da Resolução 94 CGSN/2011. O requerente deverá efetuar o recolhimento do valor de R\$ 27,20 da competência 04/2014, referente à diferença do ISSQN retido na fonte pelo tomador em virtude de informação nos documento fiscal nº 68 de alíquota inferior à devida, nos termos do artigo 27 da Resolução 94 CGSN/2011.

Protocolo: 2013/10/43694

Interessado: TELMA A. F. PINEDA LAVANDERIA - ME

IM: 202.411-0

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE NFSe** tendo em vista que o requerente encontra-se enquadrado no Simples Nacional, devendo portanto efetuar o cálculo do valor devido na forma do Simples Nacional por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) e o recolhimento dos tributos devidos no Simples Nacional por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, nos termos dos artigos 37 e 39 da Resolução 94 CGSN/2011. A alíquota do ISSQN, informada a maior, nas NFSe emitidas, em relação à calculada por meio do PGDAS, será desconsiderada pelo Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM com base no § 2º, I do artigo 57 da Resolução 94 CGSN/2011. O requerente deverá efetuar o recolhimento do valor de R\$ 7,82 da competência 05/2013, R\$ 12,73 da competência 06/2013, R\$ 4,90 da competência 07/2013, R\$ 8,70 da competência 08/2013, R\$ 9,77 da competência 09/2013, referente à diferença do ISSQN retido na fonte pelo tomador em virtude de informação nos documentos fiscais nºs 3238, 3243, 3247, 3248, 3252, 3501, 3505, 3557, 3661, 3662, 3663, 3664, 3753, 3759, 3980, 3981, 3992, 4008, 4300 e 4306 de alíquota inferior à devida, nos termos do artigo 27 da Resolução 94 CGSN/2011.

Protocolo: 2014/03/28940

Interessado: MOLEN PLANTEN HIDROCULTURA LTDA EPP

IM: 95.321-0

Assunto: Substituição de NFSe

DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nº 6707, 6843 e 7077, emitidas nas competências de julho, agosto e setembro de 2013, respectivamente, alterando o campo "Local da Prestação" para "São Bernardo do Campo/SP", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo n°: 2014/10/14152

Interessado: WELLINGTON RODRIGO CORDEIRO DOS SANTOS

22839053896

IM n°: 254.747-3

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE NFSe** nº 1,2,3,4 e 5, emitidas nas competências de agosto, setembro, outubro, novembro de 2013 e janeiro de 2014, respectivamente, tendo em vista que o requerente encontra-se enquadrado no Simples Nacional como Microempreendedor Individual (MEI), devendo portanto efetuar o recolhimento dos tributos devidos no Simples Nacional por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, nos termos do artigo 92 da Resolução 94 CGSN/2011. A alíquota

do ISSQN informada a maior nas NFSe emitidas será desconsiderada pelo Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM com base no § 2º, I do artigo 57 da Resolução 94 CGSN/2011.

JAMIL JANGE NETO
Respondendo pela CSPFA/DRM

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c com artigo 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, alterada pelas Resoluções CGSIM nº 04 e 09 de 2009, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Campinas-SP, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da baixa da inscrição no CNPJ, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br/processar.php>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DATA ENCERRAMENTO
2972484	20.060.056/0001-49	ADRIANA BUCHWEITZ 22535544806	01/04/2016
3441555	22.983.891/0001-86	ALDO LUIDE LEITE PAULINO 69521000406	30/03/2016
3837955	24.209.197/0001-31	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA 00948379537	29/03/2016
2848082	19.203.912/0001-99	AMARILDO DE ALMEIDA CHAGAS 21649360860	28/03/2016
3752763	23.682.132/0001-46	ANA LUCIA CARDOSO DE SIQUEIRA 07957655840	30/03/2016
3878244	24.444.034/0001-33	ANDRE JULIANO DA SILVEIRA 18778709865	29/03/2016
3143074	21.194.092/0001-68	ANDRE MATAZZO 35508593845	31/03/2016
3753816	23.710.617/0001-04	ANGELICA MARIA RUSSO DA SILVA 44563837806	30/03/2016
3813975	24.043.191/0001-37	ANGELO APARECIDO SANDOLIN 81946988804	30/03/2016
2589257	17.574.968/0001-24	BRUNO DA ROCHA DO AMARAL PINTO 36170920807	29/03/2016
3048632	20.545.203/0001-70	CAMILA MONTEIRO DA SILVA 36770691817	30/03/2016
3025756	20.364.904/0001-03	CLAUDICESE ROSA 17388700811	29/03/2016
3026779	20.388.009/0001-29	DANIELE OLIVEIRA CONCEICAO 36147977830	29/03/2016
3173364	21.413.756/0001-32	DEBORAH QUEIROZ DA SILVA HIGA 28220116803	28/03/2016
3167232	21.354.574/0001-38	DENISE CRISTINA CARVALHO DA SILVA 16998828861	31/03/2016
2793610	18.883.585/0001-09	DIANA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS 31057769827	28/03/2016
2516721	17.161.022/0001-36	DURVALINO CELESTINO DE CARVALHO 21138508934	28/03/2016
3864456	24.346.554/0001-03	ELENITA LOPES DOS SANTOS 32395946842	28/03/2016
2911264	19.672.438/0001-44	ELIEZER FERRAZ DE ALMEIDA JUNIOR 31121249876	28/03/2016
2687143	18.226.120/0001-77	ELISABEL REGINA ORSOLON DE PAULA 26361360881	31/03/2016
2788080	18.691.612/0001-33	ELISANGELA FREITAS SOUZA - ME	31/03/2016
2051885	13.989.318/0001-99	ELIZABETE VIANA DOS SANTOS 01635855802	28/03/2016
3301982	22.080.537/0001-41	FABIANA FIGUEIREDO ALCANTARA 25908252859	31/03/2016
1937685	13.521.235/0001-70	FELIPE LOPES SECCO 37095964831	31/03/2016
3409520	22.800.336/0001-71	FELIPE ROCHA FERREIRA 38974914867	29/03/2016
1980351	14.091.507/0001-02	FERNANDO VITORIO 37650935809	28/03/2016
2090392	14.751.447/0001-07	FRANCISCA GORETI PRAXEDES 04997257869	31/03/2016
2056194	14.015.542/0001-42	FRANCISCO DE PAULO LOURENCO FERNANDES 49532812334	29/03/2016
2077442	14.868.678/0001-03	GILBERTO FELIX DA SILVA 13780545802	30/03/2016
2501473	17.051.424/0001-88	HELENA LUCIA CAUTELHA DA COSTA FIGO 32885966874	30/03/2016
3322211	11.217.969/0001-35	J. MARIA SOUZA NASCIMENTO	29/03/2016
2782642	18.817.573/0001-78	JANAINY CANDIDA DANTAS 98384953520	31/03/2016
3047253	20.519.776/0001-20	JEFFERSON DA SILVA ALAPENHA 33408308861	01/04/2016
3458296	23.101.036/0001-67	JOSE DANILO CECCON 96807865872	31/03/2016
1793926	11.446.969/0001-07	JOSE EUSTAQUIO DAMASCENO	30/03/2016
3043550	20.503.615/0001-48	JOSEFA DAS DORES VITORINO 27776883891	28/03/2016
3485803	23.270.198/0001-29	JUDNER PIERRE LOUIS 23779904870	28/03/2016
3317439	22.155.136/0001-03	JULIANA DE SOUSA BERTONI 31847558860	30/03/2016
3723496	23.535.761/0001-43	JULIANO DE OLIVEIRA GOLFETTI 40329854801	29/03/2016
3777340	23.837.710/0001-76	LAILA PATRICIA LINO 27728255827	28/03/2016
3457893	23.091.803/0001-02	LEONARDO LISBOA ROSSI 22270635809	01/04/2016
2006634	14.274.537/0001-54	LUIZ AUGUSTO DE ARAUJO 22637961856	01/04/2016
3269841	21.866.268/0001-80	LUIZ DONIZETE RIBEIRO DE CARVALHO 86673009853	31/03/2016
2029049	12.452.057/0001-00	MANOEL GOMES DA SILVA 27728013904	29/03/2016
3218970	21.594.315/0001-84	MANOEL RODRIGUES 91192293487	30/03/2016
2506696	17.093.532/0001-13	MARA CRISTINA FRANCISCO DE OLIVEIRA 15575851800	29/03/2016
3417921	22.868.174/0001-03	MARCELO COSTA ROCHA 04351708999	30/03/2016
3013790	20.313.453/0001-85	MARCOS RODRIGO APARECIDO VERISSIMO 22118833890	31/03/2016
3751937	23.668.039/0001-87	MARIA CAROLINA GOBBI 14146660807	29/03/2016
3084981	20.813.977/0001-35	MARILENE FIGUEIREDO PRUDENTE 39069215810	28/03/2016
3406202	22.767.262/0001-19	MARIO CESAR RIBEIRO DE CARVALHO 71569693820	28/03/2016
1826794	12.008.810/0001-73	MARTHA PIRES JALKAKUSKAS 03241153851	29/03/2016
3827968	24.135.186/0001-54	MAYARA DIAS SILVA DE SOUZA 38478497862	31/03/2016
2905248	19.625.908/0001-19	MICHEL POSSATO DE OLIVEIRA 36512993845	28/03/2016
3698262	18.832.528/0001-92	MONIQUE ELISABETE PITON 38835498864	29/03/2016
3837068	24.186.581/0001-66	NEODIRLEY CORREIA 35482457818	29/03/2016
2656736	18.040.053/0001-00	NEUZA CARREIRA FAVA 25582659897	29/03/2016
3000184	20.187.317/0001-96	PATRICIA GOMES SIMONETTO 26211094892	28/03/2016
3876349	14.336.186/0001-69	PEDRO MARQUES MESTRE 08627991987	30/03/2016
1938290	11.598.908/0001-65	RAIMUNDO NONATO 72280948834	29/03/2016
3410196	22.814.425/0001-77	RAQUEL ADRIANA DE CAMPOS 21044914874	28/03/2016
2968851	20.034.277/0001-42	RAYNER BOTELHO CRIADO 35364393810	28/03/2016
2974940	20.074.641/0001-06	ROSANA DE ATAIDE PIARDI SANTOS 32465329820	30/03/2016
3355128	22.451.105/0001-08	ROSANGELA CICULANO GOZZI 30270999817	01/04/2016

2027471	12.322.471/0001-03	SAMYRA DE MIRANDA CHARPINEL 09379725760	28/03/2016
1959050	13.765.454/0001-03	SUZANA BORTOLUCCI 27818219854	31/03/2016
2177340	15.672.687/0001-89	TANIA SANCHES PERRELLA 30332238857	30/03/2016
3115232	21.026.766/0001-15	TATIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA 21446381870	28/03/2016
3387186	22.639.735/0001-00	THAMIRES FERNANDA DE SOUZA 38619100807	28/03/2016
3121453	21.036.088/0001-71	THIAGO AUGUSTO CAMPOS LOPES 33334643816	31/03/2016
2589508	17.581.095/0001-87	THIAGO FACUNDES ESTRIVRO 30332820831	29/03/2016
3308405	22.123.375/0001-81	VERA LUCIA GONCALVES DE AMORIM 04466366810	30/03/2016
3176827	21.415.453/0001-59	WAGNER SOARES DA SILVA 44850356893	29/03/2016

WILSON FRANCISCO FILIPPI
DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO.
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fundamento no que determina o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004 e artigo 1º c/c com artigo 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, alterada pelas Resoluções CGSIM nº 04 e 09 de 2009, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício no Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Campinas-SP, na condição de Microempreendedor, podendo obter o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico cadastral: <http://situacao.campinas.sp.gov.br/processar.php>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
3886999	24.488.909/0001-07	ABIEZER DOS REIS 35312843806
3886131	24.475.757/0001-08	ACAUAN FORTES NORMANTON 38726026830
3886174	24.476.175/0001-38	ADAILTON ALVES MESQUITA 45872460856
3887537	24.504.403/0001-36	ADEMIR PINHEIRO SANTOS 00840591500
3886360	24.478.366/0001-39	ADILSON LUIS TEIXEIRA MAGALHAES 15858272827
3886913	24.486.699/0001-00	ADRIANA FERREIRA MACHERTE 22626258830
3885496	24.463.327/0001-68	ADRIANO BERNARDINO 33964281883
3886190	24.476.286/0001-44	ADRIANO DOS SANTOS 01502835550
3887693	24.507.562/0001-94	ADRIELLY VIEIRA 43589238879
3887707	24.507.968/0001-77	AIRTON ALEIXO ALVES 78922534834
3885801	24.469.509/0001-46	ALBERT REIMAN SCARAMUSSA 38119454839
3887600	24.506.058/0001-70	ALESSANDRO RUSSO RAMOS 26555632801
3886263	24.476.660/0001-01	ALEXANDRE ALVES MIRANDA 46644442811
3884244	10.853.033/0001-38	ALEXANDRE IGNACIO JUNIOR 29351209814
3886808	24.484.996/0001-16	ALINE EMILE PEREIRA DE SOUZA 48520283896
3886115	24.475.635/0001-03	AMANDA DE FATIMA SANTOS FERREIRA 45221082810
3887057	24.489.871/0001-89	ANA CARLA SPUNCHIADO 37490584825
3886301	24.477.626/0001-51	ANA MARIA DO AMARAL ANDREOTTI 17391701807
3884686	16.530.056/0001-98	ANA ZILDA BARBOSA 17889734883
3887111	24.491.715/0001-52	ANDRE LUIZ ZUFFO 06875538814
3885720	24.467.380/0001-37	ANHIZERET LIMA DUARTE DOS SANTOS 33226642871
3887626	24.506.500/0001-68	ANTONIO DO NASCIMENTO 04352377481
3887120	24.492.313/0001-72	ANTONIO JAILTON DE MORAES NUNES 78565103404
3886328	24.477.847/0001-20	ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO 40461808897
3885526	24.463.955/0001-43	ARIANA SALTENIS ROCHA 32545948861
3885852	24.470.331/0001-53	ARISTIDES RODRIGUES DE TOLEDO 06008689828
3885950	24.471.611/0001-86	ARSENIO DE SOUZA JUNIOR 77462394804
3886565	24.482.857/0001-53	ARTHUR FRANCISCO DE OLIVEIRA COSTA 10158467698
3886670	24.484.338/0001-24	ATEVALDO GREGORIO DE OLIVEIRA SANTOS 57605955553
3885640	24.465.315/0001-72	BARBARA DAMASCENO DE OLIVEIRA 42911844840
3884287	11.424.920/0001-53	BENTA M. SANTOS
3885990	24.470.653/0001-00	BRUNA SANTOS MACEDO SILVA 36237917845
3887251	24.495.778/0001-87	BRUNO ALVES CARDOSO 31763135861
3884252	11.129.733/0001-47	C. CRISTINA ARAUJO FREITAS
3885780	24.469.126/0001-78	CAIO CESAR MIGUEL IGNACIO DA SILVA 42625047860
3887529	24.503.557/0001-03	CAMILA FERREIRA DA SILVA 35922871846
3887006	24.489.185/0001-08	CARLA REGINA FERREIRA LIMA 31985178850
3887324	24.499.418/0001-53	CARLOS ALBERTO DA SILVA 12786505801
3885500	24.463.394/0001-82	CARLOS EDUARDO RENZO 15459893895
3886433	24.479.652/0001-19	CARLOS EUGENIO ARCE KLEIN 53262433772
3886220	24.476.385/0001-26	CESAR FELINTRO CARVALHO 38346461801
3884333	12.246.323/0001-49	CLAUDIO MOSCHINI FILHO 18713948806
3885488	24.463.032/0001-91	CLAUDIO NOGUEIRA DE AZEVEDO 05924826856
3886107	24.475.534/0001-32	CLAYTON DIEGO ZANETTI PEREIRA 38149224840
3887030	24.489.722/0001-10	CLEBER DA ROZA MACEDO 89799089204
3885895	24.470.522/0001-15	CRISTINA ESTEFANATI 308809511885
3887081	24.490.420/0001-61	DANIELA LIMA MARFIM 17202960818
3886824	24.485.257/0001-49	DANIELE CATALANO 34784808841
3887391	24.500.887/0001-45	DANIELE CHIMINAZZO 27656760890
3887863	24.469.581/0001-73	DANIELE DE ALMEIDA FERNANDES 33539094865
3885550	24.464.360/0001-02	DANIELE PEREIRA DA SILVA 32918165875
3887308	24.498.147/0001-11	DANILO MACHADO DA SILVA 80081320515
3887197	24.493.458/0001-98	DAVI ITAI LUNA 40735456801
3887090	24.490.954/0001-98	DAYANNE YARA GAMA DE SOUZA 36849242881
3885992	24.472.791/0001-10	DEBORA SERRAO SANTOS VIEIRA 70584834934
3886697	24.484.414/0001-00	DEIVES VENEZIANI 25856292871
3885615	24.464.959/0001-46	DIEGO SOUZA FACCIO 33555577816
3886875	24.485.933/0001-84	DULCE MIRIAM SCHMIDT 60284170844
3886050	24.474.529/0001-05	EDGARD VON ZUBEN 47594853849
3887146	24.493.075/0001-10	EDSON DE SOUZA MELLO 15493878801

3887138	24.493.069/0001-62	EDUARDA DO CANTO 02478009889	3886735	24.484.513/0001-83	MARCOS ALVES DA SILVA 85941959583
3885194	23.728.956/0001-00	EDUARDO FERREIRA DA SILVA 23198874823	3885682	24.466.341/0001-15	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA NUNES 17762547835
3887235	24.494.504/0001-73	EDUARDO ZANCHET DE SOUZA 39344097844	3886832	24.485.429/0001-84	MARIA APARECIDA NERY LUPPI 27360569818
3885577	24.464.749/0001-58	ELAINE CRISTINA SEDRAN GOMES 17281795807	3887472	24.502.496/0001-60	MARIA CAROLINA THOME 40518438821
3885658	24.465.356/0001-69	ELAINE DE MELO GASPAROTO 13260461876	3886530	24.482.129/0001-41	MARIA CELIA DA SILVA FERREIRA 28618109800
3885704	24.467.274/0001-53	ELIANA CRISTINA DIONISIO SOARES 18426535801	3886751	24.484.819/0001-30	MARIA CLAUDIA DE SOUZA MOYA 95227520968
3887596	24.505.657/0001-79	ELIANA PIAZZA DE SOUZA SIQUEIRA 26827702820	3886964	24.488.592/0001-09	MARIA DE LOURDES DE JESUS MATIAS 33217843860
3887464	24.502.397/0001-88	ELIANE GARCIA NOGUEIRA GUIMARAES 035558547918	3884929	19.913.339/0001-07	MARIA HELENA BERENGUEL FERREIRA 12028567805
3887723	24.508.445/0001-45	ELIANE SANTOS DE SOUZA 38851803838	3886620	24.484.033/0001-12	MARIA HELENA DA SILVA 06385928870
3885763	24.468.153/0001-26	ELIZABETE GONCALVES COELHO 17879731822	3885674	24.466.000/0001-40	MARIA JANICE VIEIRA 15462183860
3886212	24.476.348/0001-18	ELIZABETH DA SILVA PINHEIRO 12071045823	3887685	24.507.390/0001-59	MARIA JOSE DA SILVA ALAPENHA 26780629880
3887650	24.507.276/0001-29	ERICA FRANCIELI DA PAIXAO 32836175893	3885631	24.465.186/0001-12	MARIA JOSE SILVEIRA CINTRA RODRIGUES 79899951820
3887170	24.493.289/0001-96	ERONILDES VIDAL DOS SANTOS 51142260968	3887430	24.502.150/0001-61	MARIA LINDALVA SOUSA DA SILVA 01324847301
3886719	24.484.486/0001-49	EUDACI MONTEIRO MATSUMOTO 11611400856	3886450	24.480.408/0001-76	MARIA OLIVEIRA DUARTE BARELI 24624139879
3886786	24.484.950/0001-05	EVA RODRIGUES ANANIAS 00120050021	3885887	24.470.459/0001-17	MARIA ROSENILDA DA SILVA 03728111406
3885445	24.461.877/0001-48	EVERTON PONTES DE FIGUEIREDO 26179178860	3886484	24.481.067/0001-53	MARIANA CRISTINA TOZZI MICCOLI 41906208824
3884953	20.726.241/0001-20	EVERTON TANAN DOS SANTOS 21648761801	3887332	24.499.770/0001-99	MARLEIDE DE JESUS DOS SANTOS 00211467561
3886700	24.484.476/0001-03	FABIANE BENVENUTO 28311569800	3886492	24.481.232/0001-77	MARINNA MARQUES DA SILVA GARCIA 00242131107
3885941	24.471.606/0001-73	FABIO LEOCI TAGLIALENHA 27080348803	3886514	24.481.402/0001-13	MARIO CESAR COUTO 31334085854
3886743	24.484.686/0001-00	FELIPE GIESBRECHT GREGORIO 25027038836	3886034	24.473.908/0001-80	MARIO LUCIO MAXIMO 07707592620
3885844	24.470.327/0001-95	FELIPE MENDES HERVOSO MARTINS 36672517855	3886085	24.475.225/0001-62	MARLENE FERNANDES DA SILVA 25660002803
3887219	24.493.745/0001-06	FERNANDO JARDIM 03307072994	3887154	24.493.092/0001-57	MATHEUS OLIVEIRA LAPREZA 38274665805
3885984	24.472.536/0001-78	FERNANDO JOSE DA SILVA 33872334859	3885534	24.464.131/0001-98	MAYCON CARDOSO MANOEL 23142890807
3887499	24.502.649/0001-79	FLAVIA HELENA FESTOSO BRISCESE 10905728831	3886522	24.481.945/0001-30	MAYLLA PATRICIA MIRANDA 35984282860
3886247	24.476.581/0001-09	FLAVIO ANTONIO ROCHA DOS SANTOS 02628442655	3887871	24.473.489/0001-87	MICHAEL NOBRE DA COSTA 02194338365
3885470	24.462.353/0001-71	FRANCINEI BARBOSA DO NASCIMENTO 02360052438	3887286	24.497.597/0001-90	MILLICENT OBIRI 23701944806
3887634	24.507.135/0001-06	GABRIEL TEIXEIRA RAMOS 12207308740	3887316	24.498.571/0001-66	NATALIA PASSOS DOS SANTOS 34814421818
3886441	24.479.724/0001-28	GABRIELA REGINA LEITE CARREIRA 44076968859	3886972	24.488.679/0001-78	NATHALIA KANAWATI 36859930896
3887049	24.489.797/0001-09	GEOVANNE DE SOUZA PASSUELLO 39914983839	3887243	24.495.219/0001-77	NEDDA FERNANDES 10075998807
3886409	24.478.717/0001-01	GERALDO ISMERIO 10058041842	3886336	24.478.081/0001-06	NEIDE RAIMUNDO JACINTHO 15868736877
3886069	24.474.759/0001-74	GERMANO PAVLU JUNIOR 21882265858	3885461	24.462.161/0001-65	ODAIR GOMES 15869686881
3887022	24.489.442/0001-01	GILSIMARA REGINA MARQUES FERREIRA 21964399831	3887405	24.500.955/0001-76	ODAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA 46691731891
3886603	24.483.375/0001-18	GISELE CRISTINA VEDOVATTO AMARAL 31253319863	3885933	24.471.431/0001-02	ODILA ARAUJO SILVA DE LAZARI 22461290873
3886727	24.484.507/0001-26	GUSTAVO NEVES DOS SANTOS 40210226862	3886778	24.484.858/0001-37	ODILIA FAUSTINO MOTTA DE SOUZA 09346763809
3887073	24.490.331/0001-15	HELIO MARTINS DOS REIS 27516140864	3886654	24.484.266/0001-15	PATRICIA DE CASTILHO GOMES 31538831813
3887715	24.507.995/0001-40	IRIAN MARTINS SILVA 22526167841	3885739	24.467.494/0001-87	PAULO HENRIQUE FERNANDES VACARO 37844155809
3887880	24.502.037/0001-86	ISABELA DADAUTO 36867234844	3886662	24.484.294/0001-32	PAULO HENRIQUE MAFRA 38206628800
3886140	24.475.800/0001-27	IVANILDE FERREIRA DA SILVA 64326896272	3886387	24.478.459/0001-63	PEDRO ELIAS DE SOUZA 07972244839
3886948	24.488.312/0001-54	JANAINA SACCHI 05206721867	3885968	24.471.943/0001-60	PETERSON PEREIRA BABLE 38990524806
3885836	24.469.962/0001-52	JANIO FRANCISCO FELLIX 03936270805	3887359	24.500.309/0001-09	RAFAEL AOKI DE ALCANTARA 31504289803
3887561	24.505.306/0001-68	JEFFERSON APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA 42635773882	3887553	24.505.104/0001-16	RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA 08177174630
3887278	24.497.124/0001-92	JELSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS 37863523800	3884406	13.059.285/0001-88	RAFAEL NUNES DA SILVA 98423452468
3887618	24.506.252/0001-55	JESKA UBIRACI ROCHA DA CUNHA 09471168694	3887731	24.508.658/0001-77	RALFO SIQUEIRA CAMARGO 12041218851
3887588	24.505.371/0001-93	JOAO NATALINO DE PAULA JUNIOR 44140656824	3885712	24.467.372/0001-90	RANGEL ANDRADE SILVA CATAO 21370161840
3887065	24.490.247/0001-00	JOCELINA MARQUES LEAO 30854593837	3887340	24.499.898/0001-52	RAQUEL AZEVEDO DE ALMEIDA MADEIRA 32927499802
3886816	24.485.016/0001-08	JONAS DOS SANTOS OLIVEIRA 42480915859	3886425	24.479.528/0001-53	RAQUEL SILVEIRA BARTHOLO 16861521833
3885771	24.469.045/0001-78	JOSE ADENILSON DA SILVA 83163875653	3884872	19.350.033/0001-90	RENATA BRANDANI MOTTA 06072209963
3887898	24.504.692/0001-73	JOSE CARLOS DE ALENCAR DE LIMA 27954551881	3886344	24.478.160/0001-09	ROBERTO VAGNER PEREIRA 06870626839
3886255	24.476.638/0001-61	JOSE CARLOS FAGUNDES 15503627806	3885755	24.467.539/0001-13	RODRIGO FERNANDO MAZETTO 21723624845
3886638	24.484.121/0001-14	JOSE CARLOS SANTOS BORGES JUNIOR 37716337882	3887448	24.502.228/0001-48	ROSANA SEJORI BITENCOURT 39154646863
3887260	24.496.645/0001-25	JOSE FABIO FRASSON 15462940823	3886573	24.482.999/0001-10	ROSANGELA MARIA COGO DE OLIVEIRA 08884630819
3885798	24.469.426/0001-57	JOSE MESSIAS FILHO 06204199897	3887375	24.500.374/0001-34	SANDRA MARCIA MARTINS MARQUES 02177694892
3886859	24.485.927/0001-27	JOYCE DE SOUZA E SILVA 35652825847	3885690	24.466.371/0001-21	SANDRA REGINA JACOMETTI DA SILVA 07976155806
3886042	24.473.948/0001-22	JULIANA ALVES MEIRELLES PEREIRA 33163826822	3887413	24.501.954/0001-46	SARAH QUAGLIO GREGORIO 36819868863
3886557	24.482.559/0001-63	JULIANO JOSE ROSSI 27053831825	3887200	24.493.580/0001-64	SERGIO RICARDO MARCIANO 06829949874
3885879	24.470.396/0001-07	JULIANO LAGUILLO 22065854804	3886417	24.478.755/0001-64	SONIA MARIA FERNANDES CARVALHO 01686200811
3885453	24.461.896/0001-74	JULIANO LINO 34626326803	3885925	24.470.893/0001-05	SORAIA APARECIDA DE OLIVEIRA 06889210867
3885437	24.461.413/0001-31	JUSSARA RODRIGUES GONCALVES 34149863881	3886271	24.476.769/0001-49	SUELI PEREIRA 31560917822
3886310	24.477.696/0001-00	KAREN ROBERTA DA SILVA BARAO 34755499801	3887227	24.494.393/0001-03	SUELLEN SILVIA DE ALMEIDA 43213446890
3886280	24.476.993/0001-30	KATIA SIMOES DE OLIVEIRA 30870643860	3887677	24.507.356/0001-84	SUELY ROSANA RODRIGUES SPELTRI 04976315800
3887014	24.489.306/0001-11	KEITY APARECIDA CARDOSO BUENO DOS SANTOS 24890246800	3885216	23.748.299/0001-62	TAINA PATRICIA DA SILVA 49373465805
3885666	24.465.803/0001-80	KERYMA CHAVES DA SILVA MATHEUS 40617233837	3886549	24.482.338/0001-95	TANIA REGINA DE PAULA 18763248808
3886379	24.478.451/0001-05	LAERCIO CANDIDO DOS SANTOS 21612406840	3887456	24.502.229/0001-92	TARCILA DA SILVA 34735184848
3885828	24.469.836/0001-06	LAILA MAYARA FERNANDES SANTOS 40404430805	3886590	24.483.002/0001-47	TATIANE CRISTINA LUCIO 32202627839
3886921	24.486.778/0001-10	LAURA REBECA HOFSTETTER DA SILVA SANTOS 45792599807	3885593	24.464.758/0001-49	TEREZA ALVES CARDOSO 17288642836
3886352	24.478.178/0001-00	LEANDRO QUIRINO DE OLIVEIRA 34186945861	3886930	24.487.627/0001-87	THAIS CRISTINA MARIA BALTHAZAR 32138966836
3886840	24.485.622/0001-15	LEONIDAS ARLINDO LAVAGNOLI 34801842860	3886891	24.486.112/0001-62	THAYANE CARPANEDO DE MORAIS NEPEL 10584629702
3887189	24.493.379/0001-87	LETICIA AMANDA EMYDIO 36563652883	3884554	14.425.262/0001-02	THIAGO VINICIUS LOPES DE OLIVEIRA 05976474616
3886166	24.476.174/0001-93	LILIAN OTERO CUNHA 83333592649	3886077	24.474.903/0001-72	TIAGO BASTOS DE OLIVEIRA 41681369818
3886476	24.480.856/0001-70	LUANA FIORAVANTE 33141710805	3885976	24.472.529/0001-76	TIAGO FERNANDES FERREIRA 08409255650
3887502	24.502.792/0001-60	LUCIANA DE PAULA BORGES 17414485811	3887510	24.502.850/0001-56	UZIEL PEREIRA LOPES 27886985850
3886239	24.476.474/0001-72	LUIGI LABIGALINI 08052398630	3887103	24.491.277/0001-22	VAGNER GODINHO DA ROSA 12380045801
3886956	24.488.503/0001-16	LUSIA APARECIDA LAZARIN 22581504854	3886298	24.477.219/0001-44	VALERIA SILVA SOUZA DOS SANTOS 06196019813
3886468	24.480.636/0001-46	MAIRA RAIZA DA SILVA 42766135820	3886000	24.473.136/0001-87	VANILSON RIBEIRO MELO SUZARTE 33167396881
3886395	24.478.558/0001-45	MANOEL BARROS LIMA 36964883991	3887669	24.507.346/0001-49	VERA LUCIA APARECIDA DA CRUZ 33135618889
3886905	24.486.308/0001-57	MANOEL RODRIGUES 91192293487	3886760	24.484.844/0001-13	VERA LUCIA PIAZZA 05916114818
3886182	24.476.177/0001-27	MARA DE FREITAS TOLEDO 29041652825	3887367	24.500.351/0001-20	VITOR CALZONI DAVID 41393320856
3887294	24.497.940/0001-04	MARCIA REGINA GUIRALDELI DE CARVALHO 09691725835	3885917	24.470.799/0001-48	WALTER SOARES DE FREITAS FILHO 13797486820
3887740	24.508.686/0001-94	MARCIO ALEXANDRO GUIMARAES BEZERRA 90355768372	3886093	24.475.313/0001-64	WENDELL FERREIRA DUARTE 82001154100
3886158	24.476.055/0001-30	MARCIO ARAUJO DA SILVA 06451244430	3884392	12.952.492/0001-02	WILLIAM COTRIM DOS SANTOS 35384787830
3886506	24.481.242/0001-02	MARCO ANTONIO MARTINS CORREIA 75004666768			

WILSON FRANCISCO FILIPPI
DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c com artigo 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, alterada pelas Resoluções CGSIM nº 04 e 09 de 2009, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e de sua inscrição no CNPJ, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br/processar.php>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DATA ENCERRAMENTO
3306585	15.716.353/0001-60	ALESSANDRO ALVES CAVALCANTE 37880888349	31/03/2016
2642557	17.928.239/0001-29	ALEXANDRE FIGUEIRA LEITE DE OLIVEIRA 34866293870	30/03/2016
2884402	19.474.504/0001-71	ARLINDO APARECIDO LIMA BRAGA 21470721848	30/03/2016
3253546	21.745.371/0001-72	CINTHIA PEDRONI FLORENCIO 01742014780	28/03/2016
1932225	12.572.621/0001-29	CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS 46985727620	30/03/2016
2865190	19.350.604/0001-96	DANIELLE JACQUELINE DEREMO 23324926823	01/04/2016
2082772	14.586.113/0001-25	DIANA GOMES DE SOUSA 36641366839	31/03/2016
1910329	13.425.273/0001-20	EDVALDO DE LIMA CALDEIRA 75264978549	28/03/2016
2183277	15.720.331/0001-73	FERNANDA GOMES FERNANDES 22081608863	29/03/2016
2602938	17.644.624/0001-44	JACQUELINE ALVES MACHADO 21942991819	30/03/2016
3441733	22.986.215/0001-66	JULIANA ROSINI DA SILVA 38340558838	01/04/2016
3726541	19.019.243/0001-08	LEILA APARECIDA NOGUEIRA 17043045800	29/03/2016
3828549	24.143.070/0001-67	NELIO CESAR FERREIRA 15470667847	28/03/2016
3261395	21.792.962/0001-09	RENATA MONIQUE RAGAZINI ULTRAMARI PRUDENTE 36334692810	31/03/2016
2467097	16.842.797/0001-04	ROSA DE SOUSA SANTOS 27945701884	01/04/2016
2200538	15.870.087/0001-25	WELTON JORGE DA SILVA 05932620420	30/03/2016

WILSON FRANCISCO FILIPPI

DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão das atividades vedadas, conforme abaixo, declaradas no CNPJ e no Documento de Informação Cadastral - DIC. CNAE - 4635-4/99-00 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, art. 17, inciso X.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL - CCM
24.183.273/0001-87	J. G. DE OLIVEIRA BEBIDAS - ME	08/03/2016

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJs abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, por incorrer na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08, artigo 17, inciso XVI, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pelo artigo 2º da lei complementar 139/2011 e artigo 6º, § 5º, I da Resolução CGSN nº 94. O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer nova opção, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 5º, I, e § 7º do artigo 6º da Resolução nº 94 do CGSN.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
23.857.423/0001-28	ANDRESSA THALITA DE MOURA QUESSADAS - ME
24.306.675/0001-21	PRINTMORE SOLUCOES EIRELI - ME
24.365.128/0001-17	MARCIA IZAURA DE LIMA - EPP
24.379.347/0001-55	CASA DI VO SABORES CASEIROS LTDA. - ME
24.405.464/0001-46	ROSANE BEZERRA GIMENEZ - ME
24.419.367/0001-02	MARIA DE FATIMA FARIAS MEDEIROS - ME
24.430.714/0001-06	RESTAURANTE UNIDADE GRILL LTDA - EPP
24.431.192/0001-59	LUCAS TAZINAZIO BORTOLIERO - ME
24.440.680/0001-22	M. D. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE DOCES EIRELI - ME
24.441.005/0001-18	R. W. PET CRECHE DE ANIMAIS LTDA - ME
24.418.479/0001-49	ANA CAROLINE ANDRADE DA SILVA - ME

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07 ficam as empresas (ME e EPP) abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional como empresa em início de atividade, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se intempestivamente, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no § 5º inciso I, do artigo 6º da Resolução nº 94 do

CGSN. Os interessados poderão impugnar o presente Termo de Indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 da lei municipal 13.104/2007, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL - CCM
24.006.973/0001-04	FABRÍCIO F. DE O. BATISTA GESTÃO EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS - ME	29/01/2016
23.946.691/0001-16	BX LEARNING ATIVIDADES DE ENSINO LTA - EPP	04/11/2015
23.946.691/0001-16	CACILDA IMACULADA DE OLIVEIRA BERTUCCIO EIRELI - ME	27/01/2016

WILSON FRANCISCO FILIPPI

DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão das atividades vedadas, conforme abaixo, declaradas no CNPJ e no Documento de Informação Cadastral - DIC. CNAE - 6462-0/00-00 - Holdings de instituições não - financeiras; Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, art. 3º, § 4º, inciso VII.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL - CCM
24.327.289/0001-16	I. T. SOLUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI - ME	24/03/2016

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão das atividades vedadas, conforme abaixo, declaradas no CNPJ e no Documento de Informação Cadastral - DIC. CNAE -6810-2/03-00 - Loteamento de imóveis próprios;

Fundamentação legal: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 17, inciso XIV. CNAE -6463-8/00-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; Fundamentação legal: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 3º, § 4º, inciso VII. Caso a referenciada empresa queira ingressar no Simples Nacional deverá fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração da atividade vedada, bem como a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativamente à atividade supracitada, e fazer nova opção pelo referido regime no prazo de trinta dias, contados a partir do último deferimento de inscrição dos entes municipal e/ou estadual.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL - CCM
24.306.845/0001-78	P. F. COZZI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO - EPP	21/03/2016

WILSON FRANCISCO FILIPPI

DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR ACESSOR ESPECIAL

Protocolo: 2014-10-67545

COMPAREÇA à Coordenadoria de Projetos Especiais/SEHAB, à Rua São Carlos, nº 677, Parque Itália, no prazo de três (03) dias a contar da publicação, os pais do falecido ROBERTO QUEIROZ DE ANDRADE, os senhores: Valfredo Bispo de Andrade e Analita Queiroz dos Santos, a fim de tomarem ciência da manifestação favoravelmente à transferência da titularidade do imóvel situado na Rua 09, nº 71 Gleba B, Parque Oziel, Campinas/SP, a favor de LUCILENE FERREIRA, para que não se aleguem cerceamento de eventuais de direitos. Campinas, 08 de abril de 2016

JORGE MONTEIRO VICENTE

Assessor Especial ? Sehab

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo nº 13/10/32.635

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: RDC Presencial nº 02/2016

Objeto: Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem no bairro Jardim Marisa, Campinas/SP.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 17.640.126,95 (dezesete milhões, seiscentos e quarenta mil, cen-

to e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), a favor da empresa **PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 5.140.805,28 (cinco milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício seguinte. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

ENGº PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA 13/04/2016

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **310ª Reunião Ordinária a ser realizada 4ª feira dia 13 de abril de 2016, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal Campinas/SP.**

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 309ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação da minuta de Parecer referente ao PLC nº 65/15;
3. Discussão referente aos PLCs nº 72/15; 08/16; 10/16 e PL nº 360/15;
4. Regimento Interno Alterações;
5. Propostas para o evento CMDU 25 anos;
6. Outros Assuntos.

Campinas, 06 de abril de 2016
ARQTº FABIO BERNILS
PRESIDENTE - CMDU

6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL Nº 02 DE 06 DE ABRIL DE 2016 REABERTURA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO VAGAS REMANESCENTES

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS

FERNANDO VAZ PUPO, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 19.027 de 22 de fevereiro de 2016, **CONVOCA** os representantes dos segmentos abaixo para concorrerem a vagas remanescentes na **Comissão Preparatória da 6ª Conferência da Cidade de Campinas**. As inscrições e a assembleia de eleição serão realizadas **3ª feira dia 12 de abril de 2016, às 18h30, 19º andar, Sala Milton Santos Paço, Municipal, Av. Anchieta, nº 200, térreo, Campinas/SP.**

SEGMENTOS

I - movimentos populares - **6 vagas**;

II - trabalhadores, por suas entidades sindicais - **3 vagas**;

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

Campinas, 06 de abril de 2016
FERNANDO VAZ PUPO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CONCI DADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Relação Das Entidades Inscritas E Deferidas Mandato 2016/2017

SEGMENTOS

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS CONCI DADE	
RELAÇÃO DOS INSCRITOS E DEFERIDOS MANDATO 2016/2017	
SEGMENTO MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	
ENTIDADE	MINHA CAMPINAS
ENTIDADE	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS IV
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SULAMÉRICA
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MOR. DO VALE DAS GARÇAS
ENTIDADE	UMECC UNIÃO MUNICIPAL DE ENTID. COMUNIT. DE CAMPINAS
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DE MOR. E AMIGOS DO JD. STA. EUDÓXIA E ADJAC.
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA REGIÃO CENTRAL DE CAMPINAS
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO RECONVIVÊNCIA
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DOS MOR. DA REGIÃO DOS AMARAIAS DE CAMPINAS
SEGMENTO SINDICAIS E DOS TRABALHADORES	
ENTIDADE	SINDICATO DOS TRABALH. EM PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEGMENTO EMPRESARIAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOL. URBANO	
ENTIDADE	CIESP CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE /SÃO PAULO
ENTIDADE	SINDUSCON SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO EST. S.PAULO
ENTIDADE	HABICAMP ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO
ENTIDADE	CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR DE CAMPINAS E REGIÃO
SEGMENTO DE ENSINO SUPERIOR, ACADÊMICO E DE PESQUISA	
ENTIDADE	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
SEGMENTO PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOL. URBANO	
ENTIDADE	GRUPO PRO URBE – PENSANDO CAMPINAS
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE IMPRENSA - ACI
ENTIDADE	INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – NÚCLEO REG. CAMP.
ENTIDADE	OSMAR BALDIN SIMIONATTO
ENTIDADE	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
SEGMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS COM ATIVIDADES LIG. AO DESEN. URBANO	
ENTIDADE	CONSELHO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
ENTIDADE	COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONGS	
ENTIDADE	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSEÇÃO CAMPINAS
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO RESGATE O CAMBUÍ
ENTIDADE	PROESP ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES

Campinas, 07 de abril de 2016
FERNANDO VAZ PIPO
Presidente do CONCI DADE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO N.º 01/2016 - CTGC - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS DIAS 01, 04 E 05 DE ABRIL DE 2016

Altera o disposto nos artigos 19 e 20 da Resolução 03, de 29 de novembro de 2008 e altera o disposto nos artigos 8º, 11 e 12 e acrescenta o artigo 22-A da Resolução 01, de 12 de janeiro de 2012.

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições e, **Considerando** o disposto no artigo 1º das Leis nº 12.985/07, 12.987/07 e 12.989/07 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Geral de Cargos e do Quadro de Cargos da Saúde, dos Servidores do Magistério Público Municipal de Campinas e dos Servidores da Orquestra Sinfônica de Campinas, respectivamente;

Considerando o disposto nos Capítulos IV e V da Lei nº 12.985/07; Capítulos VI e VIII da Lei nº 12.987/07; Capítulos IV e V da Lei nº 12.989/07; Decretos nº 17.074/10 e 17.794/12;

Considerando finalmente o consenso da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras em reunião realizada em 15 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 19 da Resolução 03, de 29 de novembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - É obrigatória a apresentação da cópia do Histórico para todos os Títulos."

Art. 2º Fica alterado o artigo 20 da Resolução 03, de 29 de novembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - Todas as apresentações de documentos realizadas até 31/12/2016 deverão ser acompanhadas com cópia autenticada."

Parágrafo Único. A partir de 01/01/2017 não será obrigatória a apresentação de documentos com cópias autenticadas."

Art. 3º Fica alterado o artigo 8º da Resolução 01, de 12 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Serão considerados cursos de Informática Básica: Sistema Operacional (Windows, Linux, entre outros), Editor de Texto, Elaboração de Planilha, Internet Básico, Informática Básica; Informática Avançado: Apresentação de Slides, Informática Avançado, cursos de Programação, Banco de Dados, Desenhos Técnicos, Análise de Sistema e Design."

Art. 4º Fica alterado o artigo 11 da Resolução 01, de 12 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - É obrigatória a apresentação da cópia do Histórico para todos os Títulos, exceto para Residência Médica, Título de Especialista e Congresso."

Parágrafo Único. Para os Cursos de Capacitação iniciados a partir de 01/04/2016, é obrigatória a apresentação do Histórico, Conteúdo Programático, Prospecto ou documento que informe o programa do referido curso.

Art. 5º Fica alterado o artigo 12 da Resolução 01, de 12 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - Todas as cópias dos documentos entregues até 31/03/2016 deverão ser autenticadas, com exceção da Capacitação ministrada por esta Administração Municipal que tenha assinatura digital e das realizadas à distância que tenham seu certificado emitido via site, e neste caso deverá ser entregue o documento comprobatório de que a emissão do certificado é por meio eletrônico, informando o endereço do site da Instituição."

Parágrafo Único. A partir de 01/04/2016 não será obrigatória a apresentação de documentos com cópias autenticadas."

Art. 6º Fica criado o artigo 22-A da Resolução 01, de 12 de janeiro de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 22 - A - Os Títulos de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde serão analisados para fins desta Resolução como equivalente a Título de Pós-Graduação "Lato Sensu" com título de Especialização, desde que preenchidas as condições estabelecidas nas normas federais vigentes."

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 31 de março de 2016

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 03/2016

A Coordenadoria Setorial de Cargos e Salários, de acordo com o Comunicado nº 001/2016 da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município de 22 de fevereiro de 2016, COMUNICA que os recursos abaixo relacionados, relativos aos títulos/cursos/congressos da Avaliação Periódica de Desempenho do período de **01/07/2014 a 30/06/2015** e da Progressão Vertical nas Leis nº 12.985/07 e 12.987/07, foram devidamente analisados e respondidos, sendo estes arquivados no prontuário de titulação do(a) servidor(a), devido à entrega de documentos complementares.

Abaixo segue resposta sumária referente à análise dos recursos, sendo encaminhada cópia da resposta completa para conhecimento de cada interessado(a).

Caso haja interesse, o(a) servidor(a) poderá consultar o protocolo de recurso arquivado na Área de Titulação, localizado no Paço Municipal (Avenida Anchieta, 200), 5º andar - Sala 08.

Campinas, 06 de abril de 2016
LEANDRO LIMA ROMANINI
COORDENADOR SETORIAL DE CARGOS E SALÁRIOS

PROTOCOLO	DATA	MATR.	TÍTULO Nº	TÍTULO/CURSO/CONGRESSO	OCORRÊNCIA
2016/10/08718	03/03/2016	23.455-9	55783	CURSO BUSCANDO CAMINHOS PARA A LEI 10.639/03	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/60/00602	30/03/2016	25.240-9	-	-	ENTREGA DE TITULAÇÃO
2016/30/00201	23/02/2016	25.374-0	53859	APRIMORAMENTO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/10/08702	03/03/2016	35.971-8	27379	DOUTORADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/10/13489	31/03/2016	37.770-8	-	-	RECURSO FORA DE PRAZO
2016/10/09157	07/03/2016	43.830-8	-	-	RECURSO FORA DE PRAZO
2016/60/00603	30/03/2016	54.547-3	-	-	ENTREGA DE TITULAÇÃO
2016/10/12532	29/03/2016	55.568-1	-	-	RECURSO FORA DE PRAZO
2016/10/07794	26/02/2016	55.568-1	-	ESPECIALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/10/07794	26/02/2016	55.568-1	-	TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO ADOLESCENTE	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/10/07794	26/02/2016	55.568-1	37836	ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE	EXCLUÍDO EM VIRTUDE DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO 01/2012
2016/10/08964	04/03/2016	65.239-3	45598	BACHAREL EM DIREITO	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2015/10/21854	06/05/2015	65.239-3	54104	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	CORRIGIDA CARGA HORÁRIA / APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/60/00321	02/03/2016	94.066-6	50185	DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - ED. 2013	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/10/08802	04/03/2016	94.372-0	46895	NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO PARA SERVIDORES PÚBLICOS	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/60/00320	02/03/2016	98.957-6	50377	DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - ED. 2013	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2015/10/21852	06/05/2015	98.966-5	54351	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	CORRIGIDA CARGA HORÁRIA / APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/50/00412	03/03/2016	99.089-2	54259	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/10/09053	04/03/2016	102.837-5	-	-	ENTREGA DE TITULAÇÃO
2016/10/09053	04/03/2016	102.837-5	-	ENCONTRO, SIMPÓSIO	TÍTULO NÃO PREVISTO EM LEI PARA UTILIZAÇÃO
2016/10/08232	01/03/2016	103.372-7	51361	AUDITORIA GOVERNAMENTAL	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/50/00417	04/03/2016	106.409-6	-	TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	ENTREGA DE TITULAÇÃO
2016/50/00417	04/03/2016	106.409-6	29483	RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA	FALTA CERTIFICADO AUTENTICADO
2016/10/08905	04/03/2016	106.846-6	51301	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/10/07360	24/02/2016	107.149-1	28114	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/70/00528	02/03/2016	108.604-9	50239	CONGRESSO MINEIRO DE PSIQUIATRIA	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/70/00528	02/03/2016	108.604-9	50302	CONGRESSO BRASILEIRO DE POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2015/10/21853	06/05/2015	108.878-5	54335	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	CORRIGIDA CARGA HORÁRIA / APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/10/08089	29/02/2016	109.090-9	56388	MESTRADO EM EDUCAÇÃO	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/10/08544	03/03/2016	109.284-7	56100	APRENDIZAGEM, MEMÓRIA E EMOÇÕES	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/10/08784	04/03/2016	111.475-1	-	RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL - RESIDÊNCIA EM SAÚDE
2016/10/12531	29/03/2016	118.185-8	-	-	RECURSO FORA DE PRAZO
2016/10/07795	26/02/2016	118.185-8	40129	TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO ADOLESCENTE	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/10/07795	26/02/2016	118.185-8	40128	ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE	EXCLUÍDO EM VIRTUDE DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO 01/2012
2016/10/08909	04/03/2016	118.832-1	50853	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/10/08909	04/03/2016	118.832-1	50848	CURSO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/10/07723	26/02/2016	118.961-1	55890	INGLÊS BÁSICO III	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/10/07723	26/02/2016	118.961-1	55898	CRIANÇAS CONSUMIDORAS - MÓD. III	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/10/07723	26/02/2016	118.961-1	55899	CRIANÇAS CONSUMIDORAS	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/10/08594	03/03/2016	119.045-8	53374	EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/50/00401	03/03/2016	119.316-3	55296	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2015/10/31477	01/07/2015	120.453-0	52358	ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA E GESTÃO PEDAGÓGICA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/50/00397	03/03/2016	120.458-0	53290	ESPECIALIZAÇÃO EM ÉTICA, VALORES E CIDADANIA NA ESCOLA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/10/08597	03/03/2016	120.511-0	52325	ESPECIALIZAÇÃO EM ÉTICA, VALORES E CIDADANIA NA ESCOLA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/60/00313	01/03/2016	120.538-2	56411	MESTRADO EM EDUCAÇÃO	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/50/00413	03/03/2016	120.940-0	54285	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/60/00319	02/03/2016	121.145-5	50991	ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/60/00370	04/03/2016	121.171-4	-	MESTRADO EM GESTÃO EM SAÚDE COLETIVA	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2016/60/00371	04/03/2016	121.171-4	54087	ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/10/08082	29/02/2016	121.499-3	53377	MESTRADO EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/10/07145	23/02/2016	121.549-3	55394	CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/10/08861	04/03/2016	121.550-7	54332	MESTRADO EM ENFERMAGEM	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/10/08494	02/03/2016	121.914-6	54992	ENSINO MÉDIO NORMAL (MAGISTÉRIO)	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/10/08494	02/03/2016	121.914-6	54990	DO EDUCAR AO CUIDAR	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/10/08494	02/03/2016	121.914-6	54989	ESPECTRO DO AUTISTA	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/70/00553	03/03/2016	122.044-6	56401	ESPECIALIZAÇÃO EM ÉTICA, VALORES E CIDADANIA NA ESCOLA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/70/00474	25/02/2016	122.422-0	54055	ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/10/08609	03/03/2016	122.459-0	54173	CURSO DE FORMAÇÃO NÃO VIOLENTA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/70/00591	08/03/2016	122.488-3	-	-	RECURSO FORA DE PRAZO

COMUNICADO 04/2016

A Coordenadoria Setorial de Cargos e Salários, de acordo com o Comunicado nº 001/2016 da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município de 22 de fevereiro de 2016, COMUNICA que os recursos abaixo relacionados, relativos aos títulos/cursos/congressos da Avaliação Periódica de Desempenho do período de **01/07/2014 a 30/06/2015** e da Progressão Vertical nas Leis nº 12.985/07 e 12.987/07, foram devidamente analisados e respondidos, sendo estes encaminhados para ciência do(a) servidor(a).

Abaixo segue resposta sumária referente à análise dos recursos, sendo a original encaminhada através do protocolo para ciência de cada interessado(a).

Campinas, 06 de abril de 2016

LEANDRO LIMA ROMANINI
COORDENADOR SETORIAL DE CARGOS E SALÁRIOS

PROTOCOLO	DATA	MATR.	TÍTULO Nº	TÍTULO/CURSO/CONGRESSO	OCORRÊNCIA
2016/70/00499	01/03/2016	29.264-8	53632	DIREITO PARA SERVIDOR PÚBLICO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA INSUFICIENTE PARA PROG. VERTICAL
2016/10/06940	22/03/2016	36.675-7	53646	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/10/07302	24/02/2016	37.072-0	-	MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS	TÍTULO NÃO PREVISTO EM LEI PARA UTILIZAÇÃO NO GRUPO D
2016/10/07410	24/02/2016	43.576-7	20931	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA PARA GOVERNANTES	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/40/05012	04/03/2016	98.421-3	47006	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	ENTREGA DE DOCUMENTO EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO 01/2012
2016/10/08825	04/03/2016	101.101-4	56256	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/70/00452	23/02/2016	103.375-1	53574	DIREITO PARA SERVIDOR PÚBLICO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA INSUFICIENTE PARA PROG. VERTICAL
2016/70/00453	23/02/2016	103.400-6	53736	DIREITO PARA SERVIDOR PÚBLICO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA INSUFICIENTE PARA PROG. VERTICAL

2016/10/08554	03/03/2016	105.512-7	-	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	TÍTULO NÃO PREVISTO EM LEI PARA UTILIZAÇÃO NO GRUPO A
2016/10/08779	04/03/2016	107.701-5	-	CERTIFICADO EGDS Nº 046794	CERTIFICADO COM CURSOS REALIZADOS POR OUTRA INSTITUIÇÃO
2016/10/08777	04/03/2016	107.701-5	54677	OS PAPÉIS DOS TRABALHADORES NO SUAS	COMPATIBILIDADE ACEITA PELA CTGC
2016/10/08780	04/03/2016	107.701-5	-	CERTIFICADO EGDS Nº 045940	CERTIFICADO COM CURSOS REALIZADOS POR OUTRA INSTITUIÇÃO
2016/10/08778	04/03/2016	107.701-5	54684	WINDOWS 7	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - INFORMÁTICA BÁSICA
2016/10/07732	26/02/2016	108.045-8	56112	GESTÃO DE PESSOAS: A ESCOLA E SUAS RELAÇÕES	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/10/07732	26/02/2016	108.045-8	-	IX SIMPÓSIO DO LABORATÓRIO DE GESTÃO EDUCACIONAL - LAGE	TÍTULO NÃO PREVISTO EM LEI PARA UTILIZAÇÃO
2016/10/07732	26/02/2016	108.045-8	56113	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/10/07732	26/02/2016	108.045-8	56114	FORMAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES PARA O USO RACIONAL DA ÁGUA	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/40/00258	01/03/2016	108.248-5	55868	II CONGRESSO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES	ENTREGA DE DOCUMENTO EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO 01/2012
2016/60/00621	31/03/2016	108.325-2	43287	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	SUGESTÃO IGUAL OU MENOR QUE NÍVEL ATUAL
2016/10/08555	03/03/2016	111.112-4	-	ESPECIALIZAÇÃO	SUGESTÃO IGUAL OU MENOR QUE NÍVEL ATUAL
2016/50/00349	23/02/2016	119.039-3	56405	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/50/00349	23/02/2016	119.039-3	46312	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2015/30/01519	10/11/2015	120.377-0	52352	MESTRADO EM CIÊNCIAS	COMPATIBILIDADE ACEITA PELA CTGC
2016/10/08023	29/02/2016	120.461-0	-	-	TÍTULO NÃO PREVISTO EM LEI PARA UTILIZAÇÃO
2016/10/08023	29/02/2016	120.461-0	49629	CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA	APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
2016/10/08997	04/03/2016	121.734-8	54561	CURSO NORMAL SUPERIOR	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/10/08997	04/03/2016	121.734-8	54562	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
2016/10/09045	04/03/2016	121.902-2	54847	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ENTREGA DE DOCUMENTO EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO 01/2012

COMUNICADO 05/2016

A Coordenadoria Setorial de Cargos e Salários, de acordo com o Comunicado nº 001/2016 da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de 16 de março de 2016, COMUNICA que o recurso abaixo relacionado, relativo ao título do Adicional de Titulação da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas foi devidamente analisado e respondido, sendo este arquivado no prontuário de titulação do servidor, devido à entrega de documentos complementares.

Abaixo segue resposta sumária referente à análise do recurso, sendo encaminhada cópia da resposta completa para conhecimento do interessado.

Caso haja interesse, o servidor poderá consultar o protocolo de recurso arquivado na Área de Titulação, localizado no Paço Municipal (Avenida Anchieta, 200), 5º andar - Sala 08.

Campinas, 06 de abril de 2016

LEANDRO LIMA ROMANINI
COORDENADOR SETORIAL DE CARGOS E SALÁRIOS

PROTOCOLO	DATA	MATR.	TÍTULO Nº	TÍTULO/CURSO/ CONGRESSO	OCORRÊNCIA
2016/10/11926	23/03/2016	97.980-5	56611	MESTRADO EM MÚSICA	APTO PARA ADICIONAL DE TITULAÇÃO

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

ADMINISTRATIVO - EDITAL 008/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **14/04/16 (quinta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
788	MARCOS VINICIUS RONCONI	344645836
789	JESSICA KATLEY MIRANDA FERREIRA	447238322
790	FELIPE DA SILVA STAHL	459776265
791	NATHALIA DE OLIVEIRA FADEL	457691748
792	AVNER LEANDRO DA MOTTA PEQUENO	478601700
793	GUILHERME GOMES ZAMBELLI	471503496
794	CAROLINA MARION FERNANDES	292577059
795	RODRIGO CESAR ROSSI	281848294
796	MARIA CANDIDA TORRES LOPES	306092530
ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS (GERAL)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	ELISANGELA NUNES DE OLIVEIRA	455599804
2	ANALY DE ASSIS	332915050
3	RENATA REALE	322343124
4	ALBERTO MAGNO FERNANDES	107456369
5	CAMILA AREIAS FALCAO	485496938
6	ALEXANDRE CECONELLO MARINHO	344473946
7	SILVANA ORIENTE	207775771

Campinas, 08 de abril de 2016

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ERRATA DO COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 002/2015)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **faz saber que na publicação do dia 08 de Fevereiro de 2016, página 09, relativo ao publicado abaixo:**

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 002/2015):

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos comunica o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE

Nome: LISA VERONEZ DA COSTA

Avaliação Médica: APTO

Considere-se correto:

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 002/2015):

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos comunica o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE

Nome: LUISA VERONEZ DA COSTA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 08 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 de agosto de 2013

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o protocolo nº 2016/10/13933, nos termos do artigo 8º e do § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de Inteiro Teor do protocolo nº 2016/10/7244 de **Sara Cristina Borges Bueno**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada, na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supra citado.

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

SAÚDE/ASSISTÊNCIA - EDITAL 001/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **14/04/2016 (quinta-feira), às 09h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

PSICÓLOGO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
129	ALDENETE ACACIO DE OLIVEIRA	00000001605484

Campinas, 08 de abril de 2016

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Miguel Francisco Caricchio Filho, Matricula: 120729-6

Referente: Aposentadoria por invalidez

Conclusão: Contrário JMO:58 /16

Zelita Ferreira dos Santos Paulino, Matricula:12.776-0(CAMPREV)

Protocolo:2016/25/67

Referente:Isenção de imposto de renda

Conclusão: Favorável JMO: 46/16

Lissandra Candelaria de Campos, Matricula: 107.787-2

Protocolo:2012/10/54855

Referente:Recurso de LTS

Conclusão:Favorável JMO: 051/16

Milton Marcel de C. Bueno, Matricula:79402-6

Protocolo:2016/25/755

Referente:Isenção de imposto de renda

Conclusão: Favorável JMO: 82/16

Landir Vianna Pinto, Matricula: 97504-4

Referente: Aposentadoria por invalidez

Conclusão: Favorável JMO:41 /16

Maura Rodrigues Ascenco, Matricula:89947-0

Protocolo:2015/25/3796

Referente:Isenção de imposto de renda

Conclusão: Favorável JMO: 82/16

Cristiane Aparecida de Campos, RG:20627297-2

Protocolo:2016/25/709

Referente: Pensão vitalícia

Conclusão: Contrário JMO: 72/16

Ana Cristina Gambaro, Matricula:103868-0

Protocolo:2016/10/9181

Referente: Recurso de Lts
Conclusão: Contrário JMO: 76/16

Paulo Roberto Antonio, Matrícula:130307-4
Protocolo:2016/10/7757
Referente: Recurso de Lts
Conclusão: Contrário JMO: 68/16

Valdir de Sousa,Matricula:35157-1
Referente: Aposentadoria por invalidez
Conclusão: Favorável JMO:64/16

Campinas, 08 de abril de 2016

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DE CAMPINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO
AÇÃO SOCIAL/INTÉRPRETE - EDITAL 01/2015**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **14/04/2016 (quinta-feira), às 09h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE DE AÇÃO SOCIAL		
CLA (*)	NOME	DOCUMENTO
21	FILIFE KRITIKOS DOS ANJOS	477930785
22	JULIA OLIVETTI MATTIELLO	434826923
23	SIMONE GOMES MONNERAT	5074707-7
24	ELAINE SILVA DE SOUZA	348371433
25	EVA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	251906048
26	CLAUSSANE DE ALENCAR SOUZA	466638164
27	DENISE GONCALVES REIS FERNANDES	219823996
28	ANGÉLICA MARCELINO TOSCARO	358381253
29	DANIEL MESQUITA BATISTA	247715001
30	STEPHANY SIMONI	45.086.068-1
31	ANNA LETICIA ROSSI	462508420
32	SANDRA GARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	29811240-1
33	MICHELE MIRANDA MARTINS	569044546
35	ADRIANA SCHWARZ	179591769
36	GISLEY SUELY YANES RODRIGUES	55.780.972-1
37	RICCARDO MONETTI	208883113

(*) O candidato da classificação 34 já foi convocado, conforme Decreto Federal nº 3.298/99.

Campinas, 08 de abril de 2016

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 002/2015)**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AValiação Médica
MEDICO CLINICA GERAL	CAMILA NAYARA FAHL	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	CLAUDIO ROBERTO SCOLARI PILON FILHO	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	FERNANDA LUIZA DA SILVA ELOY FERREIRA	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	GUILHERME ANANIAS DE ASSIS	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	IRIS YURI NAKAMURA	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	ISABELLA FERNANDES ROSA CASCONI	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	JOANA ROSA MARQUES PROTA	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	LARA RIBEIRO TEIXEIRA	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	LUDMILA SANTIAGO ALMEIDA	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	TIAGO FERNANDO BATTAZZA IASBEC	APTO
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	ANA CLAUDIA CAVALCANTI GANDOLF	APTO
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	DANILO EDUARDO ABIB PASTORE	APTO
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	JULIANA DE NARDIN LUCKEMEYER	APTO
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	MARCOS HENRIQUE S BITTENCOURT	APTO
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	TAISE TRIVELATTO FELTRAN	APTO
MEDICO MED.FAMILIA COMUNIDADE	DEBORAH STEPHANIA MAZZONI	APTO
MEDICO MED.FAMILIA COMUNIDADE	MURILLO BOVO E SILVA	APTO
MEDICO PEDIATRIA	EVANDRO JOSE CARNEIRO FERNANDES SOUTO	APTO
MEDICO PEDIATRIA	FERNANDA BEOLCHI GATTI	APTO
MEDICO PEDIATRIA	RAFAELLI DUARTE DE MEDEIROS	APTO

Campinas, 08 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 002/2015)**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 002/2015, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA
Nome: ELEN CRISTIANE AUGUSTO DE SOUZA

Campinas, 08 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 006/2014)**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos

Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AG.EDUCACAO INFANTIL
Nome: LUCELIA SILVA LIMA FERREIRA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 08 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 002/2015)**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AVAliação Médica
MEDICO CLINICA GERAL	ANA CAROLINA PRIGIOLI CHIORLIN	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	BIANCA GIUSTI PEREIRA	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	FELIPE HENRIQUE LEAL SILVA	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	LISLEY VIEIRA GENEROSO JANUARIO	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	SILVANA CARLA PERES MACHADO	APTO
MEDICO CLINICA GERAL	TANIA AP MARTINS DA COSTA	APTO
MEDICO PEDIATRIA	BEATRIZ AMSTALDEN BARROS	APTO
MEDICO PEDIATRIA	LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA	APTO
MEDICO PEDIATRIA	LUCIANA GOLDBERGER NEVES	APTO
MEDICO PEDIATRIA	RENATA PERTICARRARI MUCCI MAZER	APTO

Campinas, 08 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 002/2015)**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 002/2015, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL
Nome: PATRICIA ALBIZU PIASKOWY

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA
Nome: MARIA JOSE VASCONCELLOS DE MACEDO

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA
Nome: SARA HELENA PROGIANTE

Cargo: MEDICO MED. FAMILIA COMUNIDADE
Nome: ROCHELE SILVA ARAUJO

Campinas, 08 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 007/2014)**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB III HISTORIA
Nome: TARSILA TONSIG GARCIA TEJJEIRO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 08 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA N.º86043/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2016/10/10111, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 15/03/2016, o item da portaria nº80722/2013, que nomeou a servidora FABIANA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 64903-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Comunicação, da Secretaria Municipal de Cultura.

Nomear a partir de 15/03/2016, a senhora MARIA CLAUDIA MIGUEL BENETTE, RG 9.368.946-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Comunicação, da Secretaria Municipal de Cultura.

Nomear a partir de 15/03/2016, a servidora FABIANA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 64903-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Programação, da Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA N.º86044/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2016/10/10110, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 15/03/2016, a portaria nº 80780/2013, que nomeou a servidora LUCÉLIA APARECIDA MORAES GALLEGÓ, matrícula nº 94146-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Extensão Cultural, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

Nomear a partir de 15/03/2016, a senhora MARY ANGELA BIASON, RG 14.493.724-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Extensão Cultural, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

Nomear a partir de 15/03/2016, a servidora LUCÉLIA APARECIDA MORAES GALLEGÓ, matrícula nº 94146-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA N.º86155/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a partir de 08/04/2016, o Sr HENRIQUE REIGADAS, matrícula nº 113682-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto ao Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA N.º 86161/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/04/2016, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO OLEGÁRIO LEANDRO, matrícula nº 126495-8, do cargo de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Nutrição, do Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 86180/2016

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 001/2012, do concurso público homologado em 17/09/2012, pela presente.

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE IMOBILIZAÇÃO, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

ALESSANDRA DA SILVA
MURILO ROBSON DE CARVALHO DE PONTI
SILVIO CESAR BATISTA MACEDO
TALITA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

comunicado

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Jardim Ipaussurama** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia **25 de abril de 2016, às 10h00** no Centro de Saúde sito, Endereço: Av. Márcio Egídio de Souza Aranha, 351 - Jardim Ipaussurama - CEP 13060-840 - Campinas - SP

Campinas, 01 de abril de 2016

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS *comunica:*

PROTOCOLO: 16/07/01298 PAS

INTERESSADO: INDA GRILL FAST FOOD LTDA

CNPJ: 21.866.284/0001-73

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

INDEFERIDO

Campinas, 07 de abril de 2016

ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI

Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EM 01 DE ABRIL DE 2016.

Protocolado n.º 53.827/01

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista da solicitação desta Pasta à fl. 732 e dos pareceres de fls. 733 a 741 e 742 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e uma vez atendidas a todas recomendações apontadas pelo DAJ,

AUTORIZO:

A prorrogação do contrato de locação referente ao imóvel sito no Dr. Otávio César Borghi, n.º 29 Jardim Lisa, nesta cidade, de propriedade do Sr. Edemir Valentim de Barros e da Sra. Ivone de Souza Moreli Barros, nesta cidade, de, onde se acha instalado o Centro de Saúde Lisa, por mais 12 (doze) meses, mediante o aluguel mensal, já reajustado de R\$ 1.146,99 (Hum mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo a despesa global de R\$ 13.763,98 (Treze mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos);

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e na sequência, retorne o processo a esta Secretaria, para adoção das demais providências e continuidade.

Campinas, 01 de abril de 2016

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

TERMO DE INTERDIÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: VIVER - CENTRO DE DESOSPITALIZAÇÃO HUMANA

CNPJ: 10.701.773/0001-59

RAMO DE ATIVIDADE: MEDICAS COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO: RUA CAMARGO PAES NR 776 - JD GUANABARA - CAMPINAS - SP

FICA INTERDITADO PARCIALMENTE O ESTABELECIMENTO POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NR 2823, E AUTO DE INFRAÇÃO NR 1026, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SEM LICENÇA DOS ORGÃOS SANITÁRIOS COMPETENTES.

TERMO DE INTERDIÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: VIVER - CENTRO DE DESOSPITALIZAÇÃO HUMANA

CNPJ: 10.701.773/0001-59

RAMO DE ATIVIDADE: MEDICAS COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO: RUA CAMARGO PAES NR 776 - JD GUANABARA - CAMPINAS - SP

INTERDIÇÃO DEFINITIVA DE PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N.º 2822, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1024 E AUTO DE OCORRÊNCIA N.º 0327, POR EXPOR AO CONSUMO PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO: VACINA MENINGOCÓCICA B DA MARCA NOVARTIS LOTE 144001 FABRICADO EM 03/2014 COM VALIDADE 02/2016. O PRODUTO FOI LACRADO COM LACRE NR PMC 0001127, FICANDO O ESTABELECIMENTO NOTIFICADO SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS À APRESENTAR A ESTA VIGILANCIA DESTINAÇÃO DO PRODUTO NO PRAZO DE 7 DIAS.

PROTOCOLO: 16/07/469-C

INTERESSADO: PASCOAL E CHAGAS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CPF/CNPJ: 19.067.696/0001-00

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO N.º DO CNAE

DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/469

INTERESSADO: PASCOAL E CHAGAS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CPF/CNPJ: 19.067.696/0001-00

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

TERMO DE INTERDIÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: 4 BIO MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 07.015.691/0003-08

RAMO DE ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS

ENDEREÇO: AV. DR. HEITOR PENTEADO, N.º 1452 - A - PARQUE TAQUARAL - CAMPINAS - SP

FICAM INTERDITADOS MEDICAMENTOS DA PORTARIA SVS/MS 344/98 ATE QUE SE PROVIDENCIE A REGULARIZAÇÃO CONFORME AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N.º 2975, TERMO

80008 E AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2704 POR FUNCIONAR O ESTABELECIMENTO SEM A PRESENÇA DE FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGALMENTE HABILITADO.

Campinas, 08 de abril de 2016

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES

Coordenadora VISA-LESTE

PORTARIA N.º 06 DE 08 DE ABRIL DE 2016

PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia; Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências (inclusive definindo competências dos enfermeiros para prescrever medicamentos); Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei Federal nº 5991 de 17 de Dezembro de 1973 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regulamento; o Decreto Federal 74.170 de 1.º de Junho de 1974 que regulamenta a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; A Lei Federal nº 12.401, de 28 de Abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 1990; A Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; A Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que instituiu o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Portaria nº 3.916/GM de 30 de Outubro de 1998 que aprova a Política Nacional de Medicamentos; A Lei Federal nº 9.787 de 10 de Fevereiro de 1999 que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências; Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 135, de 29 de maio de 2003 que aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos; A Resolução do Conselho Nacional de Saúde CNS nº 338, de 6 de maio de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF); a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 417, de 29 de setembro de 2004, que aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica; o Decreto nº 5.813, de 22 de Junho de 2006 que assegura a ampliação das opções terapêuticas aos usuários, com garantia de acesso a plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à fitoterapia; Resolução SS 126 de 13 de Agosto 2009, Dispõe sobre a obrigatoriedade de prescrição e dispensação de medicamentos com o nome genérico das substâncias que os compõe; a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, que aprova o Código de Ética Médica, no que se refere à prescrição de medicamentos a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 14, de 31 de março de 2010, que dispõe sobre o registro de medicamentos fitoterápicos; a Lei Municipal nº 13.785 de 08 de Março de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição de remédios, mediante apresentação de receitas médicas nos Departamentos e Órgãos competentes da Prefeitura Municipal.; Lei nº 13.847 de 20 de maio de 2010 que altera a lei n. 13.785/10 que altera a Lei Municipal nº 13.785 de 08 de Março de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição de remédios, mediante apresentação de receitas médicas nos Departamentos e Órgãos competentes da Prefeitura Municipal; a Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA 20, de 05 de Maio de 2011 que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação; Decreto nº 7.508 de 28 de Junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Portaria MS/GM nº 533, de 28 de Março de 2012; a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 586, de 29 de Agosto de 2013 que regula a prescrição farmacêutica; A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, CIB nº 72, de 20 de Dezembro de 2013 que aprova as diretrizes para dispensação de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Estado de São Paulo. E Resolução SS - 83, de 17-8-2015 que dispõe sobre a prescrição de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

RESOLVE:

Normalizar a prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços de saúde que compõe o Sistema de Saúde (SUS) sob gestão municipal.

CAPÍTULO I

DA PRESCRIÇÃO

Art. 1.º A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde do SUS sob gestão municipal.

Art. 2.º A prescrição de medicamentos nas Unidades de Saúde da rede municipal deverá:

I - Conter identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço e telefone.

II - Ser individual, escrita em caligrafia legível, à tinta ou digitada, sem rasuras e/ou emendas, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, posologia, o modo de usar e a duração do tratamento.

III - Conter o nome completo do paciente.

IV - Conter a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a denominação genérica do medicamento sendo vedado o uso de abreviaturas ou códigos.

V - Conter a data de sua emissão, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso ou de próprio punho) e assinatura do prescritor.

VI - É facultado ao prescritor emitir as receitas de medicamentos para tratamento de condições crônicas contendo os dizeres "uso contínuo" ou determinar a quantidade de medicamento suficiente para o período de tratamento.

VII - É vedada a prescrição de mais de um fármaco ou esquema posológico que faculte ao dispensador ou usuário uma escolha.

Parágrafo único. A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial e anti-

crobianos deverá atender à legislação específica.

Art. 3º Toda prescrição de medicamentos, deverá ser feita em uma via, assinada e com o registro do profissional que prescreve.

Parágrafo único. Prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobiano deverá atender à legislação específica.

Art. 4º A quantidade prescrita deverá ser suficiente para o tratamento completo.

Art. 5º Para fins de prescrição de medicamentos são considerados prescritores da Rede Municipal de Saúde os seguintes profissionais: médico, cirurgião-dentista, enfermeiro e farmacêutico.

§ 1º Ao cirurgião-dentista é permitido prescrever medicamentos para fins odontológicos.

§ 2º Ao enfermeiro é permitido prescrever medicamentos conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal.

§ 3º Ao farmacêutico é permitido prescrever medicamentos de acordo com a Lista de Grupos e Indicações Terapêuticas Especificadas (GITE), isentos de prescrição médica (segundo RDC nº 138 de 2003).

Art. 6º Os medicamentos não sujeitos a controle especial, destinados ao tratamento de condições crônicas poderão ser prescritos em quantidades para até 180 (cento e oitenta) dias de tratamento a partir da data de emissão da receita.

Parágrafo único. Os medicamentos contraceptivos hormonais poderão ser prescritos para até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tratamento.

Art. 7º A quantidade prescrita dos medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobiano deverá atender à legislação específica.

CAPÍTULO II DA VALIDADE DA RECEITA

Art. 8º As receitas terão validade de até 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

§ 1º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas que expressem o termo "uso contínuo" terão validade de 180 (cento e oitenta) dias de tratamento, contados a partir da data de sua emissão.

§ 2º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas prescritas em quantidade igual ou superior a 30 (trinta) dias de tratamento, que expressem ou não o termo "uso contínuo", serão consideradas válidas pelo período correspondente à quantidade expressa, respeitando-se o máximo de 180 (cento e oitenta) dias de tratamento a partir da data de sua emissão.

§ 3º A validade da prescrição para antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverá obedecer às respectivas legislações sanitárias vigentes.

§ 4º A validade das receitas de contraceptivos hormonais será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de emissão, desde que expressa à condição "uso contínuo". Caso contrário deverá se respeitar a duração do tratamento expressa pelo prescritor não ultrapassando 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CAPÍTULO III DA DISPENSAÇÃO

Art. 9º A dispensação de medicamentos nas unidades do SUS sob gestão municipal deverá ocorrer mediante a apresentação da receita, desde que atendidos os artigos 3º e 5º desta Portaria.

§ 1º Quando o medicamento prescrito apresentar dosagem maior que a disponível na unidade, será permitida a dispensação da quantidade dobrada ou combinação de duas ou mais dosagens disponíveis para atender a dosagem exata prescrita, exceto os medicamentos sujeitos a controle especial. A quantidade dispensada deve ser anotada na receita conforme determina o artigo 15º desta Portaria.

§ 2º Quando o medicamento prescrito apresentar dosagem menor que a disponível na unidade, a dispensação não poderá ser realizada, exceto quando o comprimido for sulcado atendendo exatamente a dosagem prescrita, não se aplicando essa regra nos casos de medicamentos sujeitos a controle especial.

§ 3º Nos casos em que não for possível a dispensação da quantidade exata devido à apresentação farmacêutica, deve ser dispensada a quantidade superior mais próxima à calculada, de maneira a promover o tratamento completo do paciente, não se aplicando essa regra nos casos de medicamentos sujeitos a controle especial, exceto os medicamentos controlados estabelecidos em normativas e legislações específicas.

§ 4º Quando a prescrição expressar o uso de um medicamento de forma condicional, tais como "se dor", "se febre", "se náuseas", dentre outras, será dispensada quantidade suficiente para 3 (três) dias de tratamento.

§ 5º A dispensação de medicamentos para o tratamento de condições crônicas deverá ser realizada com intervalo mensal, pelo período de validade da receita.

Art. 10º Não é permitida a dispensação com a apresentação somente da cópia da prescrição.

Art. 11º Nos casos em que o tratamento ultrapassar 30 dias, a quantidade dispensada deverá ser suficiente para o uso durante um mês de tratamento.

Art. 12º A dispensação de antimicrobianos deverá atender à legislação específica.

Art. 13º A quantidade dispensada de medicamentos sujeitos a controle especial será suficiente para no máximo 60 (sessenta) dias de tratamento.

Parágrafo único. Quando mencionado "uso contínuo" a dispensação de medicamentos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes será realizada a cada 60 (sessenta) dias, por no máximo 180 (cento e oitenta) dias, conforme legislação específica, desde que seja realizada na unidade de saúde da primeira dispensação.

Art. 14º No ato da dispensação devem ser registrados na via do paciente os seguintes dados:

I - identificação da Unidade Dispensadora.

II - data da dispensação.

III - quantidade aviada de cada medicamento.

IV - nome legível do dispensador.

Parágrafo único. As informações registradas nas receitas de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender à legislação específica.

Art. 15º É vedada a dispensação de medicamentos a menor de 14 (quatorze) anos, exceto à usuária de contraceptivos hormonais e a usuária que for mãe.

Art. 16º É vedada a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial a menor de 18 (dezoito) anos, exceto ao emancipado.

Parágrafo único. As mães adolescentes ficam autorizadas a retirar medicamentos.

Art. 17º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas a dispensação de medicamentos será realizada exclusivamente quando a prescrição do farmacêutico for oriunda de serviços próprios.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º O Coordenador do Serviço é o responsável pelo cumprimento das disposições desta Portaria.

Art. 19º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 12, de 06 de setembro de 2001.

Campinas, 08 de abril de 2016

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL COMUNICA:

PROCOLO: 2016/10/12715

INTERESSADO: SANASA - SOCIEDADE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A
ASSUNTO: AMOSTRAGEM ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

A Coordenadora da Vigilância Ambiental comunica o recebimento dos relatórios mensais e laudos de controle de qualidade de água realizados na saída do tratamento e ponto de consumo, das Estações de Tratamento (ETA): 1 e 2; 3 e 4, ETA Capivari; Poço Village referente ao mês de JANEIRO de 2016, realizados pela SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água S/A, conforme previsto no artigo 6º, item III da Resolução Estadual SS 65 de 12 de maio de 2005.

Campinas, 08 de abril de 2016

IVANILDA MENDES

COORDENADORA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº 01/2016

A Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos produzidos e acumulados nas atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, aprovada por Decreto Municipal nº 18.455 de 02 de setembro de 2014, publicado em Diário Oficial Município de 04/09/2014 e tendo em vista a aprovação da PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, protocolado administrativo de nº 2015/07/5873, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, será iniciada a eliminação dos lotes de documentos listados abaixo.

1 - *Processos de Solicitação Assunção de Responsabilidade Técnica*, com datas limites de 01/01/2001 a 31/12/2012 da Vigilância em Saúde Noroeste

2 - *Processos de Solicitação de Baixa de Responsabilidade Técnica*, com datas limites de 01/01/2003 a 31/12/2012 da Vigilância em Saúde Noroeste.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, cópias de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Prefeito Municipal.

Campinas, 06 de abril de 2016

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo: 14/10/44490 Interessado: Secretaria Municipal

de Saúde Contratada: Manequim de Campinas - Rostisserie e Panificadora

Ltda. - EPP Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento contínuo de lanches para pacientes em tratamento de tuberculose.

Em atendimento ao contido em cláusula 6ª do Termo de Contrato nº 104/15, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração fls. 429/430, além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta com a competência conferida pelo Art. 2º, Parágrafo Segundo, do Decreto Municipal 17.880/13, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, à empresa Manequim de Campinas - Rostisserie e Panificadora Ltda. - EPP no percentual de 9% a partir de 30/03/2016, a despesa complementar referente ao período de 30/03/2016 à 21/05/2016 no valor de R\$ 1.140,36 (um mil cento e quarenta reais e trinta e seis centavos) e o aditamento contratual no valor de R\$ 21.945,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta e cinco reais) bem como o prosseguimento dos trâmites administrativos visando à prorrogação contratual por 12 (doze) meses a partir de 22/05/2016 cujo valor contratual passará a ser de R\$ 117.625,20 (cento e dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 08 DE ABRIL DE 2016

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº 2015/10/33.904 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº: 334/2015 Objeto: Registro de preço de insumos e bombas de insulina, em atendimento Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ **12.027,82** (Doze mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CBS - MÉDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ **12.027,82** (Doze mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), para o fornecimento dos lotes 03; 06; 07; 08; 09 e 10. Ata Registro de Preços nº 443/2015

Campinas, 08 de abril de 2016

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 08 DE ABRIL DE 2016

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2015/10/31.446 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **SMS - Pregão Eletrônico nº 301/2015 - Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares, em atendimento a mandados judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ **94.969,92** (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de R\$ **31.990,10** (trinta e um mil, novecentos e noventa reais e dez centavos), para fornecimento dos lotes 08, 16, 17, 21 e 22, Ata Registro de Preços nº 404/2015.

- **PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA.**, no valor total de R\$ **38.679,82** (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para fornecimento dos lotes 03, 07, 09, 10 e 20 Ata Registro de Preços nº 406/2015.

- **SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, no valor total de R\$ **24.300,00** (vinte e quatro mil e trezentos reais), para fornecimento dos lotes 02 e 18, Ata de Registro de Preços nº 407/2015;

Campinas, 08 de abril de 2016

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA:

PROCOLO Nº 2014/60/1741

INTERESSADO: Drogaria Menha Ltda ME.

ASSUNTO: Restituição - Taxa

1) Auto de Infração 7121 e Auto de Infração 7122, ambos datados de 24/06/2014 - onde se lê CNPJ 51.885.242/0001-40, leia-se CNPJ 02.263.302/0001-88; Auto de Imposição de Multa 0498 e Auto de Imposição de Multa 0499 - onde lê-se CNPJ 51.885.242/0001-40, leia-se CNPJ 02.263.302/0001-88.

2) Indeferimento do presente protocolado, motivado pelo fato de a divergência de numeração de CNPJ não ter prejudicado a defesa do interessado aos atos administrativos emanados pela Autoridade Sanitária e, cumprimento ao disposto no artigo 43 da Lei Municipal 13.104/07.

Campinas, 08 de abril de 2016

ANA LAURA TOSI ZANATTO BORTOLLI
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 65/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado 2013/215/661, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante de fls. 64 a 68 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 74/75 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, alínea "a", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 76 dos autos, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** do(a) servidor(a) matrícula **27.867-0**, com o conseqüente **arquivamento** dos autos.

Campinas, 06 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 67/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado 2014/215/288, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante de fls. 55 a 56 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 57 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 58, dar publicidade do **arquivamento** do feito, observando-se a **recomendação** de fls. 56 e 58 dos autos.

Campinas, 07 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 68/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado 2014/215/400, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante de fls. 29 a 31 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 32 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 33, dar publicidade do **arquivamento** do feito, observando-se a **recomendação** de fls. 30; 32 e 33 dos autos.

Campinas, 07 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 69/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado 2014/215/334, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante de fls. 20 a 22 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 27 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 28, dar publicidade do **arquivamento** do feito, observando-se a **recomendação** de fls. 27 e 28 dos autos.

Campinas, 07 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 70/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado 2014/215/723, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante de fls. 41 a 44 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 52-verso dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 53, dar publicidade do **arquivamento** do feito, observando-se **recomendação** de fls. 43 e 53 dos autos.

Campinas, 07 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 71/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2015 CGMC** nos autos do Protocolado 2015/215/426, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 35 a 38 e à manifestação do Senhor Corregedor da

Guarda Municipal de Campinas de fls. 39 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "e", da Lei Municipal nº. 13.351/08, como já dedicado às fls. 40 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **REPREENSÃO** ao(s) servidor(es) matrícula(s) **121.654-6**, por violação ao disposto no artigo 184 - incisos VI, VII e X da Lei Municipal nº 13.399/55 c/c a Portaria nº. 001/99 SMCASP, observando-se a **recomendação** de fls. 38 e 40 dos autos.

Campinas, 07 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/1337

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 005/2012** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761** com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 17/05/2016 com início às 10h:30m na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) **servidor(a) matrícula 110.237-0**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 5/2015 CGMC instaurada pela Portaria nº 6/2015 SMCASP**.

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 08 de abril de 2016

JUAREZ IVAN TOGNETTA JUNIOR

Presidente da Comissão Processante

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/813

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 005/2012** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761** com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 12/05/2016 com início às 09h:00m na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) **servidor(a) matrícula 27.844-0, 27.944-7, 27.951-0, 29.462-4**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 32/2015 CGMC instaurada pela Portaria nº 83/2015 SMCASP**.

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 08 de abril de 2016

JUAREZ IVAN TOGNETTA JUNIOR

Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT

Protocolo: 2014/156/115

Interessado: Rogério Ferreira Albieri

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº s 10297, 10298, 11004, 11005 e 11259.

Campinas, 05 de abril de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROCOLO
"EDUARDO FERREIRA"	3261.12.29.0275.00000	31886	"PARQUE DAS UNIVERSIDADES"	7	2015/156/9968
"ESPOLIO DE FLORA GERALDA RUFFALO RODRIGUES"	3264.43.66.1057.00000	31685	"JARDIM CONCEICAO - CAMPINAS"	4	2015/156/5272
"ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES DA SILVA PRADO"	3461.21.24.0316	31922	"PARQUE JAMBEIRO"	26	2015/156/9526
"ESPOLIO DE PAULO LUDOVICO SPIZER"	3412.62.23.0001	31676	"J GUANABARA"	1	2015/156/10011
"MARCO ANTONIO PICCIRILLO FERREIRA"	3422.43.51.0106.00000	31652	"VILA BRANDINA"	3	2015/156/5455
"THERMAS LOTEAMENTOS LTDA"	3343.61.27.0001	30492	"RESIDENCIAL COSMOS (THERMAS LOTEAMENTOS)"	2-MOD	2015/156/7999

Campinas, 06 de abril de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas

nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"SIDNEY CAMBIAGHI DE MATOS"	3411.42.10.0202.0000	31713	"PARQUE VIA NORTE - I PARTE"	14	2015/156/9664

Campinas, 06 de abril de 2016
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE PAULO LUDOVICO SPIZER"	3412.62.23.0001	31675	"J GUANABARA"	1	2015/156/10011
"JOAQUIM FLORENCE TEIXEIRA"	3421.44.23.0259	31008	CAMBUI	18	2015/156/9202

Campinas, 06 de abril de 2016
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE JORGE ABDELMASSIH"	3421.63.51.1127.0000	14085	"JD CARLOS GOMES"	16	2015/156/3277
"ESPOLIO DE MATSUGORO OIDE"	3362.51.77.0024	14037	"PARQUE UNIVERSITARIO DE VIRACOPOS"	1	2015/156/8082

Campinas, 06 de abril de 2016
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE MATSUGORO OIDE"	3362.51.77.0024	14036	"PARQUE UNIVERSITARIO DE VIRACOPOS"	1	2015/156/8082

Campinas, 06 de abril de 2016
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

REFERENTE: PROTOCOLO Nº 2011/11/1739.
 INTERESSADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
 LOCAL: LOTEAMENTO PARQUE DAS CONSTELAÇÕES.
 BAIRRO: BOA VISTA.

APROVAÇÃO: Decreto Municipal nº 18.299 de 12 de março de 2014, artigo 4º, inciso X, revalidado pelo Decreto Municipal nº 18.499 de 29 de setembro de 2014. Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atesta a execução do Projeto de Arborização das Praças e Passeios Públicos realizado no loteamento acima citado, cujo plantio de árvores foi executado de acordo com os padrões técnicos definidos pela Lei Municipal nº 11.571/03 e de acordo com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Campinas, portanto acusa o recebimento do mesmo.

Campinas, 06 de abril de 2016

ENGº AGRÔNOMO PRIMO ANGELO FALZONI NETO

Departamento Parques e Jardins

TÉCNICO AGRÍCOLA CLARISVALDO C. DOMENE JUNIOR

Coordenador Setorial

ENGº AGRÔNOMO LUÍS CLÁUDIO NOGUEIRA MOLLO

Diretor do Departamento de Parques e Jardins

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

TRATA-SE DE ESTABELECIMENTO LACRADO QUE, ATRAVÉS DO PROGRAMA VRE, OBTVE P CLL.

TENDO EM VISTA AS INÚMERAS RECLAMAÇÕES E A NÃO REGULARIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO FRENTE DO AUTO DE LACRAÇÃO IMPOSTO EM 23/08/15 DETERMINEI O CANCELAMENTO DA LICENÇA Nº53277201643 EM 07/04/16, FL80, 81 E 82(CLI).

PROT.14/11/7109 ADALBERTO JORGE BATALHA LTDA

INDEFERIDOS

PROT.16/11/4094 CJS CARVALHO E CARVALHO - PROT.16/11/4319 ROBERTO FILHO - PROT.15/11/2582 REFRIGERAÇÃO MARAJÓ LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.16/11/3028 ESPETINHOS NORTE SUL LTDA - PROT.16/11/3949HELEI BAR E PIZZARIA LTDA -

PROT.16/11/2464 CPK COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMES LTDA - PROT.16/11/2493 NUTRI-MIX COMERCIAL LTDA - PROT.15/11/16125 COLÉGIO VIVENDO E APRENDENDO - PROT.16/11/3229 JAAL EMPREENDIMENTOS DE CAMPINAS LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.

PRAZO IMEDIATO

PROT.16/156/3508 JACILAINE RENATA B. ROSA - INT Nº4614

Campinas, 08 de abril de 2016

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EMITIDO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI

PROT.16/11/4980 CICERO CABRAL

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO Nº11/10/40441.

PROT.16/10/13709 ATACADÃO S/A

INDEFIRO NOS TERMOS DO ART. 48 § 2º E ART. 55 DO DECRETO 17.742/12. TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS NO PRAZO ESTABELECIDO. INFORMO AINDA QUE O PROCESSO NÃO PODERÁ SER RETOMADO, DEVENDO SER PROTOCOLADO NOVO PEDIDO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 55 DEC. 17.742/12).

PROT.14/11/18000 ARNOLD ADOLTH ATEGER - PROT.14/11/18525 ANTONIO JESUS FERNANDES - PROT.15/11/19380 JOSÉ LUIZ CINTRA JUNQUEIRA - PROT.13/11/19676 ALBERTINA AZEVEDO DE ARAÚJO TEIXEIRA - PROT.14/11/17918 RONE ADM DE BENS E IMÓVEIS - PROT.16/10/2869 HUMBERTO DINIZ P. SILVA - PROT.14/11/19854 JEOVÁ MAXIMO OLIVEIRA - PROT.14/11/18710 JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

DEFERIDOS ON-LINE

PROT.16/99/80 ADA LETICIA BARBOSA MURRO - PROT.16/99/77 MARCIO BONETO - PROT.16/99/40 MARISA NOGUEIRA GUIMARÃES

DEFERIDOS

PROT.03/10/17673 JOSÉ RICARDO C. GONZALES - PROT.16/11/4813 ROBERTO TEIXEIRA REIS - PROT.15/11/17859 IVÓ MIRANDA JUNIOR - PROT.15/11/15875 BENI CAR COMÉRCIO IMPOR. E VEÍCULOS LTDA - PROT.15/11/15877 BENI CAR COMÉRCIO IMPOR. E VEÍCULOS LTDA - PROT.16/11/4625 PAULO MARINA RIBEIRO DE SOUZA - PROT.16/11/1065 JORGE ALBERTO SPOERI NATHAN - PROT.15/11/18286 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

INDEFERIDOS

PROT.16/11/4771 CARLOS ALBERTO COSTA G. DE MORAIS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.16/11/4444 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS - PROT.16/11/339 JOSÉ PISSOLATO - PROT.15/11/19138 ANA PAULA G. PORTO - PROT.16/11/4138 IARA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA - PROT.15/11/20101 ELIAS COELHO DE OLIVEIRA - PROT.16/11/504 START NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.16/11/3193 ORIVALDO DOS SANTOS - PROT.16/11/3399 VITALINA MARIA DE JESUS - PROT.14/11/19990 SERGIO GOMES DA SILVA - PROT.16/11/3481 CESAR LUIS DO NASCIMENTO - PROT.16/11/4308 RICHARD JAMES F. JUNIOR - PROT.16/11/4423 JOSÉ LUIS NASCIMENTO HENGARI - PROT.16/10/8515 JUCILENE DE ALVARENGA - PROT.15/11/17200 FNCUNHA ARQUITETURA - PROT.99/0/75731 CARIBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.15/11/560 MOACIR JOSÉ SCACCHETTI - PROT.16/11/2141 JULIO CESAR MOSCAOILLI - PROT.15/11/20696 AUGUSTO CESAR CERRANO - PROT.16/11/1604 COMERCIO DE MOVEIS L.A. LTDA - PROT.15/11/16326 MARIO FERRETTI - PROT.16/11/3445 SEVERO PEREIRA - PROT.16/11/930 ANGELO FOETI - PROT.16/11/3916 A.B. DA SILVA PIZZARIA - PROT.16/11/3375 VAGNER PEREIRA RIBEIRO - PROT.16/11/2813 BRUMAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - PROT.16/11/4558 MARCELO PEREIRA BEZERRA - PROT.16/11/242 OLGADO E SALUSTIANO - PROT.16/11/4266 PATRICIA CRISTINA F. SANCHES - PROT.16/11/4362 FÁTIMA AUGUSTO MARLET - PROT.16/11/4428 VCP SANDUÍCHES LTDA - PROT.16/11/4436 ADILSON NOGUEIRA DUTRA - PROT.15/10/49023 FRIBURGO EMPREEN. IMOBILIÁRIOS S.A. - PROT.16/11/4632 RODRIGO AUGUSTO C. GONZALEZ - PROT.15/11/11649 AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - PROT.16/11/3505 LUCY ADAMIS ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.16/11/3743 FERNANDA R. DE GENNARO - PROT.16/11/2290 ROSANA DE LOURDES CARASSOLI - PROT.16/11/3439 JOÃO CARLOS H. DA SILVA - PROT.16/11/3836 ROSANGELA M. CUPA - PROT.15/11/16126 MARIA JOSÉ DI SANTO NAVARRO

Campinas, 08 de abril de 2016

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETARIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APÓS DECLARAÇÃO DO TÉRMINO DE OBRA DE CONTENÇÃO DO MURO DE ARRIMO DO CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O ENGº FERNANDO DE PINA FIGUEIREDO DA PINA FIGUEIREDO ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA, ÀS FLS. 86, SE RESPONSABILIZANDO PELA ESTABILIDADE DO MURO DE ARRIMO E AFIRMANDO QUE NADA MAIS HÁ QUE IMPEÇA A LIBERAÇÃO DOS BLOCOS DE APARTAMENTOS L E M, QUE SE ENCONTRAM INTERDITADOS ÀS FLS.43, FICAM ESSES BLOCOS L E M, DESINTERDITADOS E LIBERADOS PARA O USO. A FAIXA DO TERRENO NO FUNDO DOS BLOCOS L E M, CONTINUA INTERDITADA POR TEMPO INDETERMINADO, SEGUNDO TERMO DE INTERDIÇÃO ÀS FLS.31, QUE DEVERÁ FICAR DEVIDAMENTE ISOLADA, NÃO PERMITINDO O ACESSO DOS MORADORES.

PROT.15/156/9606 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

Campinas, 08 de abril de 2016

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETARIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2016000319

Interessado: USINAGEM BONFIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias: - Prestar esclarecimentos sobre a área construída da empresa, pois há divergências entre os valores expostos no preenchimento do sistema (aba 'Empresa'), Licença de Operação a ser renovada e no carnê de IPTU;

- Apresentar documentos comprobatórios da coleta e destinação ambiental adequada dos resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo (sucatas metálicas);

- A suspensão da análise técnica decorrente da ausência de documentos a serem emitidos por órgãos públicos (Certidão de Uso e Ocupação do Solo já solicitada na SEMURB mediante o protocolo 16/11/03816) só ocorrerá após a apresentação dos documentos acima mencionados.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 08 de abril de 2016

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO

Engenheira Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2016000112

Interessado: 57 GRÁFICA E EDITORA EIRELI

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias: - Atualizar a listagem de máquinas e equipamentos na aba correspondente do sistema *online*. Segundo o Auto de Inspeção nº 1876, a empresa deverá incluir: alceadeira,

laminadora, guilhotina trilateral, coladeira Sub, coladeira Amigo, 04 (quatro) impressoras digitais, impressora modelo 102-8 cores, máquina de costura Smyth, corte e vinco, dobradeira e CTP (gravação de chapas);

- Apresentar novo layout que contemple a disposição física de todas as máquinas e equipamentos da empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 08 de abril de 2016

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
Engenheira Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2016000016

Interessado: PERSONAL GRAFIK GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Comprovantes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo (aparas de papel, embalagens de tinta, materiais têxteis, plásticos e filmes);

- Correção do balanço hídrico no sistema *online*, uma vez que o demonstrativo de contas da SANASA informa o consumo médio de 17,00 m³/mês (aproximadamente 0,57 m³/dia). O campo referente ao uso industrial somente deverá ser preenchido se houver utilização de água no processo produtivo, fato este não verificado na ocasião da vistoria técnica;

- A empresa deverá promover a desobstrução da área de acesso aos extintores de incêndio, em atendimento ao Auto de Inspeção nº 01998;

- Todos os produtos químicos deverão ser armazenados no almoxarifado da empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 08 de abril de 2016

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
Engenheira Ambiental

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15/10/00726

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 46/2015

OBJETO: Registro de Preços de serviços de buffet, brunch, coquetel e fornecimento de alimentos preparados (kit lanche e marmix)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 2.779,00 (Dois mil setecentos e setenta e nove reais) a favor da empresa **TMS SERVIÇOS LTDA**, referente ao item 2 da Ata 172/15.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de abril de 2016

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do PROAMB

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, da Lei Complementar nº 49 de 20 de dezembro de 2013 e do Decreto Municipal nº 18.705, de 17 de abril de 2015, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre 04 e 08 de abril de 2016.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 04/04 E 08/04/2016

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA

Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2016000398	04/04/2016	III	ATZ	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA ÉRICO VERÍSSIMO, 1251 - CAMOUS UNICAMP - BARÃO GERALDO
2016000433	05/04/2017	CLA/DLA	CVA/CRA	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE CIDADE CAMPINAS IV	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PARQUE CIDADE CAMPINAS IV
2015000190	06/04/2016	IV	RLO - REGULARIZAÇÃO	GREENPEÇAS IND E COM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E ESQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO - PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA RUBENS DE CASTRO, 28 - JARDIM DAS BANDEIRAS
2016000337	06/04/2016	IV	LP/LI - AMPLIAÇÃO	GREENPEÇAS IND E COM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E ESQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO - PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA RUBENS DE CASTRO, 38 - JARDIM DAS BANDEIRAS
2016000384	06/04/2016	IV	LO	BIOWARE DESENVOLV DE TECNOL DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - APARELHOS INDUSTRIAIS PARA FILTRAR OU DEPURAR LÍQUIDOS	ESTRADA DO UIRAPURU, 185 - JARDIM SÃO GONÇALO - BARÃO GERALDO
2016000399	06/04/2016	III	ATZ	TECNICA CRP EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PADRE BERNARDO DA SILVA, 1111 - CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE BANDEIRANTES
2016000154	07/04/2016	IV	RLO	CADPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	RUA JOAQUIM FRANCISCO CASTELAR, 975 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2016000193	07/04/2016	IV	LP/LI	CENTRAL SOB MEDIDA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	RUA WALLACE BARNES, 45 - DISTRITO INDUSTRIAL
2016000432	07/04/2016	IV	ETM	GIRAFA AUTO POSTO LTDA.	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS	AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 2500 - BONFIM
2016000318	08/04/2016	IV	RLO	ALIBRA INGREDIENTES LTDA	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS - PARA PREPARAÇÃO DE MOUSSE	RUA PEDRO STANCATO, 320 - CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIAS

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 04 A 08 DE ABRIL DE 2016

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO

ANE-XO	Nº PROTO-COLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2016000229	LP 027/2016-I	VERA MARIA PRADO GUIMARÃES	EMPREENHIMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL HMH-3-BG	RUA MARIA MARTINS MAIA, 238, LOTE 04, QUADRA 01, QUARTEIRÃO 6362 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	08/04/2018
I	2015000769	TI 028/2016-I	FRIBURGO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	LOTEAMENTO	RUA FERNANDO FERREIRA DA SILVA, GLEBA 86, QUARTEIRÃO 30.027 - JARDIM MARAJÓ	
II	2016000315	LP/LI 031/2016-II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	TODA A EXTENSÃO DA RUA PROFESSOR LUIZ DE PÁDUA - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	06/04/2018
II	2015001311	LP 033/2016-II	VERA MARIA PRADO GUIMARÃES	ABERTURA E PROLONGAMENTO DE VIAS, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO	RUA MARIA MARTINS MAIA, 37 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	07/04/2018
III	2016000315	ATZ 060/2016-III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PROFESSOR LUÍS DE PÁDUA, S/N - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA	06/04/2018
III	2016000361	TCA 061/2016-III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA	CORTE DE ARVORES ISOLADAS E INTERVENÇÃO EM APP	VIAS DOS BAIROS PARQUE OZIEL E JARDIM MONTE CRISTO	
III	2015001311	TCA 062/2016-III	VERA MARIA PRADO GUIMARÃES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E INTERVENÇÃO EM APP	RUA MARIA MARTINS MAIA, 37 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	
III	2016000229	TCA 063/2016-III	VERA MARIA PRADO GUIMARÃES	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	RUA MARIA MARTINS MAIA, 238, LOTE 04, QUADRA 01, QUARTEIRÃO 6362 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	
III	2016000346	ATZ 064/2016-III	MC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DAS HORTÊNCIAS, 548 - CHÁCARA PRIMAVERA	07/04/2018
III	2016000324	TCA 065/2016-III	ESPAÇO CORPO STUDIO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DOUTOR ROMEU TÓRTIMA, 437 - JARDIM SANTA GENEBRA II	
III-SG	2015001257	ATZ 011/2016-III-SG	MARIO HATTORI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA SAINTE MARIE, 350, LOTE 03, QUADRA T - RESIDENCIAL VILLE SAINTE HÉLÈNE	04/04/2018

IV	2015001091	RLO 057/2016-IV	MANZONI INDUSTRIAL LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA ELDORADO, 708 - JARDIM ITATINGA	01/04/2020
IV	2016000219	ETM 058/2016-IV	FAISTEEL CENTRAL DE AÇOS LTDA	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS DE AÇOS ESPECIAIS	AVENIDA JOSÉ CARLOS DO AMARAL GALVÃO, 71 - JARDIM SÃO JOSÉ	04/04/2018
IV	2016000326	TI 059/2016-IV	SONIC COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA	
IV	2015000285	LO 060/2016-IV	PLASTITOOOL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA ANTONIO HADDAD, 275, LOTE 17, QUADRA F4, QUARTEIRÃO 7395 - PARQUE VIA NORTE	05/04/2020
IV	2015001252	RLO 061/2016-IV	PADTEC S.A.	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA DOUTOR RICARDO BENETTON MARTINS, 1000 - PARQUE II DO POLO DE ALTA TECNOLOGIA	07/04/2020

Campinas, 08 de abril de 2016

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

DESPACHO DO PRESIDENTE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar Municipal nº 10/04, diante do afastamento solicitado pelo servidor Denilson Pereira de Albuquerque, a partir de 01/04/2016, em cumprimento às exigências da legislação eleitoral, **RESOLVE:**

- Convocar a servidora Vera Lúcia Machado Ugolin, matrícula 10006-4, para compor o Conselho Municipal de Previdência, conforme resultado das Eleições realizada em 15/01/2013.

Campinas, 07 de abril de 2016

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor Presidente do CAMPREV

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA**Notificado: Maria Madalena Strasser Bellas - Matrícula 97101**

Para ciência da decisão exarada às fls. 90-verso do Protocolo 1974/0/27136: "Acolho o parecer de fls. 89/90. *Indefiro o pedido. Encaminho para providências. Intime-se.*"

Campinas, 07 de abril de 2016

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor Presidente do CAMPREV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Protocolo nº 16/25/00702****Interessado: CAMPREV****Assunto: Convite nº 03/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a elaboração do Cálculo Atuarial para o exercício de 2016, referente ao ano-base encerrado em 31 de dezembro de 2015, bem como estudo técnico atuarial voltado para Revisão de Segregação de Massa.

Face aos elementos constantes neste processo administrativo, **HOMOLOGO** o Convite nº 03/2016, referente a contratação em epígrafe **ADJUDICO à empresa: ETA Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.,** no valor total de **R\$ 73.920,00** (setenta e três mil, novecentos e vinte reais), nos termos da Lei Federal nº 8666/93e suas alterações.

Campinas, 08 de abril de 2016

CLÁUDIO LUIZ MORAES

Diretor Administrativo do CAMPREV

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 2817/16**PROMITENTE VENDEDORA:**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**COMPROMISSÁRIO COMPRADOR:**ANTONIO MAROSTICA**OBJETO DO CONTRATO:**VENDA DE 01 (UM) IMÓVEL/TERRENO COMERCIAL, DESIGNADO PELO LOTE 12 DA QUADRA H, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO VILA PRESIDENTE CAMPOS SALES - CAMPINAS/SP.**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/16**VALOR TOTAL DO TERRENO:** R\$ 176.000,00**PROTOCOLADO:**0136/16**LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/16

Campinas, 07 de abril de 2016

CLAUDIO QUERCIA SOARES

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**SERVIÇO Nº:**032/16**OBJETO:**PUBLICAÇÃO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO 2015 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - DOE - CADERNO EMPRESARIAL.**PRAZO:**01 (UMA) PUBLICAÇÃO.**CONTRATADA:**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP.**JUSTIFICATIVA:**LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, CONTRATAÇÃO DIRETA DA IMESP.**FUNDAMENTO LEGAL:**ARTIGO 24, INCISOS VIII E XVI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**VALOR TOTAL:** R\$ 22.446,00

Conforme autorização do Sr. Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, constante do processo acima identificado, **DECLARO** nesta data, a **Dispensa de Licitação com base nos incisos VIII e XVI da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação direta objeto deste Extrato.**

Campinas, 08 de abril de 2016

JONATHA ROBERTO PEREIRA

Diretor Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2016

A Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, com sede à Rua Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13082-755, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários, nos termos da Lei Federal

nº 11.788/2008, da Lei Municipal nº 10.442/2000 e alterações e da Resolução FJPO nº 01/2014, com observância das instruções abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Fundação José Pedro de Oliveira com a colaboração do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE e se destina ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para os seguintes cursos:

NÍVEL	FORMAÇÃO	VAGA(S)(*)	CARGA DIÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	2 + CR**	6 HORAS	ADMINISTRAÇÃO GERAL
SUPERIOR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CR**	6 HORAS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EM GERAL
SUPERIOR	DIREITO	1	6 HORAS	DIREITO EM GERAL

(*) Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas (Lei nº 11.788/2008).

(**) CR - Cadastro de reserva.

1.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e legislação municipal vigente.

1.3. O valor mensal da bolsa-auxílio será de R\$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais) para jornadas de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.4. Os estagiários receberão auxílio-transporte nos mesmos moldes dos servidores efetivos, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente.

1.5. A jornada do estágio será de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, no horário dos expedientes da FJPO, entre 09h00 e 17h00, em turno e dias a serem definidos pelo departamento correspondente.

1.6. A duração do estágio será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, conforme conveniência das partes e legislação vigente.

1.6.1. O limite previsto no *caput* deste item não se aplica ao estagiário portador de necessidades especiais, nos termos da legislação federal vigente.

1.7. Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

1.7.1. Estar matriculado com frequência efetiva em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE;

1.7.2. Não ter estagiado pelo período máximo de 2 (dois) anos em outro órgão ou entidade da administração municipal de Campinas;

1.7.3. Possuir cadastro atualizado no CIEE.

1.8. Só poderão participar do processo seletivo estudantes que estejam cursando a partir do terceiro semestre do curso indicado no item 1.1.

1.9. A duração do Termo de Compromisso de Estágio terá tempo mínimo de 1 (um) ano.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão feitas exclusivamente pela internet no *site* www.ciee.org.br no período de **11/04/2016 a 22/04/2016**.

2.1.1. Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

2.2. O CIEE e a FJPO não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores imprevisíveis que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na eliminação do candidato no processo seletivo, sendo o correto preenchimento da ficha de inscrição de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CIEE o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.6. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

2.7. Estando em ordem a documentação, a inscrição do candidato será deferida, conferindo-lhe Protocolo de Inscrição.

2.8. A FJPO e o CIEE recomendam a impressão do Protocolo para sua apresentação no dia da Prova.

3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. A prova de Administração e Ciências Biológicas será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Atualidades e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos totalizando, a cada acerto, 5 (cinco) pontos.

3.2. A prova para Estágio em Direito será composta de:

3.2.1. 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 07 (sete) questões de Língua Portuguesa, 03 (três) questões de Atualidades e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, totalizando, a cada acerto das questões de múltipla escolha, 4,00 pontos;

3.2.2. 1 (uma) questão dissertativa de Conhecimentos Específicos que totalizará 20,00 pontos.

3.2.2.1. A questão dissertativa de Conhecimentos Específicos para o Estágio em Direito se destina a avaliar a capacidade do candidato expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos ligados à área jurídica, considerando a capacidade de organização textual, de análise e síntese dos fatos e ideias examinados; e consistirá na elaboração de um texto de até 25 linhas, a partir da análise e resposta a um caso concreto sobre um dos temas do conteúdo programático correspondente.

3.3. O conteúdo programático está disponível no Anexo I deste Edital.

3.4. Cada questão de múltipla escolha conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 1 (uma) considerada correta.

3.5. Não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou a qualquer outra fonte durante a realização das provas.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Os candidatos que tiverem a inscrição deferida estarão habilitados para realizar as

provas que serão de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A prova será realizada na sede do CIEE localizada na rua Tiradentes, 195, Vila Itapura, CEP: 13023-190 Campinas/SP.

4.2.1 As provas ocorrerão na data provável de **28/04/2016 (quinta-feira), às 09h30 (horário de Brasília).**

4.3. A prova terá duração de até 3 (três) horas.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto, munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, lápis preto nº 2, borracha e Documento de Identidade original com foto.

4.4.1. Somente será admitido na sala de prova o estudante que estiver munido de documento de identidade original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

4.4.2 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são válidas como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelos com foto).

4.4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e assinatura do candidato.

4.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão resposta da Prova, a Folha de Rascunho e o Caderno de Questões.

4.5.1. O candidato conferirá os dados constantes do cartão resposta e o assinará quando autorizado pelo fiscal de sala.

4.5.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações, estes devem ser imediatamente informados ao fiscal de sala.

4.5.3. Não haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões.

4.5.4. Não serão computadas questões da Prova Objetiva não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta assinalada, respostas a lápis, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo vedado o uso de corretivos.

4.5.5. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, o seu caderno de questões e o cartão resposta.

4.5.6. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala, em silêncio, e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas nos envelopes lacrados contendo os cartões resposta.

4.6. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início das provas.

4.7. Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos do efetivo início da Prova.

4.8. Não será permitido que o candidato leve o caderno de questões

4.9. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.9.1. apresentar-se após o horário fixado para o início da prova ou em local diferente do designado;

4.9.2. não comparecer à prova;

4.9.3. não apresentar o documento de identidade exigido ou deixar de assinar o cartão resposta e/ou a lista de presença;

4.9.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

4.9.5. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma ou, ainda, utilizando-se de livros, códigos, notas ou impressos não permitidos;

4.9.6. estiver portando e fazendo uso de máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

4.9.7. tiver utilizado processos ilícitos ou contrários às instruções, ainda que a constatação se dê posteriormente, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.9.8. retirar-se da sala de prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do seu efetivo início;

4.9.9 não devolver integralmente o material recebido;

4.9.10. agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes, bem como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas; ou

4.9.11. emitir, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida e a vaga pleiteada segundo seu curso.

5.2. A Prova terá o total de 100 pontos, conforme disposições dos itens 3.1 a 3.2, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.

5.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo o critério da maior idade.

5.3.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o de maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

O Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE tem previsão de divulgação da Classificação a partir de **10/05/2016 (terça-feira)** no sítio www.ciee.org.br. A lista de classificação também estará disponível, na mesma data, no sítio da Fundação José Pedro de Oliveira (www.santagenebra.org.br).

7. DOS RECURSOS

7.1 O gabarito preliminar das provas e o caderno de questões têm previsão de ser divulgados no dia **29/04/2016 (sexta-feira)** no site do CIEE (www.ciee.org.br).

7.2. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em relação à aplicação das provas, bem como em relação ao conteúdo, gabarito e classificação.

7.3. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do gabarito, tendo como termo inicial da contagem do prazo o primeiro dia útil subsequente.

7.4. Os recursos deverão ser fundamentados, justificados e conter o nome do estudante, número do protocolo de inscrição, endereço, telefone e/ou e-mail e Instituição de Ensino, por meio de formulário específico disponibilizado no site do CIEE.

7.5. Após o devido preenchimento do formulário de recurso, este deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: campinas@ciee.org.br.

7.6. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e sem observância do disposto neste Edital, bem como aquele que apresentar erro de preenchimento ou preenchimento incompleto que impossibilite seu conhecimento.

7.7. Após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito da Prova Objetiva, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

7.8. Os recursos relacionados ao resultado da prova serão respondidos por banca examinadora definida pelo Presidente da FJPO.

7.9. As respostas dos recursos têm previsão de serem publicadas no dia **10/05/2016** nos sítios do CIEE (www.ciee.org.br) e da FJPO (www.santagenebra.org.br).

7.10. A decisão da banca examinadora será irrecorrível.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1. O candidato habilitado, obedecendo-se à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas de estágio por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas na qual constarão o local, a data e o horário de apresentação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

8.1.1. A convocação será feita, complementarmente, por telefone e por meio de mensagem de correio eletrônico, caso o candidato o possua e tenha informado, devendo o candidato manter seus dados cadastrais atualizados, sob pena de se considerar satisfeita a convocação dirigida aos dados constantes no CIEE.

8.1.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

8.1.3. Durante o prazo de validade de Processo Seletivo anterior, será respeitada, para a nomeação, a prioridade dos candidatos classificados anteriormente.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não assegurará o ingresso automático como estagiário da FJPO, havendo apenas a admissão no limite das vagas previstas autorizadas ou daquelas que vierem a ser admitidas.

8.2.1. Na reunião de preenchimento de vagas será verificado se o candidato mantém as condições de admissão, conforme disposições dos itens 1.7 a 1.8 deste edital.

8.3. Por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, conforme necessidades específicas da FJPO, poderão ser realizadas entrevistas individuais ou dinâmicas de grupo para determinar o perfil adequado a cada demanda, não implicando em eliminação ou desligamento do Processo Seletivo.

8.4. Após a reunião de preenchimento de vagas, a Fundação José Pedro de Oliveira informará ao convocado o horário do estágio a ser realizado e o departamento no qual o estudante desenvolverá suas atividades, cabendo-lhe, em até dois dias após a disponibilização dessas informações, manifestar aceitação ou desistência da vaga.

8.5. A desistência é irrevogável e sujeita o convocado à perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo, não se admitindo reposicionamento no final da lista de aprovados.

9. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

O Termo de Compromisso de Estágio - TCE terá vigência condicionada à manutenção do vínculo com a Instituição de Ensino, devendo o estudante estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo terá validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

10.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.3. A inexistência das afirmativas e/ou a irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível e criminal cabíveis.

10.4. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos a qualquer tempo, cumprindo ao candidato acompanhar suas publicações.

10.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Campinas, 05 de abril de 2016.

JOÃO BATISTA MEIRA

Presidente Interino da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Domínio da ortografia oficial. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Domínio da estrutura morfosintática do período. Crase. Regência. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

Atualidades

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais que desenvolvimento sustentável, ecologia, economia, educação, energia, política, relações internacionais, responsabilidade socioambiental, segurança, sociedade e tecnologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples. Divisão em partes proporcionais. Equação do 1º grau e 2º grau. Sistema métrico. Medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

Administração

Teorias Administrativas. Noções básicas de Gestão de Pessoas. Noções Básicas de Administração de Recursos Materiais e Compras. Conhecimentos sobre o Código de Ética do Administrador.

ESTÁGIO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Conceito, estrutura e dinâmica de ecossistema; ciclos biogeoquímicos; fatores ecológicos; os grandes biomas da Terra; Os biomas brasileiros; estrutura e dinâmica de populações animais; conceito de comunidade e seus atributos: composição e diversidade de espécies, organização e mudanças temporais e espaciais; interações intra e interespecíficas. Educação Ambiental: Meio Ambiente e Cidadania; O meio ambiente urbano e rural; Concepções e práticas em educação ambiental; Ética e princípios da educação ambiental; Educomunicação; Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global; Política Nacional de Educação Ambiental; Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); Educação Ambiental aplicada às Unidades de Conservação.

ESTÁGIO EM DIREITO

Direito Constitucional

Constituição: conceito, objeto e elementos. Hermenêutica constitucional. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Repartição constitucional de competências. Administração Pública: princípios, organização e servidores públicos. Meio Ambiente na Constituição da República.

Direito Administrativo

Administração pública direta e indireta. Agentes públicos. Cargo público: conceito, espécies e formas de provimento e vacância. Processo administrativo disciplinar. Responsabilidade civil do Estado. Poder de polícia. Controle interno e externo da Administração Pública. Licitações Públicas. Contratos administrativos. Improbidade Administrativa.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CNPJ: 48.197.859/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISANDO A MELHORIA DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, COM ÊNFASE NO FORNECIMENTO PELA PRESTADORA / CONTRATADA AO ASSINANTE / CONTRATANTE / FIJO, DE INTERLIGAÇÃO ENTRE DOIS PONTOS DISTINTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, NOS TERMOS DO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 272 DE 09/08/2001 DA ANATEL, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SCM (SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA) E REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES SOBRE ESSE MESMO SERVIÇO QUE VENHAM COMPLEMENTA-LO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ART 24, INCISO VIII LEI 8.666/93.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 10/04/2016

VALOR DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: R\$ 19.230,24 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 38.460,48 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

ASSINATURA: 08/04/2016.

Campinas, 08 de abril de 2016

JOÃO BATISTA MEIRA

Presidente Interino

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CNPJ: 48.197.859/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISANDO A MELHORIA DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ART 24, INCISO VIII LEI 8.666/93.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 10/04/2016

VALOR DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: R\$ 29.794,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 59.588,00 (CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

ASSINATURA: 08/04/2016.

Campinas, 08 de abril de 2016

JOÃO BATISTA MEIRA

Presidente Interino

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas na Área de Licitações do H.M.M.G., sito Av. Prefeito Faria Lima, s/nº. - 2º andar (Complexo Administrativo), Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5865, as licitações: **A)** tomada de preço nº.01/2016 - Prot. nº. 247/2016: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de climatização na quiroterapia e endoscopia do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e equipamentos necessários para execução dos serviços, a abertura dar-se-á às 10h00 do dia 26/04/2016. Os editais estarão disponíveis a partir de 11/04/2016, através do site: www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 08 de abril de 2016

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO Nº 011/2014

Pregão Eletrônico Nº 040/2013 - Processo Licitatório Nº 058/2013

Objeto: Contratação de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de hardware e software IBM com fornecimento de peças de reposição por um período de 12 meses para 02 (dois) servidores P520, 01 (um HMC) e console, 01 (um) storage DS4700 com 02 (duas) expansões e 02 (dois) switches SAN. Finalidade Prorrogação da Vigência Contratual. Contratada: **UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 32.578.387/0001-54. O valor total global é de R\$ 36.190,00 (trinta e seis mil, cento e noventa reais). A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/03/2016.

GERÊNCIA JURÍDICA**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2016/55 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de carvão vegetal ativado pulverizado. Recebimento das propostas até às **8h do dia 02/05/2016** e início da disputa de preços dia **02/05/2016 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2016/48 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de grades mecanizadas de esteira autolimpante na Estação de Tratamento de Esgoto Piçarrão, incluindo instalação. Recebimento das propostas até às **8h do dia 28/04/2016** e início da disputa de preços dia **28/04/2016 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****RESOLUÇÃO Nº 915, DE 8 DE ABRIL DE 2016.****DENOMINA DOMÍNGOS RÍMOLI NETTO A SALA DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada Domingos Rímoli Netto a sala da Procuradoria da Câmara Municipal de Campinas.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de abril de 2016

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: Vereadores Rafa Zimbaldi e Luiz Cirilo

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 8 DE ABRIL DE 2016.

VIVIANE CRISTINE DE SETA

Diretora-Geral Adjunta

ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 04/2014

Protocolo Interno nº 21.430/2013 - Licitação: Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: TV Costa Norte Ltda. - EPP - CNPJ: 60.820.750/0001-31 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor - vigência 09/04/2016 a 09/04/2017 - valor global R\$ 4.260.975,73 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) - Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas terceira, quarta e décima primeira, todas do contrato nº 04/2014 - Assinatura: 08/04/2016.

PUBLICAÇÃO DA ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR*Referente ao Protocolo Interno 21.339/2013*

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTITUÍDA CONFORME ARTIGO 1º, IV, "C" E ARTIGO 94 DA RESOLUÇÃO 886, DE 17/02/2014 E NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DA MESA Nº 193, DE 03/11/2015 COM PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 06/11/2015, P. 39 ALTERADA PELA PORTARIA DA MESA Nº 31, DE 28/03/2016 COM PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 31/03/2016, P. 78.

Aos oito dias do mês de Abril de 2016, às 11h00, na sala de reuniões da Procuradoria da Câmara Municipal de Campinas, situada à Avenida da Saudade, nº 1004 - Bairro Ponte Preta, Campinas SP, reuniram-se os servidores Robert Wallace Anjos Santos, Jane Aparecida Pereira Dória e Jeanete Florinda Bove, respectivamente, presidente, secretária e suplente nomeados pela Portaria da Mesa nº 193/2015, alterada pela Portaria da Mesa nº 31, de 28 de Março de 2016, para continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar quanto ao Processo (Protocolo Interno) nº 21.339/2013. Foi deferido: **I.** o petição às fls. 423, item 6, b), quanto à redesignação das oitivas, salientando que elas serão realizadas em tempo hábil da chegada dos documentos requeridos. As oitivas serão redesignadas conforme segue: o servidor Tadeu Expedito Figueiredo, como denunciante; a servidora Ana Paula Campolim Monteiro e a ex-servidora Vania Viana Machado Pinheiro, do Setor de Contabilidade, os servidores Mário Aparecido Firmino, Miguel Victor Santiago, Renata Maria Andreoni Barcat e o ex-servidor José Eduardo Nerva, da Coordenadoria de Compras, Materiais e Patrimônio, no dia 26/04/2016 (terça-feira), respectivamente, às 09h30, às 10h00, às 10h30, às 11h00, às 11h30, às 13h30 e às 14h00. A comissão, ante ao requerido às fls. 428 e 429, dispensa a oitiva da servidora Viviane Cristine de Seta por já estar lotada em outro setor à época dos fatos. **II.** Ficaram agendados para os dias 28 e 29/04/2016 os depoimentos das testemunhas dos acusados, que são classificados por ordem alfabética, o acusado 1 trará suas testemunhas no período compreendido entre 09h30 e 12h00 do dia 28/04/2016, o acusado 2 trará suas testemunhas no período compreendido entre 13h30 às 17h30 do mesmo dia, e o acusado 3 trará suas testemunhas no período compreendido entre 09h30 e 12h00 do dia 29/04/2016. Na hipótese de ausência fundamentada de alguma testemunha essencial à defesa, já fica reservada a data de 03/05/2016, no período compreendido entre 09h30 e 12h00. Esta comissão tem a firme posição de que os documentos e testemunhas da defesa ficam a cargo dela, conforme entendimento espousado nos processos 0089318-26.2012.8.26.0114, 3000610-12.2013.8.26.0114 e 0054481-42.2012.8.26.0114, mesmo assim, na hipótese da defesa arrolar testemunha servidora deste Legislativo, esta comissão poderá convocá-la desde que seja previamente requerido, com tempo hábil para testemunhar nas datas acima redesignadas, e justificado o que pretende provar. **III.** Restaram agendados os depoimentos pessoais dos acusados, que serão ouvidos em ordem alfabética, no dia 05/05/2016, às 10h00, às 14h00 e às 16h00. **IV.** Ainda definindo o calendário, em que pese não haja previsão na Lei 1.399/55, atendendo ao moderno princípio do devido processo legal substantivo, esta comissão defere o prazo, comum às partes, de 5 (cinco) dias para que a defesa apresente memoriais, prazo este que se encerrará no dia 12/05/2016, o objetivo desta peça é influir na feitura do relatório final da comissão, que será ultimado em 25/05/2016 e publicado no D.O.M. em 30/05/2016, quando se iniciará o prazo do artigo 215, § 1º da Lei Municipal 1.399/55. **V.** Considerando a hipótese do acusado 1 não constituir defensor nem vir pessoalmente se defender nos autos, o Presidente da comissão, com fundamento no artigo 217 da citada lei, designa sucessivamente as servidoras Soraia Conceição Chinarelli e Patrícia Marques de Oliveira Silva, esta última ficará com o encargo na impossibilidade da primeira assumir a defesa (memoriais e defesa escrita) pelo revel, o critério de designação se dá pois, respectivamente, são primeira e terceira colocadas no concurso para analista legislativo assessoramento jurídico, documento anexo. **VI.** Em resposta ao peticionado às fls. 418 (cerceamento de defesa) restou demonstrado que sequer foi aberto o prazo de defesa que se refere o peticionante, já que o artigo 215 da Lei 1.399/55 assenta que o prazo de 20 dias se inicia após a apresentação do relatório final. O ônus de produzir provas que lhe sejam favoráveis é da defesa, quando a comissão se referiu à produção de prova externa e interna o critério é estar ou não em algum dos órgãos da Câmara Municipal de Campinas, razão pela qual, exceto o item 3 da fl. 257 que foi desatendido, já que ter-se-ia de oficiar empresas licitantes, as demais provas (internas) foram requisitadas, como se vê, às fls 277 a 283, 288 a 358 e 364 a 414. Quando a comissão se referiu ao princípio da celeridade se referia à produção de provas que inicialmente seria da incumbência da defesa, mas que poderia ser produzida pela comissão. **VII.** Ante ao reagendamento das oitivas, restaram prejudicados os pedidos das fls. 359 a 363, 415 e 424. **VIII.** A comissão juntará cópias das resoluções e leis que organizavam a estrutura administrativa da época dos fatos. **IX.** Recorde-se que os autos estão sempre à disposição dos acusados para acesso e consulta ao andamento. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos membros da comissão.

ROBERT WALLACE ANJOS SANTOS

Presidente

JANE APARECIDA PEREIRA DÓRIA

Secretária

JEANETE FLORINDA BOVE

Vogal

Campinas, 08 de abril de 2016

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Referente ao Protocolo interno 24.190/2016

Trata-se de processo instaurado, motivado pelo Ofício 044/2016 - 15º PJ - Ref. Inquérito Civil 14/1999 - PP, para quantificar o débito do ex-Vereador João Dirani Júnior ante ao fato de utilização de veículo oficial para ir 4 (quatro) vezes ao município de Maratáizes-ES, viagens realizadas em: a) 15 a 21 de outubro de 1998; b) 25 a 29 de novembro de 1998; c) 12 a 17 de fevereiro de 1999 e d) 1 a 4 de julho de 1999.

Instaurado o processo, a Comissão responsável, com fundamento nos cálculos apresentados por economista deste Legislativo, concluiu que o montante atualizado é no importe de R\$ 10.718,00 (dez mil setecentos e dezoito reais), nas 639 a 647 dos autos, há o relatório final daquela Comissão, ao qual anuímos com a fundamentação, razão pela qual, **DECIDIMOS** que, com fundamento e consonância com o que se encontra nos autos, o valor a ser ressarcido ao Erário Público Municipal pelo senhor João Dirani, referente a este processo, é de R\$ 10.718,00 (dez mil setecentos e dezoito reais). Cientifique-se, publique-se.

Campinas, 04 de abril de 2016.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
PRESIDENTE

ELIAS HERNANE AZEVEDO
1º SECRETÁRIO

APARECIDO DE CAMPOS FILHO
2º SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

Pregão Eletrônico nº 04/2016

Protocolo Interno nº 23.805/2015 - Interessado: Câmara Municipal de Campinas - Fornecedor: R. Cervellini Revestimentos Ltda. - CNPJ: 44.865.657/0006-00 - Objeto: estimativa de aquisição de espuma acústica, com substituição e instalação, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência - Valores Unitários: Item 1 (R\$230,00); Item 2 (R\$10,49); Item 3 (R\$8,00); Item 4 (R\$55,00) - Assinatura: 07/04/2016 - Prazo: 12 meses, contados da data de sua assinatura.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 41/2015

Protocolo Interno nº 23.607/2015 - Pregão Eletrônico nº 24/2015 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Marlete Aparecida de Sales - Eireli - ME - CNPJ: 20.025.362/0001-44 - Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 41/2015, cujo objeto é o fornecimento parcelado de fragmentadoras, item 34, do lote 11, do Pregão Eletrônico nº 24/2015, celebrado em 16/11/2015 - Fundamento legal: art. 79, II, da Lei 8.666/93 - Assinatura: 07/04/2016.

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 24.138/2016

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Câmara para contratar com o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, objetivando a aquisição do Licitações-e (Sistema eletrônico de pregão).

Essa ratificação se fundamenta no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.99.01.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Campinas, 08 de abril de 2016

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
Presidente da Câmara Municipal de Campinas

DIVERSOS**DIVERSOS****ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de Abril de 2016, às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19:30 horas, em segunda convocação, no salão de festas da área de lazer do Loteamento Residencial Parque das Araucárias. 1-) Análise e deliberação sobre as contas do exercício de 2014, compreendendo os meses de Março/2015 a Fevereiro/2016; 2-) Previsão orçamentária para o exercício de 2016/2017: a-) Despesas correntes (ordinárias); b-) Investimentos. 3-) Informar andamento e providências das rescisões dos contratos mantidos com a Security Link e Prime-lok; 4-) Alteração do Estatuto Social e do Regulamento Interno; 5-) Assuntos de Interesse da Associação.

Campinas, 04 de abril de 2016

ANTÔNIO RICARDO DE SOUZA MACHADO
Diretor Presidente

NOTA:
A-) OS ASSOCIADOS PODERÃO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR, DEVIDAMENTE QUALIFICADO PARA ESTE FIM.
B-) APENAS PODERÃO PARTICIPAR, OS ASSOCIADOS NO GOZO DE SEUS DIREITOS CIVIS E QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DOS RESEDÁS**

Pelo presente Edital, todos os proprietários de lotes, compreendidos pelo Loteamento Residencial Parque dos Resedás, administrado pela Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Residencial Parque dos Resedás, ficam convocados para a Assembleia Geral Ordinária, da entidade, a ser realizada no dia 27 de Abril de 2016, na sede da Associação (Clube), Campinas - SP, à Rodovia Campinas-Mogi Mirim, KM. 116,5, em primeira convocação, às 19:00 horas, com quórum mínimo de 51% dos associados, e, em Segunda chamada, às 19:30 horas, com qualquer número, para apreciarem e deliberarem

sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1.- Análise e deliberação sobre as contas do exercício de 2015, compreendendo os meses de Janeiro/2015 a Dezembro/2015 e, parcialmente, as contas do exercício de 2016, compreendendo os meses de Janeiro/2016 e Fevereiro/2016; 2.- Em decorrência de vacância, informar nova composição da Diretoria Executiva, em conformidade ao Artigo 26 do Estatuto Social, re-ratificando o valor de reembolso de despesas da Diretora Presidente e; Eleger para completar cargos vagos - Conselho Fiscal (três suplentes) e Conselho Consultivo (dois titulares e três suplentes); 3.- Esclarecer e ratificar arrecadação extra em Fevereiro e Março de 2016; 4.- Previsão orçamentária para o exercício de 2016/2017: a-) Despesas correntes (ordinárias), com a criação de Fundos para Recursos Humanos e Reserva/Manutenção; b-) Autorizar a cobrança de taxa bimestral de corte de mato dos lotes sem construção. c-) Investimentos. 5.- Estabelecer critérios de cobrança e valores para de uso de Churrasqueira e salão de festas; 6.- Dar ciência e atualizar, andamento de Ação Ambiental movida contra a Associação, seus reflexos e custos; 7.- Assuntos de Interesse da Associação.

Campinas, 06 de abril de 2016

ASSOCIAÇÃO P. M. L. RES. PARQUE DOS RESEDÁS
CRISTIANE CAMPAGNONE RODRIGUES

Diretora Presidente - Interina

NOTA:

A-) OS ASSOCIADOS PODERÃO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR, DEVIDAMENTE QUALIFICADO PARA ESTE FIM.
B-) APENAS PODERÃO PARTICIPAR, OS ASSOCIADOS NO GOZO DE SEUS DIREITOS CIVIS E QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.
C-) PARA OS CARGOS ELETIVOS, OBSERVAR OS ARTIGOS - 33, 34 E 36 DO ESTATUTO SOCIAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA HABITACIONAL DA REGIÃO NORTE

CONVOCA-SE todos os cooperados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na Rua Luan Carlos Domingos da Glória, 128, Jardim Rosália I na cidade de Campinas, Estado de São Paulo no dia 23 de abril de 2016, às 08:30hs em primeira chamada, às 09:00hs em segunda chamada e às 09:30hs em terceira e última chamada com mínimo de 20 pessoas presentes, para deliberar os seguintes ASSUNTOS: a) prestação de contas dos órgãos de administração; b) Relatório de gestão; c) Balanço; d) Demonstrativo de perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura de despesas; e) Assuntos Gerais.

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI DE CAMPINAS "CRECHE TIA LÉA"**

ATIVO	2015	2014	PASSIVO	2015	2014
CIRCULANTE	157.328,42	198.325,63	CIRCULANTE	89.752,61	144.041,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	252,75	200,27	OBRIGAÇÕES		
CAIXA	252,75	200,27	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	3.348,43	2.687,50
			OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	21.187,38	29.928,80
BANCO C/ MOVIMENTO-RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	1.399,63	2.681,06	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.057,60	34.142,15
BANCO	1.399,63	2.681,06	APROPRIAÇÕES TRABALHISTAS	393,70	1.458,12
			RECURSOS E CONVENIOS EM EXECUÇÃO -EDUCAÇÃO	18.163,16	51.758,31
BANCO C/ MOVIMENTO-RECURSOS COM RESTRIÇÃO	20,00	41,57	RECURSOS E CONVENIOS EM EXECUÇÃO -FEAC	25.602,34	24.066,28
BANCO DO BRASIL-EDUCAÇÃO	20,00	41,57	RECURSOS E CONVENIOS EM EXECUÇÃO	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL- ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS E CONVENIOS EM EXECUÇÃO -FMDCA	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	113.323,53	149.792,18			
BANCO CONTA APLICAÇÃO SEM RESTRIÇÃO	113.323,53	149.792,18			
APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS COM RESTRIÇÃO	17.639,63	22.746,79	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL-EDUCAÇÃO	17.639,63	22.746,79	OBRIGAÇÕES	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL- ASSISTENCIA SOCIAL	0	0	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO Á PAGAR	0,00	0,00
			RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER	24.692,88	22.863,76	RECURSOS E CONVENIOS EM EXECUÇÃO	0,00	0,00
SUBVENÇÕES, CONVENIOS E PARCERIAS	0,00	0,00	SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
RECURSOS DE PARCERIAS COM ENTIDADES COM FINS NÃO ECONOMICOS	24.692,88	22.863,76			
CREDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	0,00	PROVISÃO P/ CONTINGÊNCIA TRABALHISTA	0,00	0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIO	0,00	0,00	JUROS S/CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	92.464,18	99.057,71	TOTAL DO PASSIVO	89.752,61	144.041,16

IMOBILIZADO	92.464,18	99.057,71		
BENS SEM RESTRIÇÕES	124.346,28	123.516,28		
BENS C/ RESTRIÇÕES	0,00	0,00		
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA	-31.882,10	-24.458,57		
INTANGIVEL	0,00	0,00		
DIREITOS DE USO DE SOFTWARES	0,00	0,00	29.639,39	11.696,41
DIREITOS DE AUTOR E DE MARCAS	0,00	0,00	141.645,77	225.358,08
(-)AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00	-11.245,17	-83.712,31
TOTAL DO ATIVO	249.792,60	297.383,34	249.792,60	297.383,34
ELVINO SILVA NETO		EMILIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO		
PRESIDENTE		CRC-SP Nº 273254/O-0		

GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI DE CAMPINAS "CRECHE TIA LÉA"			
Órgão de utilidade pública federal, Decreto nº 97.069 de 21/11/88			
Órgão de utilidade pública estadual, Decreto nº 43.509 de 02/10/98			
Órgão de utilidade pública municipal, Lei nº 4230 de 26/12/72			
C.N.A.S. sob nº. 71010.002424/2004-70 em 09/11/2004			
CNPJ:44.602.308/0001-82			
Rua Antônio Lourenço, 382 - Jd. São Pedro - CEP 13.046-490 - Campinas - SP			
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO		2015	2014
RECEITAS OPERACIONAIS			
COM RESTRIÇÃO			
Programa (atividades) Secretaria da Educação Municipal (0 a 6 anos)		416.929,76	358.915,38
Programa (atividades) de Assistência Social-F.M.D.C.A-		343.730,69	310.024,92
(-)Devolução p/F.M.D.C.A		17.997,74	15.256,51
Merenda Escolar		0,00	0,00
Rendimentos Financeiros		54.938,51	33.547,10
		262,82	86,85
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO			
Gratuidades		90.138,76	66.834,03
		90.138,76	66.834,03
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS			
Programa (atividades) de Assistência Social-F.E.A.C.		84.998,26	85.010,90
		84.998,26	85.010,90
SEM RESTRIÇÃO			
Contribuições e Doações Voluntárias		67.494,08	44.735,49
Promoções e Eventos		41.207,68	24.471,60
Rendimentos Financeiros		984,11	0,00
Receitas com Voluntariado		14.850,89	15.340,45
Outros Recursos Recebidos		0,00	0,00
		10.451,40	4.923,44
TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS			
		659.560,86	555.495,80
EDUCAÇÃO INFANTIL			
Programa: Educação Infantil - 0 a 06 a 14 anos -			
		343.730,69	310.024,92
Sálarios		274.956,59	178.229,44
Encargos Sociais		51.925,45	64.755,28
Benefícios		1.510,00	10.422,01
Serviços de Terceiros		0,00	80,00
Material de Consumo		15.338,65	56.538,19
Programa: Educação Infantil - 0 a 06 anos -FMDCA			
		18.260,56	15.343,36
Pessoal		18.260,56	15.343,36
Encargos Sociais		0,00	0,00
Programa: Proteção Básica 0 a 06 anos - FEAC			
		84.998,26	85.010,90
Pessoal		13.774,17	8.798,04
Encargos Sociais		2.083,28	5.394,28
Benefícios		12.329,51	10.744,45
Serviços de Terceiros		33.591,45	26.285,00
Materiais de consumo		6.863,95	18.179,61
Apoio Administrativo		16.355,90	15.609,52
Outras Despesas		0,00	0,00
Programa Educação Infantil - 0 a 06 anos - Recursos Proprios			
		78.739,25	128.447,80
Sálarios		1.646,74	25.269,96
Encargos Sociais		2.120,76	2.625,94
Benefícios		11.863,86	5.549,39
Serviços de Terceiros		18.852,54	11.777,00
Material de Consumo		21.248,01	6.142,97
Apoio administrativo		9.755,80	7.437,91
Depreciação		7.423,53	8.114,38
Despesas bancárias		5.828,01	2.575,31
Outras Despesas-Dev. De verbas publicas		0,00	58.954,94
Valor Total do DRE		525.728,76	538.826,98
MERENDA ESCOLAR			
		54.938,51	33.547,10
ISENÇÃO DA COTA PATRONAL			
		90.138,76	66.834,03
TOTAL DE DESPESAS			
		670.806,03	639.208,11
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO			
		-11.245,17	-83.712,31
Elvino Silva Neto Presidente		Emília Aparecida de Souza Jacinto CRC-SP nº 273254/O-0	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI DE CAMPINAS "CRECHE TIA LÉA"		
ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, DECRETO Nº 97.069 DE 21/11/88		
ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, DECRETO Nº 43.509 DE 02/10/98		
ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, LEI Nº 4230 DE 26/12/72		
C.N.A.S. SOB Nº. 71010.002424/2004-70 EM 09/11/2004		
CNPJ:44.602.308/0001-82		
RUA ANTÔNIO LOURENÇO, 382 - JD. SÃO PEDRO - CEP 13.046-490 - CAMPINAS - SP - FONE (19)3276-9679 - E-MAIL-TIALEA2010@HOTMAIL.COM		
FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO		
I-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-11.245,17	-83.712,31

AJUSTES POR:					
(+) DEPRECIACÃO	7.423,53	8.114,38			
(+) AMORTIZAÇÃO-PRESTAÇÃO DE CONTAS	17.942,98	11.696,41			
(+) PERDA DE VARIAÇÃO CAMBIAL	0,00	0,00			
(-) GANHO NA VENDA DE BENS DO IMOBILIZADO	0,00	0,00			
SUPERÁVIT (DÉFICIT) AJUSTADO	25.366,51	19.810,79			
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NOS ATIVOS CIRCULANTES					
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	0,00	0,00			
AUMENTO NO ESTOQUES	0,00	0,00			
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	0,00			
AUMENTO OU DIMINUIÇÕES EM SUBVENÇÕES	0,00	0,00			
RECURSOS DE PARCERIAS EM PROJETOS	-1.829,12	-1.693,60			
TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	2.862,62			
DESPESAS ANTECIPADAS					
OUTROS VALORES A RECEBER					
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NOS ATIVOS CIRCULANTES	-1.829,12	1.169,02			
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NOS PASSIVOS CIRCULANTES					
FORNECEDORES DEBENS E SERVIÇOS	660,93	1.687,50			
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	-8.741,42	13.684,63			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-14.148,97	-14.393,30			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO A PAGAR	0,00	0,00			
RECURSOS DE CONVENIOS EM EXECUÇÃO-EDUCAÇÃO	-33.595,15	-1.662,03			
RECURSOS DE CONVENIOS EM EXECUÇÃO-FEAC	1.536,06	-383,65			
SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS	0,00	-3.258,63			
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00			
(=)CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-54.288,55	-4.325,48			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO					
RECURSOS RECEBIDOS PELA VENDA DE BENS	0,00	0,00			
OUTROS INVESTIMENTOS REALIZADOS	0,00	0,00			
AQUISIÇÕES DE BENS E DIREITOS PARA O ATIVO	-830,00	-22.862,00			
(=)CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-830,00	-22.862,00			
RECEBIMENTO DE EMPRÉSTIMOS					
OUTROS RECEBIMENTOS POR FINANCIAMENTOS					
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00			
PAGAMENTOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00	0,00			
(=)CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00			
(=)AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-42.826,33	-89.919,98			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	175.461,87	265.381,85			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	132.635,54	175.461,87			
ELVINO SILVA NETO		EMILIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO			
PRESIDENTE		CRC-SP Nº 273254/O-0			
CNPJ:44.602.308/0001-82					
RUA ANTÔNIO LOURENÇO, 382 - JD. SÃO PEDRO - CEP 13.046-490 - CAMPINAS - SP - FONE (19)3276-9679 - E-MAIL-TIALEA2010@HOTMAIL.COM					
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.					
	PATRI-MÔNIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO INICIAIS EM 31/12/2014	153.342	-	-	-	3601
MOVIMENTO DO PERÍODO				17.943	21.187
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO				-11.245	22.457
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
RECURSO DE SUPERÁVIT COM RESTRIÇÃO	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	-	-	-
SALDO FINAIS EM 31/12/2015	171.236	-	-	-	47.245
ELVINO SILVA NETO		EMILIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO			
PRESIDENTE		CRC-SP Nº 273254/O-0			
AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.					

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015.

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Entidade Grupo das Servidoras Léa Duchovni, CNPJ 44.602.308/0001-82 é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão prestar serviços na área de assistência educacional e social promovendo a formação, proteção e amparo a crianças carentes, atuando junto a família e comunidade, de forma direta ou indireta, objetivando sua integração à vida comunitária e enfrentamento das condições adversas da vida.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moedas correntes nacionais, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei nº 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a

ITG 2002 (r1) alteração que entrou em vigor a partir de 21/08/2015, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33. A escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados em circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no longo prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem fins lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As Receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$=92.464,18=, que representa o custo histórico do grupo de ativo imobilizado e Intangível descontado a provisão de depreciação realizada no ano de 2015.

Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referente ao pronunciamento CPC 27 e IPC 10. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO				
DESCRIÇÃO	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	2015	2014	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	10,00%	32743,45	32743,45	
VEÍCULOS	20,00%	12140,44	12140,44	
MAQUINA E EQUIPAMENTOS	10,00%	817	518	
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	4,00%	37905,39	37905,39	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20,00%	830	299	
TERRENOS	0,00%	30000	30000	
BIBLIOTECA	0,00%	660	660	
BRINQUEDOTECA	10,00%	9250	9250	
TOTAL		124346,28	123516,28	

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A Entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No exercício de 2015 a entidade recebeu as seguintes doações em espécie:

Pessoa Física R\$ 12.713,80

Pessoa Jurídica R\$ 27.993,88

R\$ 40.707,68

IV- DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGRAGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A entidade recebeu no ano de 2015 os seguintes auxílios e subvenções do poder público: atuou exclusivamente na área da educação, na execução de serviços de: Educação Infantil.

Com um custo total de R\$ 670.806,03 que foram custeados da seguinte forma:

FONTES DE RECURSOS	VALOR	%
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	18260,56	2,72%
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	343730,69	51,24%
ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES P/SEGURIDADE SOCIAL-COTA PATRONAL	90138,76	13,44%
MERENDA ESCOLAR	54938,51	8,19%
TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS	507068,52	75,59%
CONVENIO FUNDAÇÃO FEAC	84998,26	12,67%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	78739,25	11,74%
TOTAL	670806,03	100,00%

I - Educação Infantil

A entidade firmou Termo de Convênio nº 33/15 através do Processo Administrativo nº 15/10/01134, que entrou em vigor dia 01/02/2015 a 31/01/2016, com objeto de Execução de programas complementares de Educação Infantil a serem desenvolvidos pela entidade, conforme Projeto Pedagógico elaborado de acordo com a Resolução específica da SME publicada anualmente no Diário Oficial do Município.

Recebeu através de convênio 33/15 o valor de 325.025,76. Foi aplicado ao programa de Educação infantil neste exercício um valor total de 310.024,60, o rendimento líquido sobre aplicação financeira oriundos deste contrato foi de R\$3.162,00. A diferença de 15.001,16 mais os rendimentos financeiros somam-se um valor de 18.157,16, esse valor ficou em aberto para o exercício seguinte.

O valor de R\$33.706,09-que foi aplicado neste exercício refere-se ao exercício anterior, cujo convênio é o 06/2014, cujo término foi em 31/01/2015.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais conforme LR028/2015 no valor de R\$ R\$=11.997,74 cujo valor aplicados gerou no decorrer do exercício uma renda financeira líquida de R\$ 262,82,totalizando assim um valor de R\$=12.260,56= que foi aplicado totalmente no programa de educação infantil neste exercício.

Beneficiou-se também da isenção da cota Patronal no valor de R\$ 90.138,76 bem como recebeu em merenda escolar o valor correspondente a R\$=54.938,51 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 163,737,51, perfazendo o custo total de R\$ 670.806,03. A Entidade atendeu a 74 crianças, com um custo per capita no valor de R\$ 9.064,95 por ano.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR	FMDCA- EVENTUAIS	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDAÇÃO FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	343730,69		17997,74	-	361728,43	152492,34	54220,77

BENEFICIO FISCAL USUFRUÍDO				90138,76	90138,76		90138,76
MERENDA ESCOLAR		54938,51			54938,51		54938,51
RENDIMENTO FINANCEIROS			262,82		262,82		262,82
TOTAL DE RECEITAS	343730,69	54938,51	18260,56	90138,76	507068,47		659560,86
REMUNERAÇÃO E ENC. SOCIAIS	328392,04		18260,56		346652,6	43818,32	390470,92
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	15338,65				15338,65	28111,96	43450,61
SERVIÇOS DE TERCEIROS						52443,99	52443,99
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVAS						26111,7	26111,7
MERENDA ESCOLAR		54938,51			54938,51		54938,51
OUTRAS DESPESAS-DEVOLUÇÃO PMC							
DEPRECIACAO						7423,53	7423,53
DESPESAS FINANCEIRAS						5828,01	5828,01
COTA PATRONAL				90138,76	90138,76		90138,76
TOTAL DE DESPESAS	343730,69	54938,51	18260,56	90138,76	507068,52	163737,51	"670.806,03"
SUPERAVIT/(-) DÉFICIT						-	-11245,17

NOTA 07

Prestação de contas de subvenções governamentais

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCESP - Tribunal de contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constituição de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08

ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa a cota patronal INSS+RAT+TERCEIROS perfizeram no ano 2015 o valor de R\$ 90.138,76 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área da educação e assistência social. demonstrados e foram integralmente aplicados na área da educação e assistência social.

COTA PATRONAL - 2015							
MÊS	BASE DO INSS	%-INSS	%-FAP	%-RAT	%-TERCEIROS	TOTAL DE %	VLR DA COTA
JAN/15	22673,75	20,00%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	6189,93
FEV/15	21999,49	20,00%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	6005,86
MAR/15	22475,19	20,00%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	6135,73
ABR/15	25146,11	20,00%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	6864,89
MAI/15	24059,54	20,00%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	6568,25
JUN/15	24092,39	20,00%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	6577,22
JUL/15	27684,61	20,00%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	7557,9
AGO/15	26554,28	20,00%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	7249,32
SET/15	28731,75	20,00%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	7843,77
OUT/15	26548,24	20,00%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	7247,67
NOV/15	25579,57	20,00%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	6983,22
DEZ/15	28489,79	20,00%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	7777,71
13/SAL	26143,91	20,00%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	7137,29
TOTAL	330178,62						90138,76

O Valor da seguridade social usufruída relativa a cota patronal INSS +RAT+SAT ficou composto da seguinte maneira:

Valor do INSS e de R\$=66.035,72

Valor de Rat R\$= 4.952,69

Valor do Sat R\$= 19.150,36

NOTA 09

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

ELVINO SILVA NETO

Presidente

EMILIA AP. DE SOUZA JACINTO

CRC-SP 273254/O-0

INSTITUTO JACARANDÁ

CONTA DESCRICAO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
I - ATIVO	4.304.538,71	13.340.379,11	12.600.802,06	5.044.115,76
I.1 - ATIVO CIRCULANTE	2.773.460,63	13.290.848,93	12.490.275,58	3.574.033,98
I.1.1 - DISPONÍVEL	2.570.726,18	11.851.166,38	10.902.749,07	3.519.143,49
I.1.1.01 - BENS NUMERÁRIOS	200,00	2.212,93	2.212,93	200,00
(000000001) - 0001 - CAIXA	200,00	2.212,93	2.212,93	200,00
(0000000230) - 0002 - PENDENCIA A REGULARIZAR	-	-	-	-
I.1.1.02 - DEPOSITOS BANCÁRIOS	494.710,21	8.929.612,97	9.142.770,22	281.552,96
(0000000002) - 0001 - BANCO ITAU S/A - 4271/0008-9	494.686,24	5.066.636,94	5.324.590,64	236.732,54
(0000000003) - 0002 - BANCO DO BRASIL S.A.	-	2.146.050,10	2.146.050,10	-
(0000000004) - 0003 - BANCO BRASIL S.A. C/C - 50502-1	23,97	1.716.925,93	1.672.129,48	44.820,42
I.1.1.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.075.815,97	2.919.340,48	1.757.765,92	3.237.390,53
(0000000005) - 0001 - BANCO ITAU S/A - CDB-DI	-	-	-	-
(0000000006) - 0002 - BANCO ITAU S/A COMPROMISSADA DI	1.882.433,68	1.477.781,05	667.536,10	2.692.678,63
(0000000007) - 0003 - APLICAÇÃO B. BRASIL CDB DI	907,38	1.103.299,24	983.543,94	120.662,68
(0000000242) - 9998 - AJUSTE A VALOR DE MERCADO ITAU CDB DI	-	-	-	-
(0000000243) - 9999 - AJUSTE A VALOR DE MERCADO ITAU DI	192.474,91	338.260,19	106.685,88	424.049,22
I.1.2 - VALORES A RECEBER	196.443,37	1.436.189,83	1.582.695,33	49.937,87
I.1.2.01 - CLIENTES	-	-	-	-
(0000000008) - 0001 - DUPLICATAS A RECEBER	-	-	-	-

(000000009) - 0002 - CLIENTE DEMONSTRAÇÃO	-	-	-	-	(000000063) - 0005 - (-) DEPREC ACUM OBRAS CIVIS	-	-	-	-
(000000010) - 0003 - CLIENTE DEMONSTRAÇÃO	-	-	-	-	(000000064) - 0006 - (-) DEPREC ACUM MÓVEIS E UTENSÍLIOS	111.138,17	-	20.445,09	131.583,26
(000000011) - 0004 - CLIENTE DEMONSTRAÇÃO	-	-	-	-	(000000065) - 0007 - (-) DEPREC ACUM VEÍCULOS	13.040,06	-	5.588,76	18.628,82
(000000012) - 0005 - (-) CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	-	-	-	-	(000000066) - 0008 - (-) DEPREC ACUM FERRAMENTAS	-	-	-	-
(000000013) - 0006 - (-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	-	-	-	-	(000000237) - 0009 - (-) DEPREC ACUM BRINQUEDOS	9.801,01	-	3.846,36	13.647,37
1.1.2.02 - (-) DESCONTO DE DUPLICATAS	-	-	-	-	1.2.4 - INTANGÍVEL	1.826,03	854,33	905,37	1.774,99
(000000014) - 0001 - BANCO DEMONSTRAÇÃO	-	-	-	-	1.2.4.01 - BENS INCORPÓREOS	4.304,09	854,33	-	5.158,42
(000000015) - 0002 - BANCO DEMONSTRAÇÃO	-	-	-	-	(000000067) - 0001 - DIREITOS DE USO - SOFTWARES	4.304,09	854,33	-	5.158,42
(000000016) - 0003 - BANCO DEMONSTRAÇÃO	-	-	-	-	(000000068) - 0002 - MARCAS E PATENTES	-	-	-	-
1.1.2.03 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS	71.055,37	377.746,63	427.020,99	21.781,01	1.2.4.02 - (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	2.478,06	-	905,37	3.383,43
(000000017) - 0001 - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	-	22.081,01	300,00	21.781,01	(000000069) - 0001 - (-) DIREITOS DE USO - SOFTWARES	2.478,06	-	905,37	3.383,43
(000000018) - 0002 - ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO E SALÁRIOS	-	351.667,59	351.667,59	-	(000000070) - 0002 - MARCAS E PATENTES	-	-	-	-
(000000019) - 0003 - ADIANTAMENTO PARA VIAGENS	-	-	-	-	1.3 - COMPENSAÇÃO	-	-	-	-
(000000020) - 0004 - ADIANTAMENTO A TERCEIROS	-	-	-	-	1.3.1 - ISENÇÕES	-	-	-	-
(000000022) - 0005 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	71.055,37	3.998,03	75.053,40	-	1.3.1.01 - ISENÇÕES	-	-	-	-
1.1.2.04 - OUTRAS CONTAS A RECEBER	125.388,00	1.058.443,20	1.155.674,34	28.156,86	(000000254) - 0001 - ISENÇÃO COTA PATRONAL	-	-	-	-
(000000021) - 0001 - TÍTULOS A RECEBER	-	-	-	-	(000000255) - 0002 - ISENÇÃO COFINS	-	-	-	-
(000000022) - 0002 - CHEQUES EM COBRANÇA	-	-	-	-	2 - PASSIVO	4.304.538,71	7.341.013,25	7.255.430,29	4.218.955,75
(000000023) - 0003 - DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	-	-	-	-	2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	304.055,18	5.977.390,10	5.891.807,14	218.472,22
(000000024) - 0004 - JUROS A RECEBER	-	-	-	-	2.1.1 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	304.055,18	5.977.390,10	5.891.807,14	218.472,22
(000000025) - 0005 - EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	2.1.1.01 - FORNECEDORES	25.083,51	378.881,02	400.794,11	46.996,60
(000000251) - 0006 - SUBVENÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE	125.388,00	1.058.443,20	1.155.674,34	28.156,86	(000000071) - 0001 - FORNECEDORES	25.083,51	260.038,34	281.951,43	46.996,60
1.1.3 - ESTOQUES	-	-	-	-	(000000072) - 0002 - CEASA CAMPINAS	-	118.842,68	118.842,68	-
1.1.3.01 - PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	-	-	-	-	(000000073) - 0003 - FORNECEDORES DEMONSTRAÇÃO	-	-	-	-
(000000026) - 0001 - PRODUTOS ACABADOS	-	-	-	-	(000000074) - 0004 - FORNECEDORES DEMONSTRAÇÃO	-	-	-	-
(000000027) - 0002 - PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	-	-	-	-	(000000075) - 0005 - FORNECEDORES DEMONSTRAÇÃO	-	-	-	-
(000000028) - 0003 - PRODUTOS MANUFATURADOS	-	-	-	-	2.1.1.02 - CONTAS A PAGAR	3.751,12	4.575,96	1.649,70	824,86
1.1.3.02 - MERCADORIAS	-	-	-	-	(000000076) - 0001 - ALUGUÉIS A PAGAR	-	-	-	-
(000000029) - 0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	-	-	-	-	(000000077) - 0002 - ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	-	-	-	-
1.1.3.03 - MATÉRIAS PRIMAS E EMBALAGENS	-	-	-	-	(000000078) - 0003 - PRÊMIOS DE SEGUROS A PAGAR	3.751,12	4.575,96	1.649,70	824,86
(000000030) - 0001 - MATÉRIA-PRIMA	-	-	-	-	(000000079) - 0004 - HONORÁRIOS A PAGAR	-	-	-	-
(000000031) - 0002 - MATERIAIS DE EMBALAGEM	-	-	-	-	(000000080) - 0005 - ÁGUA A PAGAR	-	-	-	-
(000000032) - 0003 - MATERIAIS AUXILIARES	-	-	-	-	(000000241) - 0006 - CHEQUES A COMPENSAR ITAU 0088-9	-	-	-	-
1.1.3.04 - ALMOXARIFADO	-	-	-	-	2.1.1.03 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27.884,62	303.255,53	308.902,54	33.531,63
(000000033) - 0001 - MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	(000000081) - 0001 - ICMS A RECOLHER	-	-	-	-
1.1.4 - VALORES E CRÉDITOS RECUPERÁVEIS	1.600,01	1.843,02	-	3.443,03	(000000082) - 0002 - IPI A RECOLHER	-	-	-	-
1.1.4.01 - TRIBUTOS RECUPERÁVEIS	1.600,01	1.843,02	-	3.443,03	(000000083) - 0003 - PIS S/ FOLHA DE PAGTO	4.130,35	28.199,45	29.380,83	5.311,73
(000000034) - 0001 - ICMS A RECUPERAR	-	-	-	-	(000000084) - 0004 - COFINS A RECOLHER	-	-	-	-
(000000035) - 0002 - IPI A RECUPERAR	-	-	-	-	(000000085) - 0005 - ISSQN TOMADOR A RECOLHER	2.173,46	15.763,76	14.548,26	957,96
(000000036) - 0003 - IRRF A COMPENSAR	-	-	-	-	(000000086) - 0006 - IRRF A PAGAR	195,96	1.282,34	1.294,07	207,69
(000000037) - 0004 - IRRF A RESTITUIR/COMPENSAR	-	-	-	-	(000000087) - 0007 - CSLL A RECOLHER	-	-	-	-
(000000038) - 0005 - CSLL A RESTITUIR/COMPENSAR	-	-	-	-	(000000088) - 0008 - IRPJ A RECOLHER	-	-	-	-
(000000039) - 0006 - PIS A RECUPERAR	-	-	-	-	(000000170) - 0009 - PIS/COFINS/CSLL RETIDO NA FONTE 4,65%	172,06	4.591,09	4.999,66	580,63
(000000168) - 0007 - INSS A RECUPERAR	-	-	-	-	(000000171) - 0010 - INSS 20%	1.261,96	17.663,65	17.918,42	1.516,73
(000000238) - 0008 - IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.600,01	1.843,02	-	3.443,03	(000000172) - 0011 - IRRF S/ FOLHA	19.950,83	80.690,12	85.696,18	24.956,89
1.1.5 - DESPESA DO EXERCÍCIO SEGUINTE	4.691,07	1.649,70	4.831,18	1.509,59	(000000264) - 0012 - BENEFÍCIO FISCAL - COFINS	-	155.065,12	155.065,12	-
1.1.5.01 - DESPESAS A APROPRIAR EXERCÍCIO SEGUINTE	4.691,07	1.649,70	4.831,18	1.509,59	2.1.1.04 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	121.947,93	3.784.340,52	3.756.659,62	94.267,03
(000000040) - 0001 - ENCARGOS FINANCEIROS	-	-	-	-	(000000089) - 0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	76.951,65	2.293.104,12	2.261.109,49	44.957,02
(000000041) - 0002 - OUTROS CUSTOS E DESPESAS	-	-	-	-	(000000090) - 0002 - PRO LABORE A PAGAR	-	-	-	-
(000000042) - 0003 - PRÊMIOS E SEGUROS A APROPRIAR	4.691,07	1.649,70	4.831,18	1.509,59	(000000091) - 0003 - FÉRIAS A PAGAR	-	-	-	-
1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.531.078,08	49.530,18	110.526,48	1.470.081,78	(000000092) - 0004 - 13º SALÁRIO A PAGAR	-	84.166,95	84.166,95	-
1.2.1 - VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	-	-	-	-	(000000093) - 0005 - RESCISÕES TRABALHISTAS A PAGAR	-	4.894,30	4.894,30	-
1.2.1.01 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	-	-	-	-	(000000094) - 0006 - PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	-	-	-	-
(000000043) - 0001 - DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-	(000000095) - 0007 - INSS FOLHA DE PAGTO A RECOLHER	21.509,44	288.025,33	287.144,69	20.628,80
1.2.1.02 - CRÉDITOS E VALORES	-	-	-	-	(000000096) - 0008 - FGTS A RECOLHER	23.460,54	220.629,31	225.787,24	28.618,47
(000000044) - 0001 - CRÉDITOS COM SÓCIOS	-	-	-	-	(000000097) - 0009 - CONTR. E MENSALIDADE SINDICAL A	26,30	8.406,95	8.443,39	62,74
1.2.2 - INVESTIMENTOS	-	-	-	-	(000000173) - 0010 - FGTS - S/ FERIAS	-	-	-	-
1.2.2.01 - PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	-	-	-	-	(000000174) - 0011 - PIS - S/ FERIAS	-	-	-	-
(000000045) - 0001 - PARTICIPAÇÕES DEMONSTRAÇÃO	-	-	-	-	(000000265) - 0012 - PENSÃO ALIMENTÍCIAS	-	-	-	-
(000000046) - 0002 - PARTICIPAÇÕES DEMONSTRAÇÃO	-	-	-	-	(000000265) - 0013 - BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - COTA	-	885.113,56	885.113,56	-
1.2.3 - IMOBILIZADO	1.529.252,05	48.675,85	109.621,11	1.468.306,79	2.1.1.05 - PROVISÕES	-	350.662,73	365.357,97	14.695,24
1.2.3.01 - BENS	2.063.291,77	45.053,15	-	2.108.344,92	(000000098) - 0001 - PROVISÃO DE FÉRIAS	-	142.266,85	155.748,70	13.481,85
(000000047) - 0001 - BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	-	-	-	-	(000000099) - 0002 - PROVISÃO P/ ENCARGOS SOCIAIS S/ FÉRIAS	-	12.803,96	14.017,35	1.213,39
(000000048) - 0002 - EDIFÍCIO E INSTALAÇÕES	1.734.870,21	-	1.734.870,21	-	(000000100) - 0003 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	-	179.442,11	179.442,11	-
(000000049) - 0003 - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	41.603,83	650,00	-	42.253,83	(000000101) - 0004 - DIVIDENDOS PROPOSTOS	-	-	-	-
(000000050) - 0004 - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	57.964,97	9.443,77	-	67.408,74	(000000102) - 0005 - COMISSÕES	-	-	-	-
(000000051) - 0005 - OBRAS CIVIS	-	-	-	-	(000000175) - 0006 - PROVISÃO P/ ENCARGOS SOCIAIS S/ 13º SALÁ	-	16.149,81	16.149,81	-
(000000052) - 0006 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	181.771,23	34.959,38	-	216.730,61	2.1.1.06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	125.388,00	1.155.674,34	1.058.443,20	28.156,86
(000000053) - 0007 - VEÍCULOS	27.888,01	-	-	27.888,01	(000000176) - 0001 - SECRETARIA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	125.388,00	1.155.674,34	1.058.443,20	28.156,86
(000000054) - 0008 - FERRAMENTAS	-	-	-	-	(000000177) - 0002 - (-) SECRET. EDUC. MUNICIPAL	-	-	-	-
(000000055) - 0009 - EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES	-	-	-	-	2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-
(000000056) - 0010 - TERRENOS	-	-	-	-	2.2.1 - VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	-	-	-	-
(000000169) - 0011 - BRINQUEDOS REQUEATIVOS	19.193,52	-	-	19.193,52	2.2.1.01 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-	-	-
1.2.3.02 - IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	-	-	-	-	(000000103) - 0001 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-	-	-
(000000057) - 0001 - CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	-	-	-	-	(000000104) - 0002 - TÍTULOS A PAGAR	-	-	-	-
(000000058) - 0002 - ADIANTAMENTO A CONSÓRCIOS DE BENS	-	-	-	-	2.2.1.02 - PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	-	-	-	-
1.2.3.03 - DEPRECIACÃO ACUMULADA	534.039,72	3.622,70	109.621,11	640.038,13	(000000178) - 0001 - TRIBUTOS PARCELADOS	-	-	-	-
(000000059) - 0001 - (-) DEPREC ACUM BENF IMÓVEIS TERC	-	-	-	-	2.4 - PATRIMÔNIO SOCIAL	4.000.483,53	1.363.623,15	1.363.623,15	4.000.483,53
(000000060) - 0002 - (-) DEPREC ACUM EDIFÍCIO E INSTALAÇÕES	310.411,61	-	69.394,80	379.806,41	2.4.1 - CAPITAL SOCIAL	-	-	-	-
(000000061) - 0003 - (-) DEPREC ACUM MÁQ. APARELHOS, EQUIP	31.683,90	-	4.186,92	35.870,82	2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-	-	-	-
(000000062) - 0004 - (-) DEPREC ACUM COMPUTADORES E	57.964,97	3.622,70	6.159,18	60.501,45	(000000105) - 0001 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-	-	-	-
					2.4.1.02 - CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	-	-	-	-
					(000000106) - 0001 - SÓCIO DEMONSTRAÇÃO	-	-	-	-

2.4.2 - RESERVAS DE CAPITAL	-	-	-	-	(000000141) - 0011 - INDENIZAÇÕES	-	-	-
2.4.2.01 - RESERVAS DE CAPITAL PRÓPRIAS	-	-	-	-	(000000142) - 0012 - BRINDES E OFERTAS	-	-	-
(000000107) - 0001 - ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	-	-	-	-	(000000143) - 0013 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	-	-	-
(000000108) - 0002 - PRODUTO DA ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFA	-	-	-	-	(000000144) - 0014 - FRETES E CARRETOS DIVERSOS	-	-	-
2.4.3 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	(000000145) - 0015 - PRÊMIOS DE SEGUROS	-	5.574,22	5.574,22
2.4.3.01 - BENS PRÓPRIOS	-	-	-	-	(000000146) - 0016 - DESPESAS DE VIAGENS	-	-	-
(000000109) - 0001 - IMOBILIZADO	-	-	-	-	(000000147) - 0017 - TELEFONE	-	18.780,33	18.780,33
2.4.3.02 - BENS DE CONTROLADAS	-	-	-	-	(000000148) - 0018 - ENERGIA ELÉTRICA	-	32.454,03	32.454,03
(000000110) - 0001 - IMOBILIZADO - CONTROLADA XYZ	-	-	-	-	(000000149) - 0019 - ÁGUA	-	26.436,80	26.436,80
2.4.4 - RESERVAS DE LUCROS	-	-	-	-	(000000150) - 0020 - DESPESAS POSTAIS	-	-	-
2.4.4.01 - RESERVAS ESTATUTÁRIAS	-	-	-	-	(000000151) - 0021 - IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-
(000000111) - 0001 - RESERVA LEGAL	-	-	-	-	(000000152) - 0022 - JORNAIS E REVISTAS	-	561,60	561,60
2.4.5 - AÇÕES EM TESOURARIA	-	-	-	-	(000000153) - 0023 - ALUGUÉIS	-	40.510,60	6.320,00 34.190,60
2.4.5.01 - AÇÕES PRÓPRIAS EM TESOURARIA	-	-	-	-	(000000154) - 0024 - DEPRECIACÃO	-	91.493,55	3.622,70 87.870,85
(000000112) - 0001 - VALOR DE AQUISIÇÃO	-	-	-	-	(000000155) - 0025 - INTERNET	-	1.735,51	1.735,51
2.4.6 - RESULTADOS ACUMULADOS	4.000.483,53	1.363.623,15	1.363.623,15	4.000.483,53	(000000156) - 0026 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	-	-	-
2.4.6.01 - RESULTADOS ACUMULADOS	4.000.483,53	1.363.623,15	1.363.623,15	4.000.483,53	(000000222) - 0027 - BENS DE PEQUENO VALOR	-	18.178,07	18.178,07
(000000113) - 0001 - PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	-	-	-	(000000228) - 0028 - INTEGRAÇÃO DE EQUIPE	-	15.684,30	15.684,30
(000000114) - 0002 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.363.623,15	1.363.623,15	-	-	(000000229) - 0029 - TAXI/CONDUÇÃO/KILOMETRAGEM	-	304,78	304,78
(000000179) - 0003 - SUPERAVITS ACUMULADOS	2.636.860,38	-	1.363.623,15	4.000.483,53	(000000231) - 0030 - DESPESAS LEGAIS	-	10.489,48	10.489,48
2.5 - COMPENSAÇÃO	-	-	-	-	(000000232) - 0031 - DESPESAS EVENTUAIS	-	-	-
2.5.1 - ISENÇÃO	-	-	-	-	(000000233) - 0032 - DESPESAS COM LOCAÇÃO	-	9.540,00	9.540,00
2.5.1.01 - ISENÇÃO	-	-	-	-	(000000235) - 0033 - ESTACIONAMENTOS	-	-	-
(000000256) - 0001 - ISENÇÃO COTA PATRONAL	-	-	-	-	(000000236) - 0034 - COMBUSTIVEL	-	1.184,83	18,40 1.166,43
(000000257) - 0002 - ISENÇÃO COFINS	-	-	-	-	(000000239) - 0035 - IPVA/LICENCIAMENTO	-	1.227,61	1.227,61
3 - RECEITAS	-	-	5.807.659,72	5.807.659,72	(000000246) - 0036 - AMORTIZAÇÃO	-	10.320,37	10.320,37
3.1 - RECEITAS PROPRIAS	-	-	4.415.478,08	4.415.478,08	5.1.1.02 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	21.626,74	187,50 21.439,24
3.1.1 - RECEITAS PROPRIAS	-	-	4.415.478,08	4.415.478,08	(000000157) - 0001 - IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	-	8.309,00	8.309,00
3.1.1.01 - RECEITAS CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	-	-	4.415.478,08	4.415.478,08	(000000158) - 0002 - IPTU	-	13.317,74	187,50 13.130,24
(000000115) - 0001 - CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES P. JURIDICA	-	-	4.388.527,00	4.388.527,00	(000000159) - 0003 - TAXAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	-	-	-
(000000116) - 0002 - CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA FISICA	-	-	3.949,00	3.949,00	(000000160) - 0004 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	-
(000000180) - 0003 - DONATIVO SANASA	-	-	23.002,08	23.002,08	5.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS	-	18.518,48	76,55 18.441,93
3.2 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-	-	-	-	(000000161) - 0001 - JUROS PAGOS	-	24,74	24,74
3.2.1 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	-	-	-	-	(000000162) - 0002 - DESCONTOS CONCEDIDOS	-	-	-
3.2.1.01 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	-	-	-	-	(000000163) - 0003 - MULTAS DIVERSAS	-	8,28	8,28
(000000117) - 0001 - VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES	-	-	-	-	(000000164) - 0004 - DESPESAS BANCÁRIAS	-	18.485,46	76,55 18.408,91
(000000118) - 0002 - DESCONTOS CONCEDIDOS	-	-	-	-	5.1.1.04 - REMUNERAÇÕES ENCARGOS SOCIAIS	-	3.282.915,34	1.365.089,67 1.917.825,67
(000000119) - 0003 - ICMS S/ VENDAS	-	-	-	-	(000000183) - 0001 - SALÁRIO BASE	-	2.240.317,02	1.037.350,55 1.202.966,47
(000000120) - 0004 - ISS	-	-	-	-	(000000184) - 0002 - HORAS EXTRAS	-	94.171,23	94.171,23
(000000121) - 0005 - PIS S/ FATURAMENTO	-	-	-	-	(000000185) - 0003 - 13º SALÁRIOS	-	397.345,61	184.390,28 212.955,33
(000000122) - 0006 - COFINS S/ RECEITA BRUTA	-	-	-	-	(000000186) - 0004 - FÉRIAS	-	542.463,08	143.348,84 399.114,24
3.3 - OUTRAS RECEITAS	-	-	1.392.181,64	1.392.181,64	(000000187) - 0005 - AVISO PRÉVIO	-	-	-
3.3.1 - RECEITAS OPERACIONAIS	-	-	352.002,96	352.002,96	(000000188) - 0006 - COMISSÕES	-	-	-
3.3.1.01 - RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	352.002,96	352.002,96	(000000267) - 0007 - CESTA NATALINA	-	8.618,40	8.618,40
(000000123) - 0001 - JUROS RECEBIDOS	-	-	-	-	5.1.1.05 - ENCARGOS SOCIAIS	-	308.669,17	28.953,77 279.715,40
(000000124) - 0002 - RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	351.277,70	351.277,70	(000000189) - 0001 - INSS	-	-	-
(000000245) - 0003 - DESCONTOS OBTIDOS	-	-	725,26	725,26	(000000190) - 0002 - FGTS SEM 40%	-	256.759,78	28.953,77 227.806,01
3.3.2 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	-	-	-	-	(000000191) - 0003 - FGTS MULTA DE 40%	-	22.034,69	22.034,69
3.3.2.01 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	-	-	-	-	(000000192) - 0004 - PIS	-	29.874,70	29.874,70
(000000182) - 0001 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	-	-	-	-	5.1.1.06 - PROVISÕES DE FERIAS E 13º SALÁRIO	-	-	-
3.3.3 - ISENÇÃO	-	-	1.040.178,68	1.040.178,68	(000000193) - 0001 - PROVISÕES DE FÉRIAS	-	-	-
3.3.3.01 - ISENÇÃO	-	-	1.040.178,68	1.040.178,68	(000000194) - 0002 - PROVISÕES DE 13º SALÁRIOS	-	-	-
(000000258) - 0001 - ISENÇÃO COTA PATRONAL	-	-	885.113,56	885.113,56	5.1.1.07 - BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	-	672.826,54	30.449,55 642.376,99
(000000259) - 0002 - ISENÇÃO COFINS	-	-	155.065,12	155.065,12	(000000195) - 0001 - ASSISTENCIA MEDICA	-	171.363,46	12.773,48 158.589,98
3.4 - RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	-	-	(000000196) - 0002 - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	-	10.657,91	10.096,95 560,96
3.4.1 - RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	-	-	(000000197) - 0003 - AUXILIO COMBUSTIVEL	-	207.726,08	3.232,20 204.493,88
3.4.1.01 - RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	-	-	(000000198) - 0004 - SEGURO DE VIDA	-	6.460,73	3.719,92 2.740,81
(000000181) - 0001 - VENDA DE BENS	-	-	-	-	(000000199) - 0005 - TICKET ALIMENTAÇÃO	-	103.113,82	348,00 102.765,82
4 - CUSTOS	-	-	-	-	(000000200) - 0006 - TICKET REFEIÇÃO	-	165.701,78	279,00 165.422,78
4.1 - CUSTOS TÉCNICOS	-	-	-	-	(000000201) - 0007 - VALE TRANSPORTE	-	-	-
4.1.1 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-	-	-	-	(000000202) - 0008 - UNIFORMES	-	7.802,76	7.802,76
4.1.1.01 - CUSTO DAS COMPRAS	-	-	-	-	(000000203) - 0009 - CONVÊNIO FARMÁCIA	-	-	-
(000000125) - 0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-	-	-	-	5.1.1.08 - MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	109.648,13	109.648,13
(000000126) - 0002 - COMPRA DE MERCADORIAS	-	-	-	-	(000000204) - 0001 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO E XEROX	-	10.831,71	10.831,71
(000000127) - 0003 - FRETES E SEGUROS S/ COMPRAS	-	-	-	-	(000000205) - 0002 - MATERIAL PEDAGOGICO	-	36.700,47	36.700,47
4.1.1.02 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS COMPRAS	-	-	-	-	(000000206) - 0003 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	-	62.115,95	62.115,95
(000000128) - 0001 - DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	-	-	-	-	(000000207) - 0004 - MATERIAL DE INFORMATICA	-	-	-
(000000129) - 0002 - DESCONTOS OBTIDOS	-	-	-	-	(000000208) - 0005 - MATERIAL DIDATICOS	-	-	-
(000000130) - 0003 - ICMS S/ COMPRAS	-	-	-	-	(000000209) - 0006 - MATERIAL PARA COSTURA	-	-	-
5 - DESPESAS	7.690.391,14	2.707.891,43	4.982.499,71	7.690.391,14	(000000210) - 0007 - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	-	-	-
5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	6.541.262,12	1.558.762,41	4.982.499,71	6.541.262,12	5.1.1.09 - SUPRIMENTOS	-	97.546,64	206,00 97.340,64
5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	6.541.262,12	1.558.762,41	4.982.499,71	6.541.262,12	(000000211) - 0001 - SUPRIMENTOS DE MEDICAMENTOS	-	-	-
5.1.1.01 - DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVAS	548.866,57	131.281,27	417.585,30	548.866,57	(000000212) - 0002 - SUPRIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO	-	79.279,88	206,00 79.073,88
(000000131) - 0001 - HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	(000000213) - 0003 - SUPRIMENTO DE COPA COZINHA	-	18.266,76	18.266,76
(000000132) - 0002 - SALÁRIOS E ORDENADOS	-	-	-	-	5.1.1.10 - MANUTENÇÃO E REPAROS	-	343.237,93	1.418,10 341.819,83
(000000133) - 0003 - FÉRIAS	-	-	-	-	(000000214) - 0001 - MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO	-	320.204,00	958,10 319.245,90
(000000134) - 0004 - 13º SALÁRIO	-	-	-	-	(000000215) - 0002 - MANUTENÇÃO DE REDE ELETRICA	-	-	-
(000000135) - 0005 - GRATIFICAÇÕES	-	-	-	-	(000000216) - 0003 - MANUTENÇÃO DE VEICULO	-	1.663,90	1.663,90
(000000136) - 0006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	143.274,15	140,00	143.134,15	143.274,15	(000000217) - 0004 - MANUTENÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	10.437,28	460,00 9.977,28
(000000137) - 0007 - INSS	-	-	-	-	(000000218) - 0005 - MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE INFORMATICA	-	10.932,75	10.932,75
(000000138) - 0008 - FGTS	-	-	-	-	5.1.1.11 - SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	-	58.679,09	58.679,09
(000000139) - 0009 - HORAS EXTRAS	-	-	-	-	(000000219) - 0001 - SERVIÇOS TECNICO ESPECIAL	-	-	-
(000000140) - 0010 - ASSISTÊNCIA MÉDICA	-	-	-	-	(000000220) - 0002 - SERVIÇOS EVENTUAIS	-	-	-
					(000000221) - 0003 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA	-	13.876,47	13.876,47
					(000000234) - 0004 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	-	10.073,81	10.073,81

INSTITUTO JACARANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CNPJ n.º 03.243.160/0001-50 BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 2015 E 2014 (EM REAIS)			
P A S S I V O			
	31/12/2015	31/12/2014	
CIRCULANTE			
FORNECEDORES	46.997	25.084	
Fornecedores Nacionais	46.997	25.084	
CONTAS A PAGAR	825	3.751	
Seguros a Pagar	825	3.751	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	94.267	121.948	
FGTS	28.618	23.461	
INSS	20.629	21.509	
Contribuição Sindical	63	26	
Pensão Alimentícia			
Salários a Pagar	44.957	76.952	
PROVISÕES	14.695	-	
Férias	13.482	-	
Encargos s/ Férias	1.213	-	
OBRIGAÇÕES FISCAIS	33.532	27.885	
IRRF a Recolher	25.165	20.147	
ISS a Recolher	958	2.173	
INSS retido a recolher	1.517	1.262	
Pis a Recolher	5.312	4.130	
Pis/Colfins e CSLL a Recolher	581	172	
PROVISÕES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	28.157	125.388	
Secret. Educ. Municipal	28.157	125.388	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	218.472	304.055	
PATRIMÔNIO SOCIAL			
Superávit Acumulado	4.000.484	2.636.860	
Resultado do Exercício	825.160	1.363.623	
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	4.825.644	4.000.484	
TOTAL DO PASSIVO	5.044.116	4.304.539	
Campinas, 31 de dezembro de 2015.			
Instituto Jacarandá de Educação Infantil Guilherme Pires Ramos Presidente	Luiz Alberto dos Santos Contador CPF: 059.204.898-55 CT/CRC 1SP152684/O-7		

INSTITUTO JACARANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CNPJ n.º 03.243.160/0001-50 DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 2015 E 2014 (EM REAIS)			
	31/12/2015	31/12/2014	
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA			
RECEITA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS			
RECEITAS DE DOAÇÕES			
Receitas de Doações de Pessoa Física	3.949	4.353	
Receitas de Doações de Pessoa Jurídica	4.388.527	4.865.071	
Recuperação de Despesas	-	-	
Donativo Sanasa	23.002	33.083	
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDA	4.415.478	4.902.508	
OUTRAS RECEITAS	-	-	
Venda Imobilizado	-	-	
(-)DESPESAS OPERACIONAIS - ADEFIVI			
Remunerações Encargos Sociais	(2.839.918)	(2.579.201)	
Despesas de Gestão	(514.926)	(492.338)	
Despesas Gerais	(547.596)	(631.367)	
Despesas Tributárias	(21.439)	(14.577)	
SOMA	(3.923.879)	(3.717.483)	
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO			
Receitas Financeiras	352.003	186.991	
(-)Despesas Financeiras	(18.442)	(8.392)	
SOMA	333.561	178.598	
RESULTADO OPERACIONAL	825.160	1.363.623	
RECURSOS			
Secret. Educ. Municipal	1.030.286	762.132	
Merenda Escolar	110.984	83.715	
SOMA	1.141.270	845.847	
RECURSOS APLICADOS			
Salário Líquido	(1.030.286)	(762.132)	
Merenda Escolar	(110.984)	(83.715)	
SOMA	(1.141.270)	(845.847)	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	825.160	1.363.623	
Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, encerrado em 31 de dezembro de 2015.			
Campinas, 31 de dezembro de 2015.			
Instituto Jacarandá de Educação Infantil Guilherme Pires Ramos Presidente	Luiz Alberto dos Santos Contador CPF: 059.204.898-55 CT/CRC- 1SP152684/ O-7		

INSTITUTO JACARANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CNPJ n.º 03.243.160/0001-50 DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 2015 E 2014 (EM REAIS)		
	2015	2014
SUPERÁVIT ACUMULADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000.484	2.691.326
(+) ADIÇÕES		
Superávit do Exercício	825.160	1.363.623
Ajuste ao Resultado	-	-
(-) EXCLUSÕES		
Déficit do Exercício	-	-
Ajuste ao Resultado	-	(54.466)
SALDO ACUMULADO NESTA DATA	4.825.644	4.000.484

INSTITUTO JACARANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CNPJ n.º 03.243.160/0001-50 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 2015 E 2014 (EM REAIS)				
DMPS - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL				
HISTÓRICO	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESERVA CONTRIB. PATRIMÔNIO	SUPERÁVIT ACUMULADO	TOTAIS
SALDO EM 31/12/12	-	-	2.117.448	2.117.448
Superávit do Exercício			573.878	573.878
Ajuste Exercícios Anteriores			-	-
SALDO EM 31/12/13	-	-	2.691.326	2.691.326
Superávit do Exercício			1.363.623	1.363.623
Ajuste Exercícios Anteriores			(54.466)	(54.466)
SALDO EM 31/12/14	-	-	4.000.484	4.000.484
Superávit do Exercício			825.160	825.160
Ajuste Exercícios Anteriores			-	-
SALDO EM 31/12/15	-	-	4.825.644	4.825.644

INSTITUTO JACARANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CNPJ n.º 03.243.160/0001-50 DFC - DEMONSTRAÇÃO FLUXO CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 2015 E 2014 (EM REAIS)		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	2015	2014
Superávit do Exercício	825.160	1.363.623
Aumento (Diminuição) dos Itens que não afetam o caixa		
Ajustes Patrimoniais		(54.466)
Depreciação e Amortização	106.904	102.729
Redução/aumento do Ativo		
Adiantamento a Funcionários.		-
Adiantamento de Férias	71.055	(71.055)
Outras Contas a Receber	97.231	(9.879)
Adiantamentos a Fornecedores	(21.781)	506.357
Impostos a Recuperar	(1.843)	9.377
Despesas Antecipadas	3.181	(333)
Aumento (Redução) do Passivo		
Fornecedores	21.913	5.390
Seguros a Pagar	(2.926)	740
Obrigações Trabalhistas	(27.681)	82.829
Provisões Férias e 13º Salário	14.695	-
Obrigações Fiscais	5.647	10.194
Provisões Secretaria da Educação	(97.231)	9.879
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades Operacionais	994.325	1.955.385
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativo Imobilizado/Investimentos	(45.907)	(715.367)
Baixa de Ativo Imobilizado/Investimentos	-	-
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Investimentos	(45.907)	(715.367)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Parcelamentos de Tributos	-	-
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Financiamentos	-	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	948.417	1.240.017
Caixa e Equivalentes no Início do Período	2.570.726	1.330.709
Caixa e Equivalentes no Fim do Período	3.519.143	2.570.726
Aumento (diminuição) no Caixa e Equivalentes	948.417	1.240.017
Reconhecemos a exatidão da presente demonstração		
Campinas, 31 de Dezembro de 2015		
Instituto Jacarandá de Educação Infantil Guilherme Pires Ramos Presidente		
Luiz Alberto dos Santos Contador CPF: 059.204.898-55 CRC 1SP152684/ O-7		

INSTITUTO JACARANDÁ DE EDUCAÇÃO INFANTIL CNPJ n.º 03.243.160/0001-50 DOAR - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 2015 E 2014 (EM REAIS)			
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS			
	31/12/2015	31/12/2014	
ORIGENS			
Depreciações / Amortização	106.904	102.729	
Aumento do Exigível a Longo Prazo		-	
Baixa Imobilizado		-	
Superávit do Exercício	825.160	1.363.623	
Ajuste ao Resultado		(54.466)	
Total de Origens	932.064	1.411.886	
APLICAÇÕES			
Aquisições do Ativo Imobilizado / Intangível	45.907	715.367	
Déficit do Exercício		-	
Redução do Exigível a Longo Prazo		-	
Total de Aplicações	45.907	715.367	
AUMENTO/REDUÇÃO DO CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO	886.156	696.519	
Ativo Circulante			
No Início do Exercício	800.573	805.550	
No Final do Exercício	2.773.461	1.967.910	
No Início do Exercício	3.574.034	2.773.461	
Passivo Circulante	(85.583)	109.032	
No Início do Exercício	304.055	195.024	
No Final do Exercício	218.472	304.055	
REDUÇÃO DO CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO	886.156	696.519	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2015.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Jacarandá de Educação Infantil é uma associação organizada para fins não econômicos, tendo como finalidade principal: proporcionar condições para que crianças tenham uma base sólida e digna para seu processo de desenvolvimento; a promoção da assistência social; promoção da segurança alimentar e nutricional; promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; e promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. A Entidade, fundada em 20 de abril de 1999, obteve a declaração de utilidade pública federal publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2003, e declarada Órgão de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 10.353, de 26 de novembro de 1999. Conforme portaria n.º 493 de 17 de novembro de 2010. A Secretaria de Educação Básica do ministério da Educação considerou os fundamentos constantes no Parecer Técnico n.º 643/2010/GAB/SEB/MEC exarado nos autos do processo n.º 71000.077907/2009-51, e por meio da Portaria n.º 49 de 17 de novembro de 2010 deferiu a certificação do Instituto Jacarandá de Educação Infantil como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, pelo período de 08/02/2010 a 07/02/2013. No dia 20 de agosto de 2012 o Instituto Jacarandá de Educação Infantil protocolou pedido de renovação do CEBAS junto à Secretaria de Educação Básica, sendo que atualmente o processo CEBAS de n.º 2300.012586/2012-01 encontra-se em trâmite junto ao MEC.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios e práticas contábeis emanadas da Lei n.º 6.404/76 e suas alterações; da Resolução do CFC n.º 1.305/10, que aprovou a NBC TG 07; da Resolução do CFC n.º 1.409/12, que aprovou a ITG 2002; do Decreto n.º 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamentou a Lei n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009; e dos Pronunciamentos Técnicos aplicáveis, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Principais Práticas Contábeis adotadas são:

Apuração do Resultado

As receitas, custos, despesas e provisões foram contabilizadas pelo regime de competência.

Exigibilidade

Os ativos e passivos realizáveis ou exigíveis no curso do exercício social subsequente estão apresentados no circulante e após o término do exercício seguinte no não circulante.

Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD

A Entidade não mantém Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa em decorrência de sua área de atuação e de sua finalidade filantrópica e assistencial.

e. Teste de redução ao valor recuperável de ativos - "impairment"

De acordo com o CPC 01 (R1), "Redução ao Valor Recuperável de Ativos", os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação são revisados para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração não efetuou análise do correspondente desempenho operacional e financeiro de seus ativos, tendo em vista que considera que durante o ano de 2015 não havia evidências da existência de ativos corpóreos com custos registrados superiores a seus valores de recuperação.

f. Passivo Circulante

As obrigações e encargos são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, das correspondentes atualizações incorridas.

g. Provisão de Férias e Décimo Terceiro Salário

A provisão de férias e o 13.º salário estão calculados de acordo com os direitos adquiridos pelos funcionários e com os respectivos encargos sociais até a data do balanço.

Contribuição ao INSS e Impostos

Conforme legislação vigente, o Instituto Jacarandá de Educação Infantil é uma Entidade filantrópica e, portanto, está isenta do pagamento da cota patronal ao INSS e é imune aos tributos conforme a Constituição Federal e o Regulamento do Imposto de Renda (RIR), sendo tributada conforme legislação das Entidades sem fins lucrativos.

Ajuste a Valor Presente

Os elementos do ativo e do passivo decorrentes de operações de curto prazo ou longo

prazo são ajustados a valor presente, tomando por base a origem da transição, quando relevantes. Na data-se dos balanços, a Entidade não constatou necessidade de registrar referidos ajustes, em decorrência da aplicação dessa prática contábil.

4. IMOBILIZADO/INTANGÍVEL

O imobilizado e o intangível estão registrados pelo custo de aquisição ou valor original. A depreciação/ amortização foi calculada por estimativa, sendo utilizadas as mesmas regras do exercício anterior.

	2015	2014
IMOBILIZADO		
1. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 216.730,61	R\$ 181.771,23
2. VEÍCULOS	R\$ 27.888,01	R\$ 27.888,01
3. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 42.253,83	R\$ 41.603,83
4. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.734.870,21	R\$ 1.734.870,22
5. COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 67.408,74	R\$ 57.964,97
6. BRINQUEDOS RECREATIVOS	R\$ 19.193,52	R\$ 19.193,52
DEPRECIACÃO ACUMULADA	-R\$ 640.038,13	-R\$ 534.039,72
TOTAL IMOBILIZADO	R\$ 1.468.306,79	R\$ 1.529.252,05
INTANGÍVEL		
1. DIREITOS DE USO - SOFTWARES	R\$ 5.158,42	R\$ 4.304,09
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(R\$ 3.383,43)	(R\$ 2.478,06)
TOTAL DO INTANGÍVEL	R\$ 1.744,99	R\$ 1.826,03

5. RECEITAS

As receitas da Entidade são apuradas por meio de comprovantes de recebimento, entre eles: avisos bancários, recibos e outras. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou os valores considerados incobráveis.

6. DESPESAS

As despesas da Entidade são apuradas por meio de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

7. DOAÇÕES

A Entidade recebeu no ano de 2015 as seguintes doações.

Receita de Doações - Pessoa Física: R\$ 3.949,00

Receita de Doações - Pessoa Jurídica: R\$ 4.388.527,00

Donativo Sanasa: R\$ 23.002,08

Total: R\$ 4.415.478,08

8. CONVÊNIO

No dia 30 de janeiro de 2015 foi firmado Termo de Convênio n.º 09/15 junto a Prefeitura Municipal de Campinas, relativo ao processo administrativo n.º 2015/10/0112, sendo interessada a SME - Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto, "mediante a conjugação de esforços mútuos entre os participantes, a cooperação financeira para a execução de Programas Complementares de Educação Infantil apoiados pela SME (Secretaria Municipal de Educação), a serem desenvolvidos pela Entidade, conforme Projeto Pedagógico elaborado de acordo com Resolução específica da SME publicada anualmente no Diário Oficial do Município." Em decorrência do Convênio, que vigorará a partir de 1.º de fevereiro de 2015 até 31 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por até cinco anos, a Entidade receberá o montante estimado total de R\$ 1.058.443,20, em iguais parcelas trimestrais.

9. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da Entidade foram integralmente aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social e demonstrado pelas suas despesas e investimentos Patrimoniais.

10. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

Não há nenhum processo ativo movido por qualquer pessoa física ou jurídica em face do Instituto Jacarandá.

11. PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social da Entidade está composto pelas reservas conforme abaixo demonstrado:

	2015	2014
Superávit Acumulados	4.000.483,53	2.636.860,38
Resultado do Exercício	825.160,01	1.363.623,15
Total	4.825.643,54	4.000.483,53

12. ISENÇÕES USUFRUIDAS

A seguir estão demonstrados os valores relativos às isenções previdenciárias e cofins como se devidos fossem, gozadas durante o exercício de 2015:

	2015	2014
a) Contribuições Previdenciárias	885.113,56	753.641,06
b) Cofins	155.065,12	147.075,23
Total	1.040.178,68	900.716,29

13. SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2015 a Entidade possuía seguro de automóvel e contra incêndio e riscos diversos para os bens do ativo imobilizado e para os estoques.

13.1. Tipo de seguro: Seguro de Automóvel. Seguradora: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros. Apólice n.º 079669; Proposta n.º 911155653 emitida em 04 de dezembro de 2015. Vigência: das 24h do dia 1.º.12.2015 até as 24h do dia 1.º.12.2016. Veículo segurado: Volkswagen Voyage 1.0 MI Total Flex. Ano de Fabricação/Modelo: 2012/2013. Chassi n.º 9BWD405U1DT047395. Cobertura compreensiva.

13.2. Tipo de Seguro: Ramo Compreensivo Empresarial. Seguradora: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais. Apólice n.º 0118.26.55.952-2, Proposta n.º 69 6301713-8. Vigência: a partir das 24h do dia 14.12.2015 até as 24h do dia 14.12.2016. Local do risco: Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, 84 - 60, 78, 36, 48, 96 - Jardim Santa Genebra - Campinas-SP. Coberturas: Incêndio, explosão e fumaça: R\$ 1.200.000,00. Danos Elétricos: R\$ 100.000,00. Despesas fixas: R\$ 150.000,00; Perda de aluguel: R\$ 30.000,00. Tumultos: 100.000,00; Equipamentos eletrônicos: R\$ 40.000,00; Responsabilidade civil: R\$ 200.000,00 Impacto Veículos e Queda de Aeronaves: R\$50.000,00. Vendaval sem impacto de veículos R\$50.000,00.

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros, haja vista não possuir operações com essas características. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos balanços patrimoniais não difere substancialmente dos valores de mercado.

15. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não é de nosso conhecimento, até a presente data, qualquer evento subsequente que possa afetar de forma relevante a posição patrimonial e financeira da Entidade no próximo exercício.

Campinas, 31 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

INSTITUTO JACARANDÁ DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GUILHERME PIRES

Presidente

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS

CPF: 059.204.898-55 - Contador - CRC 1SP152684/O-7

LAR DOS VELINHOS DE CAMPINAS
Republicado Por Incorreções

Lar dos Velinhos de Campinas					
Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2015 e 2014					
(Valores expressos em reais - R\$)					
ATIVO	2015	2014	PASSIVO	2015	2014
ATIVO CIRCULANTE	2.130.519	2.587.051	PASSIVO CIRCULANTE	1.597.948	1.445.403
Caixa e equivalente de Caixa	1.803.126	2.092.617	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Créditos a Receber	209.843	449.569	Fornecedores	146.812	98.959
Convênios, Subvenções, Parcerias	117.550	44.865	Obrigações Fiscais e Tributárias	14.472	11.422
			Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	581.314	646.932
			Convênios - Receitas a Realizar	131.275	48.855
			Subvenções a Realizar	58.635	80.635
			Provisões para Contingência	528.635	423.229
			Outras contas a Pagar	136.805	135.372
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.811.373	22.319.657	PATRIMÔNIO SOCIAL	22.343.943	23.461.305
Depósitos Judiciais	10.131	10.131	Patrimônio Social	23.451.790	23.093.391
Outros créditos a Receber	2.720.400	2.720.400	Superávit/ (Déficit) do Exercício	(1.107.846)	367.914
Imobilizado	18.520.663	19.198.230			
Benfeitorias em Andamento	550.804	381.228			
Intangível	9.375	9.668			
TOTAL DO ATIVO	23.941.892	24.906.708	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	23.941.892	24.906.708

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP142720/O-1

Mauro Calais de Siqueira
Presidente

Lar dos Velinhos de Campinas		
Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício		
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014		
(Valores expressos em reais - R\$)		
	2015	2014
Receitas Totais	7.105.854	8.503.564
Receitas Próprias	6.492.481	8.180.336
Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos	104.903	112.785
Subvenção/Co-financiamento/Convênios	508.470	210.443
Despesas com Assistência Social	(8.564.610)	(8.450.710)
Recursos Próprios/Parcerias	(8.056.140)	(8.240.266)
Remuneração Encargos e Benefícios	(4.516.784)	(4.711.109)
Materiais e Suprimentos	(499.873)	(495.048)
Manutenção e Reparos	(55.147)	(40.960)
Serviços Pessoas Jurídicas	(396.682)	(346.930)
Serviços Pessoas Físicas	(28.148)	(25.387)
Outras despesas de Apoio Administrativo	(2.407.601)	(2.516.959)
Impostos e Taxas	(151.905)	(103.872)
Recurso de Terceiros	(508.470)	(210.443)
Remuneração Encargos Sociais e benefícios	(300.771)	(76.291)
Materiais e Suprimentos	(122.299)	(112.152)
Depreciação	(85.400)	(22.000)
Resultado Financeiro	350.909	315.060
Receita Financeira	414.432	383.353
Despesa Financeira	(63.523)	(68.293)
SUPERÁVIT(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	(1.107.846)	367.914

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP142720/O-1

Mauro Calais de Siqueira
Presidente

Lar dos Velhinhos de Campinas
Demonstração das Mutações do Patrimônio Social
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014
(Valores expressos em reais - R\$)

	Patrimônio Social	Superávit/Déficit Exercício	Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	23.093.391	367.914	23.461.305
Incorporação Superávit/Déficit 2014	367.914	(367.914)	-
Ajustes de exercícios Anteriores	(9.515)		(9.515)
Superávit/Déficit do Exercício		(1.107.846)	(1.107.846)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	23.451.790	(1.107.846)	22.343.943

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP142720/O-1

Mauro Calais de Siqueira
Presidente

Lar dos Velhinhos de Campinas		
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa findos em 2015 E 2014		
(Valores expressos em reais - R\$)		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	2015	2014
Déficit / Superávit do Exercício	(1.107.846)	367.914
Depreciações	711.510	721.048
Amortização Intangível	3.301	-
Constituição de Provisão para Devedores duvidosos	-	14.094
Constituição/Reversão Provisão Contingência	105.406	307.429
Resultado obtido na Baixa de imobilizado	-	60.871
Ajustes de Exercícios Anteriores	(9.515)	
Variações nos Ativos	167.041	(161.630)
Créditos a Receber	239.726	(151.899)
Depósitos Judiciais	-	(9.731)
Convênios, Subvenções, Parcerias	(72.685)	
Variações nos Passivos	47.139	(492.412)
Fornecedores	47.853	61.011
Obrigações fiscais e tributárias	3.050	(6.760)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(65.618)	108.985
Convênios - Receita a Realizar	82.421	4.501
Subvenções a Realizar	(22.000)	(22.000)
Outras Contas a Pagar	1.433	(638.148)
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades Operacionais	(82.965)	817.315
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativo Imobilizado/Investimentos	(206.527)	(240.040)
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Investimentos	(206.527)	(240.040)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e Financiamentos		0
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Financiamentos	-	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	(289.491)	577.275
Caixa e Equivalentes no Início do Período	2.092.617	1.515.342
Caixa e Equivalentes no Fim do Período	1.803.126	2.092.617
Aumento (diminuição) no Caixa e Equivalentes	(289.491)	577.275
<u>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.</u>		
Antonio Carlos da Silva CRC 1SP 142720/O-1	Mauro Calais de Siqueira Presidente	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

1. Contexto Operacional

O Lar dos Velhinhos de Campinas (LVC), fundado em 25 de julho de 1904, é uma associação civil, de direito privado, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, reconhecida como entidade beneficente, de assistência social, sem caráter político partidário e/ou religioso, sem distinção de classe e etnia.

Tem como objetivo realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, prioritariamente assistência social a idosos carentes, com mais de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, que consiste no abrigo em residências coletivas, de forma gratuita, continuada e planejada, que se apresentem voluntariamente ou trazidas por terceiros.

Com 111 anos de história é referência nacional no cuidado ao idoso carente, sendo uma das maiores instituições de abrigo para idosos no Brasil, contando com uma infra-estrutura completa em um espaço com mais de 70.000 metros, em meio à natureza.

No ano de 2015 a entidade atendeu um total de 78 idosos, oferecendo-lhes serviços de psicologia, enfermagem 24h, área médica, nutrição, fisioterapia e dentista, além de atividades recreativas, como: seções de cinema, jogos, passeios semanais e terapia ocupacional.

02. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a Resolução CFC 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucro.

Em atendimento à Lei 12.101/2009, artigo 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custo e despesas por serviços, programas e projetos por ele desempenhados, como base para o registro de suas operações.

3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

3.1. Apuração do Resultado

O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

3.2. Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares.

3.3. Caixa e equivalentes de Caixa

Conforme determina a Resolução CFC nº 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, e a Resolução CFC nº 1.376/11, que aprovou a NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias, e que estão sujeitos à insignificante risco de mudança de valor.

3.4. Aplicações

As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço com base no regime contábil da competência.

3.5. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção.

A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas dos bens.

3.6. Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

3.7. Avaliação do Valor Recuperável de Ativos (Teste de "impairment")

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos, com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável. Em 31/12/2015 não foram identificadas evidências de ativos com custos registrados em valores superiores ao de recuperação.

3.8. Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.9. Ajuste a Valor Presente

Os elementos do Ativo e do Passivo decorrentes de operações de curto prazo ou longo prazo são ajustados a valor presente, tomando por base a origem da transição, quando relevantes. No encerramento do exercício de 2015 a entidade não constatou necessidade de registrar referidos ajustes, em decorrência da aplicação dessa prática contábil.

3.10. Subvenções Governamentais

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

3.11. Receitas

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e cheques, contas bancárias disponíveis e aplicações financeiras de liquidação imediata.

Equivalentes de caixa são investimentos de curto prazo, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos resgatados até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Caixa e Equivalente de Caixa		
Descrição	2015	2014
Caixa	3.472,27	3.316,08
	3.472,27	3.316,08
Conta Corrente - Recursos Livres	95.654,69	363.093,43
Conta Corrente - Recursos Terceiros	2.190,94	35.080,44
Conta Corrente - Recursos Restritos	4,20	419,82
	97.849,83	398.593,69
Aplicação Financeira - Recursos Livres	1.627.982,19	1.622.573,27
Aplicação Financeira - Recursos Terceiros	-	0,13
Aplicação Financeira - Recursos Restritos	15.290,64	3.018,90
	1.643.272,83	1.625.592,30
Cheques Custodiados	58.530,80	65.115,00
	58.530,80	65.115,00
Total	1.803.125,73	2.092.617,07

5. Créditos a Receber

O saldo da rubrica de Créditos a Receber é composto de Convênios/Parcerias com a FEAC e com a Prefeitura Municipal de Campinas, além de aluguéis a receber da carteira de imóveis próprios e diárias a receber do Pensionato São Rafael.

Créditos a Receber		
Descrição	2015	2014
Aluguéis/Pensionato a Receber	209.103,05	446.028,84
Aluguéis a Receber	740,08	3.540,60
Total	209.843,13	449.569,44

6. Outros Créditos a Receber

O LVC celebrou contrato com a Construtora e Incorporadora Concima, tendo ficado acordado que o Lar dos Velinhos de Campinas cederia terrenos próprios para a construção de três condomínios de apartamentos residenciais, em permuta de unidades residenciais dos mesmos empreendimentos.

Contudo, a Concima não finalizou as obras, tendo entregado apenas parte dos condomínios. Assim, o LVC tem unidades a receber. Conforme opinião de nossos Assessores Jurídicos, os empreendimentos Ilhas Gregas e Ilhas Indonésias serão finalizados e as unidades serão

entregues no decorrer dos próximos anos. Entretanto, o empreendimento Ilhas do Pacífico possui risco relevante de não ser finalizado, de forma que esse ativo pode não ser realizável. Conservadoramente, o LVC optou por reconhecer contabilmente o risco de sua não realização, por meio de conta redutora dos referidos créditos.

Tendo em vista que os contratos celebrados com a Concima não apresentam os valores das unidades, as mesmas foram valorizadas com base em Laudo de Avaliação do Imobilizado, emitido por empresa independente em 31/10/2007.

7. Imobilizado e Intangível

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação, a depreciação de bens do imobilizado foi calculada com base na vida útil dos bens, levantados conforme laudo de empresa especializada. Abaixo estão os saldos apresentados a valor de custo histórico, depreciação incorrida e o saldo residual.

IMOBILIZADO	TAXA ANUAL DEPRECIACÃO	2015	2014
DESCRIÇÃO			
Moveis e Utensílios	Vida Útil	553.376,20	528.912,20
Veículos	Vida Útil	398.344,30	398.344,30
Maquinas e Equipamentos	Vida Útil	271.741,11	267.443,11
Edifício e Instalações	Vida Útil	14.333.721,71	14.333.721,71
Equipamentos de Comunicação	Vida Útil	18.774,80	18.774,80
Computadores e Periféricos	Vida Útil	99.224,70	94.044,70
Terrenos		8.256.621,08	8.256.621,08
Benefitorias de Propriedades		550.803,98	381.228,03
INTANGÍVEL	20%	17.507,71	14.499,01
TOTAL		24.500.115,59	24.293.588,94
Depreciação Acumulada		5.411.141,24	4.699.631,74
Amortização		4.831,50	4.831,50
TOTAL DO IMOBILIZADO		19.084.142,85	19.589.125,70

8. Fornecedores

Os saldos estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos. Quanto à natureza dos valores que compõem a conta, o saldo é composto por contas de consumo, serviços periódicos, manutenção da carteira de imóveis para locação, manutenção e reforma das dependências do LVC.

9. Obrigações Fiscais e Tributárias

As obrigações fiscais e tributárias registradas são decorrentes de tributos retidos na fonte pagadora na folha de pagamento, além de retenções em documentos fiscais de pessoas jurídicas.

10. Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais

Segue abaixo a composição do saldo de obrigações trabalhistas e encargos sociais.

Obrigações Trabalhistas			
Descrição	2015	2014	
Salários a Pagar	(178.566,75)	(155.167,43)	
INSS Folha de Pagamento	(34.709,44)	(31.968,13)	
FGTS	(30.314,14)	(38.183,11)	
Contribuição Sindical, Assist. e Confed	(163,64)	(96,80)	
Provisão para Férias	(289.240,22)	(375.644,40)	
Empréstimos Consignados de Funcionários	(13.394,85)	(15.820,04)	
FGTS - S/Férias	(23.139,22)	(30.051,63)	
PIS - S/Férias	-	-	
FGTS 13 Salário	(11.785,26)	-	
Total	(581.313,52)	(646.931,54)	

11. Convênios - Receita a Realizar

Os saldos abaixo se referem às receitas a realizar de convênios firmados com a FEAC e com a Prefeitura Municipal de Campinas. A receita e a despesa vinculada é reconhecida conforme aprovação das contas por referidos órgãos.

Os saldos abaixo se referem às receitas a realizar de convênios firmados com a FEAC e com a Prefeitura Municipal de Campinas. A receita e a despesa vinculada é reconhecida conforme aprovação das contas por referidos órgãos.

Convênios a Realizar			
Descrição	2015	2014	
Co-Financiamento Municipal	(992.995,87)	(426.294,83)	
(-) Co-Financiamento Municipal	891.282,69	404.812,84	
	(101.713,18)	(21.481,99)	
Fundação Feac	(219.548,12)	(116.079,92)	
(-) Fundação FEAC	189.985,82	88.707,36	
	(29.562,30)	(27.372,56)	
Total	(131.275,48)	(48.854,55)	

12. Provisão para Contingências Passivas

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões para contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25, aprovado pela Resolução CFC n.º 1.180/09, pelo Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Tais valores decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal da Entidade e movidos por terceiros, mediante ações trabalhistas, cíveis e tributárias. Essas contingências foram avaliadas por nosso Departamento Jurídico e quantificadas por meio de critérios que permitiram a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

Todos os processos classificados como provável estão devidamente provisionados ou já foram realizados depósitos judiciais ou penhora em importe que alcança a totalidade do débito estimado.

Seguem abaixo os processos classificados como possível por nossos Advogados:

Nº Processo	Natureza	Risco Estimado ADV	
0000875-86.2013.8.26.0010	Cível	62.464,94	
1029693-39.2015.8.26.0114	Cível	25.613,66	
	565/2013	Trabalhista	30.000,00
	1458/09	Trabalhista	7.500,00
	2059/2012	Trabalhista	25.000,00
	545/2013	Trabalhista	19.000,00
114.01.2006.019216-7	Cível	1.000.000,00	
114.01.2012.066512-4	Cível	113.081,76	
114.01.2011.037723	Cível	10.000,00	
114.01.2012.018511	Cível	147.198,00	
114.01.2012.007704-2	Cível	1.471,90	
114.01.2006.049722-1	Cível	10.000,00	
0011257-67.2015.5.15.0094	Trabalhista	150.000,00	
0011275-80.2015.5.15.0129	Trabalhista	5.000,00	

13. Receitas

As Receitas do LVC são compostas conforme abaixo demonstrado.

Receitas			
Descrição	2015	2014	
Receitas Próprias			
Receitas de Contribuições e Doações	159.878,56	884.643,75	
Pensionato São Rafael	16.510,00	384.566,67	
Captação de Recursos Para Custeio	2.173.032,92	2.883.760,90	
Telemarketing	3.505.523,29	3.430.401,61	
Participação de idosos (art.35 Lei 10.741/2003)	637.536,33	596.962,62	
	6.492.481,10	8.180.335,55	
Parcerias com Entidades sem fins Lucrativos			
Convenio FEAC	104.903,46	112.785,05	
	104.903,46	112.785,05	
Recursos Públicos			
FMAS Co-Financiamento Municipal	486.469,85	188.443,24	
FMAS Co-Financiamento Federal	-	-	
SECRETARIA EST.DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22.000,00	22.000,00	
	508.469,85	210.443,24	
Total	7.105.854,41	8.503.563,84	

14. Doações Recebidas

A entidade recebe doações de pessoas físicas e jurídicas durante o ano de 2015, a saber:

a) Pessoa Física: R\$ 20.620,03

b) Pessoa Jurídica R\$ 139.258,53

15. Demonstração: o dos Serviços, Programas e Projetos Executado pela Entidade e Demonstração das Gratuidades Segregadas por Área de Atuação

Atuaram na área de Assistência Social, na execução do Programa Atendimento a Idosos Carentes com mais de 60 anos:

	Nível de dependência	Número de idosos
Homens	Nível I	20
	Nível II	39
	Nível III	38
	Total	97
Mulheres	Nível I	19
	Nível II	10
	Nível III	12
	Total	41

Total de atendidos: 78 idosos com vulnerabilidade.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu subvenções governamentais no valor de R\$ 508.469,85 e utilizou recurso de Entidade sem Fins Lucrativos de R\$ 104.903,46, além de recursos próprios no valor de R\$ 8.014.759,03, perfazendo um custo total de R\$ 8.628.132,34.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES	FMAS	TOTAL	RECURSOS	TOTAL
E	SECRETARIA	DE	PROPRIOS	GERAL
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	MUNICIPAL DE	RECURSOS	E	
	ASSISTENCIA	PUBLICOS	FUNDAÇÃO	
	SOCIAL		FEAC	
RECEITAS	508.469,85	508.469,85	6.597.384,56	7.105.854,41
APLICAÇÃO FINANCEIRA		-	414.431,55	414.431,55
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	300.771,40	300.771,40	4.516.783,56	4.817.554,96
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	185.698,45	185.698,45	499.873,49	685.571,94
MANUTENÇÃO E REPAROS			55.146,95	55.146,95
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.407.601,27	2.407.601,27
SERVIÇOS FÍSICAS E JURÍDICAS		-	424.829,66	424.829,66
IMPOSTOS E TAXAS		-	151.905,00	151.905,00
DESPESAS FINANCEIRAS		-	63.522,56	63.522,56
DESPESAS DEPRECIÇÃO	22.000,00	22.000,00		22.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	508.469,85	508.469,85	8.119.662,49	8.628.132,34

16. Prestação de Contas de Subvenções Governamentais

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2018 do TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

17. Isenção de Cota Patronal para a Seguridade Social

O Valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS no ano de 2015 e de R\$ 1.103.568,34 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

	COTA PATRONAL LVC 2015			
	BASE	20%	1%	5,80%
	DA FOLHA			
JAN	326.730,09	65.346,02	3.267,30	18.950,35
FEV	295.996,00	59.199,20	2.959,96	17.167,77
MAR	313.579,69	62.715,94	3.135,80	18.187,62
ABR	302.379,43	60.475,89	3.023,79	17.538,01
MAI	336.956,22	67.391,24	3.369,56	19.543,46
JUN	304.459,44	60.891,89	3.044,59	17.658,65
JUL	325.138,49	65.027,70	3.251,38	18.858,03
AGO	321.305,09	64.261,02	3.213,05	18.635,70
SET	304.875,35	60.975,07	3.048,75	17.682,77
OUT	311.969,61	62.393,92	3.119,70	18.094,24
NOV	310.280,28	62.056,06	3.102,80	17.996,26
DEZ	388.590,66	77.718,13	3.885,91	22.538,26
13 SAL	275.531,97	55.106,39	2.755,32	15.980,85
TOTAL	4.117.792,32	823.558,46	41.177,92	238.831,95

ANTONIO CARLOS DA SILVA
CRC ISP 142720/O-1

MAURO CALAIS DE SIQUEIRA
Presidente

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Senhores Administradores do
Lar dos Velinhos de Campinas
Campinas - São Paulo

Examinamos as demonstrações contábeis da Entidade Lar dos Velinhos de Campinas, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião Sem Ressalva

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade Lar dos Velinhos de Campinas, em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

O exame das demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 27 de março de 2015, sem ressalvas.

Campinas, 15 de março de 2016.

AUDIOESP - AUDITORIA E CONSULTORIA S/S. ANTONIO CARLOS MABILIA

CRC n.º 2SP013587/O-8CRC n.º 1SP044192/O-4

Ato Declaratório CVM n.º 8292/05CNAI n.º 48

IBRACON Nacional n.º 161